



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de março de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº059 | Caderno 3/4 | Preço: R\$ 15,72

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) RAIMUNDO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR, matrícula 133856-10, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular do Departamento de Inteligência Policial, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 28 de Fevereiro de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR, matrícula 300576-19, lotado(a) no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE CASCAVEL - DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Municipal de Cascavel, símbolo DAS-6 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 28 de fevereiro de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL- DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 28 de Fevereiro de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOILSON PEREIRA BRITO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA UNIDADE DE REPRESSÃO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) UNIDADE DE REPRESSÃO- DELEGACIA DE NARCÓTIICOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 24 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº20/2018 - GDGPC - O Delegado Geral da Polícia Civil Everardo Lima da Silva, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento do disposto no art. 150, § 3º, inc. IV da lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993; CONSIDERANDO a destacada ação de policiais civis lotados na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), relacionados no Anexo Único desta Portaria, sob o comando de sua delegada titular Érika Cecília Ferreyra Ramirez Moura, em 29/11/17, que, após denúncia de que a senhora Ivanilde Pereira de Souza, desde a noite anterior se encontrava mantida em cárcere privado em um apartamento no bairro Meireles, não exitaram em adentrar ao referido apartamento, resgatando prontamente a vítima, e prendendo em flagrante o ofensor PABLO PENA PINTO, seu companheiro, livrando-a de intenso sofrimento, garantindo sua integridade física e o resguardo à vida, posto que, citados policiais laboraram com a devida e indispensável celeridade exigível nessas situações, evitando um possível desfecho fatal, não raro em casos dessa natureza. CONSIDERANDO que sobreditos policiais, pondo em risco suas próprias vidas, não exitaram, naquele momento, em defender com muita honra a sociedade, agindo, dessa forma, com destemor e dedicação excepcional. CONSIDERANDO que ações desta jaez somente orgulham a todos aqueles que integram a instituição a que servem, sendo eles, portanto, dignos dos maiores encômios. Resolve elogiar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, determinando o encaminhamento deste ato ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) para registro da presente menção elogiosa nos assentamentos funcionais dos servidores e a pertinente publicação no Diário Oficial do Estado. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de março de 2018.

Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº20/2018-GDGPC

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------|---------|
| Érika Cecília Ferreyra Ramirez Moura | Delegada de Polícia Civil | 198.448-1-1 | DDM |
| Danielle Silva Mendonça de Paula | Delegada de Polícia Civil | 198.430-1-7 | DDM |
| Pablo Gurgel Souza | Inspetor de Polícia Civil | 405.061-1-X | DDM |
| Paulo Sérgio Mesquita de Oliveira | Inspetor de Polícia Civil | 106.347-1-7 | DDM |
| Jader de Oliveira Gomes | Inspetor de Polícia Civil | 404.857-1-6 | DDM |
| Inaildo Serafim Maia | Inspetor de Polícia Civil | 106.285-1-2 | DDM |
| Eduardo de Saboia Xavier | Inspetor de Polícia Civil | 300.220-1-7 | DDM |
| Leonardo Bezerra da Silva | Inspetor de Polícia Civil | 300.276-1-2 | DDM |
| Wheiller Monteiro Fernandes | Inspetor de Polícia Civil | 405.165-1-4 | DDM |
| Wendel Jales Cartaxo de Holanda | Inspetor de Polícia Civil | 405.162-1-2 | DDM |
| Heitor Renne Sindo Lobo | Inspetor de Polícia Civil | 300.356-1-5 | DDM |

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 006/2018**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE. CONTRATADA: ANTÔNIA ELIZABETE ANDRADE LOPES, inscrita no CPF sob o nº 186.795.443-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Alfredo Weyne, nº 55, Bloco C apto, 1101, Fátima, Fortaleza-CE. OBJETO: O objeto do contrato é a Locação de imóvel, sito à Avenida Padre José Holanda, nº 1961-Piratinga, Maracanaú-CE, Salas do 1º andar para funcionamento de um anexo da Delegacia de Defesa da Mulher de Maracanaú. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Dispensa de Licitação nº 002/2018-POLÍCIA CIVIL, de acordo com a norma do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº.8.666/93. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses com início em 01/03/2018 e término em 28/02/2019, podendo ser prorrogado por períodos iguais se houver interesse da Administração ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e o valor mensal é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pagos em até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado preferencialmente em conta corrente do Banco Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010002.06.122.500.21880.15.33903900.1.00.00.20. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018 SIGNATÁRIOS: Everardo Lima da Silva - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Antônia Elizabete Andrade Lopes - LOCADOR.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento do cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital nº 1/2016 – PMCE, publicado no DOE de 12/07/2016, homologado pelo Edital nº 50/2017 – PMCE, publicado no DOE de 27/12/2017, considerando ainda a ordem de classificação do Edital nº 06/2018 - PMCE, publicado no DOE de 19/02/2018, que trata da 1ª Reclassificação do Resultado Final da 2ª Turma, RESOLVE NOMEAR os candidatos constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com a Lei nº 13.729, de 11/01/2006, alterada pelo art. 1º da Lei nº 14.113, de 12/05/2008, para exercerem em caráter efetivo, o cargo de Soldado da Carreira de Praças Policial Militar, conforme efetivo fixado pela Lei nº 15.797, de 25/05/2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05/05/2016, com lotação na Polícia Militar do Ceará, a partir de 27 de dezembro de 2017. A posse dos candidatos relacionados no Anexo I, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I DO ATO DE 27 DE MARÇO DE 2018

CARGO: SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|------------|------------------------------------|---------------------|
| 3770107986 | José Waldeylo de Lisboa Silva | 151 |
| 3770010686 | José Williams Batista Magalhães | 590 |
| 3770029906 | Francisco Willame Pereira da Costa | 979 |
| 3770058186 | Francisco José da Silva Oliveira | 1145 |

Total de candidatos nomeados: 04

Quantitativo de candidatos nomeados do sexo masculino: 04

ANEXO II DO ATO DE 17 DE MARÇO DE 2018

Os candidatos relacionados no Anexo I deste Ato, deverão comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada no Quartel do Comando-Geral (Av. Aguanambi, 2280 – Bairro Fátima - Contato: (85) 3101.1995/ 3101.1996 / 3101.1997), no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 17h para tratarem de assunto relacionado ao processo de nomeação no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida Justiça Federal;
3. Original da Reservista (se do sexo masculino);
4. 02(duas) vias Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
5. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento;
6. Folha Corrida;
7. Cópia autenticada do Histórico Escolar;
8. Certidão de Antecedentes Criminais (Fórum Clóvis Beviláqua);
9. Certidão nada consta da Justiça Militar Estadual;
10. Certidão nada consta da Justiça Federal;
11. Certidão nada consta da Polícia Federal;
12. Certidão de antecedentes criminais da(s) Vara(s) da Comarca onde o mesmo reside;
13. Certidão de Acumulação de Cargos (fornecida pela SEPLAG no endereço eletrônico: http://www.seplag.ce.gov.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=1787);
14. Declaração de Bens e Valores;
15. Formulário preenchido de inclusão e alteração de dados (a cargo da Folha de Pagamento);
16. Laudo Médico (a cargo da COPEM);
17. Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária;
18. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (fardado e descoberto) para a confecção da identidade funcional.

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerão às expensas dos candidatos, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 - Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina



3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) VANDSON CAMPOS SILVA, matrícula 308510-13, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 8ª COMPANHIA DO 2º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 02 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) JOSE IONALDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 308546-16, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 14º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 02 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) GIANCARLO BARROSO GOMES, matrícula 111563-12, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 6ª COMPANHIA DO 2º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 16 de Fevereiro de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) DANIEL DE SOUSA DANIEL, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 14º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 02 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) GIANCARLO BARROSO GOMES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 12º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 16 de Fevereiro de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE IONALDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 6ª COMPANHIA DO 2º BPCOM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 02 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também



combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) VITOR OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 8ª COMPANHIA DO 2º BPCOM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 06 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

PORTARIA Nº003/2018 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO DE 2018. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 01 de março de 2018.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

| ORD. | NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | TIPO | QUANT. |
|------|--|-----------------------------|------------|------|--------|
| 1 | ANA MARIA PEREIRA CRISPIM | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 028.698-10 | A | 40 |
| 2 | ANTONIA FERREIRA LIMA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 000.283-12 | E | 40 |
| 3 | ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA | OPERADOR DE COMPUTADOR | 000.317-12 | A | 40 |
| 4 | ANTONIO HOSANO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 117.117-15 | A | 40 |
| 5 | BENEDITO VIANA FURTADO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 085.356-12 | A | 40 |
| 6 | CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO | COZINHEIRO | 029.398-19 | A | 40 |
| 7 | ELIANE BEZERRA DA SILVA | ATENDENTE DE ENFERMAGEM | 002.648-14 | A | 40 |
| 8 | ELIZABETE MOTA PESSOA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 002.319-16 | A | 40 |
| 9 | FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA | DATILÓGRAFO | 026.049-14 | A | 40 |
| 10 | FRANCISCA BEZERRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 000.318-1X | A | 40 |
| 11 | FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 026.080-14 | A | 40 |
| 12 | FRANCISCA EULÂNDIA ALVES DE LIMA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 003.185-15 | A | 40 |
| 13 | FRANCISCA VELEIDA DA SILVA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 003.206-17 | A | 40 |
| 14 | GORETE DA SILVA VIANA | ATENDENTE DENTAL | 306.758-19 | A | 40 |
| 15 | HELENA ALVES PINTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 028.645-17 | A | 40 |
| 16 | HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 085.334-15 | A | 40 |
| 17 | JOSE ARIMATEIA ALMEIDA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 003.226-1X | A | 40 |
| 18 | JOSENIAS PEREIRA MACIEL | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 027.767-15 | A/E | 40/40 |
| 19 | LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 027.769-1X | A | 40 |
| 20 | LUCIA OLIMPIO MONTEIRO | TELEFONISTA | 306.727-12 | A | 40 |
| 21 | MARIA CELIA PEDREIRA DE ANDRADE | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 151.816-13 | A | 40 |
| 22 | MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 024.971-15 | A | 40 |
| 23 | MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE AZEVEDO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 308.376-14 | F | 40 |
| 24 | MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 037.188-24 | A | 40 |
| 25 | MARIA IVANILDA ROCHA VIANA | TELEFONISTA | 023.801-10 | A | 40 |
| 26 | MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 000.284-1X | A | 40 |
| 27 | MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 000.356-10 | A | 40 |
| 28 | MARIO LÚCIO PROCÓPIO DE ARAÚJO | MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS | 103.273-18 | A | 40 |
| 29 | REGINA LÚCIA RANGEL DE MIRANDA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 032.341-18 | E | 40 |
| 30 | TANIA MARIA CANDIDO BORGES | FISIOTERAPEUTA | 008.396-12 | A | 40 |
| 31 | TEREZA CRISTINA LINS DE VASCONCELOS | DATILÓGRAFO | 026.121-19 | A | 40 |
| 33 | TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA | TELEFONISTA | 000.246-19 | A | 40 |

*** **

PORTARIA Nº004/2017 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de MARÇO DE 2018. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 01 de março de 2018.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

| ORD. | NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------|-----------------------------|------------|--------------|------------|-------------|
| 1 | AÍDA MARIA GOMES DE BRITO MATIAS | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 201.676-10 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 2 | AMADEU SALES DOS SANTOS JÚNIOR | PROGRAMADOR DE COMPUTADOR | 000.241-12 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 3 | ANA MARIA PEREIRA CRISPIM | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 028.698-10 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 4 | ANTONIA DE FÁTIMA MOURA | TELEFONISTA | 020.412-19 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 5 | ANTONIA FERREIRA LIMA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 000.283-12 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 6 | ANTONIO BARBOSA DE SOUSA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 003.417-11 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 7 | ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA | OPERADOR DE COMPUTADOR | 000.317-12 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 8 | ANTONIO HOSANO DA SILVA | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 117.117-15 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 9 | ARLINDO DIAS DA SILVA | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 029.302-18 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 10 | CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO | COZINHEIRO | 029.398-19 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 11 | CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 024.475-17 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 12 | ELIZABETE MOTA PESSOA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 002.319-16 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 13 | ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA | TELEFONISTA | 300.226-10 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 14 | FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA | DATILÓGRAFO | 026.049-14 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 15 | FRANCISCA BEZERRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 000.318-1X | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 16 | FRANCISCA EULÂNDIA ALVES DE LIMA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 003.185-15 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 17 | FRANCISCA VELEIDA DA SILVA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 003.206-17 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 18 | GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 132.354-14 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 19 | HELENA ALVES PINTO | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 028.645-17 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 20 | HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 085.334-15 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 21 | JOSENIAS PEREIRA MACIEL | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 027.767-15 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 22 | KLÉBER RODRIGUES JÚNIOR | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 028.853-1X | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 23 | LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 027.769-1X | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 24 | MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 024.917-15 | 12,11 | 20 | 242,20 |



| ORD. | NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------|-----------------------------|------------|--------------|------------|-------------|
| 25 | MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 037.188-24 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 26 | MARIA IVANILDA ROCHA VIANA | TELEFONISTA | 023.801-10 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 27 | MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 000.284-1X | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 28 | MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 000.356-10 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 29 | MARIO LÚCIO PROCÓPIO DE ARAUÚO | MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS | 103.273-18 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 30 | MOACIR DANTAS BANDEIRA | OPERADOR DE COMPUTADOR | 126.450-15 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 31 | RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS | OFICIAL DE MANUTENÇÃO | 028.676-13 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 32 | REGINA LÚCIA RANGEL DE MIRANDA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 032.341-18 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 33 | SANDRA MARIA COSMA CIDRACK COLARES | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 072.098-19 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 34 | SILVIA MARIA DA PONTE | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 115.858-17 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 35 | TEREZA CRISTINA LINS DE VASCONCELOS | DATILÓGRAFO | 026.121-19 | 12,11 | 20 | 242,20 |
| 36 | TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA | TELEFONISTA | 000.246-19 | 12,11 | 20 | 242,20 |

*** ** *

PORTARIA Nº030/2018-CPP - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 154, em consonância com o Inc. I, Art. 147, Inc. III, Art. 148-A, e Art. 149, todos da Lei nº 13.729/2006 (Estatuto dos Militares do Estado do Ceará), e ainda, conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças, por meio da Nota nº 022/2018-CPP, publicada no BCG nº 042, de 02.03.2018, RESOLVE: retroagir a data da promoção à graduação de Subtenente PM, de 24.12.2013 para 24.12.2007, em ressarcimento de preterição, do Subtenente PM José Cleilson Pacheco, M.F.: 040.103-1-0. Por consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria Administrativo-Financeira adotem as providências que lhes competem referente a este caso. QUARTEL EM FORTALEZA-CE, 23 de março de 2018.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº369/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA III, GRUPO 06, REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2018, conforme processo nº 1862352/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013.ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº369/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|---------------------------------------|-------------|-------------|--------------|-----------|--|---------------|-------------------------|--------------|
| FÁBIO RIOS VIEIRA | 117.027-1-4 | COORDENADOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.994,40 |
| GUTTEMBERG DE SOUZA | 13443610 | MONITOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 996,80 |
| JOSÉ MARIA CHIAPPETTA TELLES JÚNIOR | 00053619 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 24 | 01/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 1.495,92 |
| EDSON NASCIMENTO DO CARMO | 12553315 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 373,80 |
| JOSENIER DE LIMA PEREIRA | 00076112 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DEFESA PESSOAL | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 934,95 |
| JOSÉ ARTEIRO CARVALHÊDO SAMPAIO FILHO | 00060917 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR | 12 | 01/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 747,96 |
| ANTÔNIO GONÇALVES CAVALCANTE | 12520913 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 934,95 |
| RICARDO SALES DE OLIVEIRA NETO | 13483310 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 24 | 01/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 1.495,92 |
| TIAGO PEREIRA OLIMPIO | 40514112 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 747,90 |
| CARLOS JORGE DE OLIVEIRA | 11887317 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA) | 10 | 27/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 498,60 |
| EUGENIO PACCELLI BITTENCOURT ROCHA | 30724518 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (TEÓRICA) | 6 | 01/02/2018 a 06/02/2018 | R\$ 149,52 |
| FELIPE VASCONCELOS FROTA | 30422813 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA) | 10 | 27/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 623,30 |
| JORGE LUIS DE OLIVEIRA | 10530318 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | INSTRUÇÃO GERAL | 10 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 498,60 |
| CLEBER ARAÚJO FONTINELI | 00071013 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR | 15 | 01/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 747,90 |
| FRANCISCO JOSÉ AMARAL LIMA | 00059218 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | POLÍCIA COMUNITÁRIA | 2 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 124,66 |
| FLÁVIA CAROLINE GUILHERME NOVAES | 30029011 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS | 3 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 186,99 |
| JOSE WAGNER GUEDES NOGUEIRA | 18414 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 2 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 124,66 |
| ANDERSON RAMALHO LIMA | 13488819 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS | 3 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 149,58 |
| CLAUDIO MARQUES MAIA | 40470816 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO | 4 | 02/02/2018 a 16/02/2018 | R\$ 199,44 |
| POLLYANNA DA COSTA GUEDES | 300.616-1-6 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 10 | 08/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 498,60 |
| MARCOS SANTOS BRANDÃO | 30219910 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL | 9 | 16/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 560,97 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 284
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 14.085,42

*** ** *



PORTARIA Nº367/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE –2017, GRUPO 06, REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2018, conforme processo nº 1716135/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº367/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|--|-----------|-------------|--------------|-----------|---|---------------|-------------------------|--------------|
| FRANCISCO VANDERLAN CARVAHO VIEIRA FILHO | 1160711X | COORDENADOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 6 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 2.493,20 |
| GLAICYANE DA SILVA PINHO | 40454918 | MONITOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 6 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.994,40 |
| FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA | 1678561X | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL | 18 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 897,48 |
| JOSÉ ALEX SAMPAIO MENDES | 12543018 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 15/02/2018 a 24/02/2018 | R\$ 373,80 |
| ALISSON MOURA NEMOCENCO | 30176316 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL | 18 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 897,48 |
| JAIR PEREIRA GOMES MAIA | 30097416 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DIREITOS HUMANOS | 12 | 21/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 598,32 |
| LEONARDO BEZERRA DA SILVA | 30027612 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS | 9 | 26/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 560,97 |
| MARCOS SILVA DOS SANTOS | 13583811 | PROFESSOR | MESTRE | R\$ 87,26 | NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS | 6 | 03/02/2018 a 08/02/2018 | R\$ 523,56 |
| THYAGO FONSECA LIMA | 16772216 | PROFESSOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 18 | 15/02/2018 a 24/02/2018 | R\$ 448,56 |
| ALYNE NOBRE DANTAS | 3002351x | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | 6 | 22/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 373,98 |
| EDNALDO DE FREITAS GONÇALVES | 30139917 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | EDUCAÇÃO FÍSICA. | 16 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 797,76 |
| EVANICE DE PAULA CAVALCANTE DE MENESES | 40469818 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | SISTEMAS INFORMATIZADOS E DE COMUNICAÇÃO(TEÓRICA) | 8 | 19/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 398,88 |
| DIANA MARIA MOREIRA LIMA | 40473610 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 12 | 02/02/2018 a 16/02/2018 | R\$ 598,32 |
| LEDERVAN VIEIRA CAZÉ | 40498214 | PROFESSOR | MESTRE | R\$ 87,26 | SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA | 2 | 02/02/2018 a 02/02/2018 | R\$ 174,52 |
| EMERSON ROBERTO RODRIGUES ALVES | 30095715 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL | 12 | 02/02/2018 a 16/02/2018 | R\$ 598,32 |
| VINICIUS SOUSA ALVES | 30074815 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CRIMINOLOGIA APLICADA | 16 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 997,28 |
| MARCOS AURELIO FURTADO MACHADO | 40488618 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 18 | 01/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 897,48 |
| JEAN CARLOS MARTINS SANTOS | 40486712 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ANÁLISE CRIMINAL | 6 | 24/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 299,16 |
| THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA | 30028813 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL | 2 | 01/02/2018 a 01/02/2018 | R\$ 124,66 |
| ANA RAQUEL MOREIRA DE ALMEIDA | 30111710 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA | 16 | 05/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 797,76 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 290
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 14.845,89

*** **

PORTARIA Nº370/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE –2017, GRUPO 07, REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2018, conforme processo nº 1718952/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº370/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|---|-----------|-------------|--------------|-----------|---|---------------|-------------------------|--------------|
| DIONE MARIA ALMEIDA MARQUES | 00000914 | COORDENADOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 7 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.994,40 |
| LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA | 11077412 | MONITOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 7 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 2.493,20 |
| SARAH FERREIRA GOMES BRASIL | 00058815 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 19/02/2018 a 24/02/2018 | R\$ 747,90 |
| DOMINGOS ANDRÉ LIMA PAZ | 13499314 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL | 10 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 498,60 |
| FELIPHE SANTIAGO BARBOSA | 30219813 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | EDUCAÇÃO FÍSICA. | 18 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 897,48 |
| FRANCISCO JERÔNIMO OLIVEIRA SOUSA | 10685311 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS | 5 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 124,60 |
| FERNANDO ANTONIO MOURA DE SANT'ANNA FILHO | 40478612 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 12 | 02/02/2018 a 16/02/2018 | R\$ 747,96 |



| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|---------------------------------------|-----------|-----------|--------------|-----------|---|---------------|-------------------------|--------------|
| MOISES FERREIRA PINTO | 10633915 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS | 10 | 26/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 498,60 |
| EMERSON ROBERTO RODRIGUES ALVES | 30095715 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 18 | 19/02/2018 a 24/02/2018 | R\$ 897,48 |
| FRANCISCO JOSE FREITAS GADELHA | 00009318 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL | 18 | 01/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 1.121,94 |
| JOSÉ IRANILDO SOUSA DA SILVA | 00071714 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA | 6 | 03/02/2018 a 08/02/2018 | R\$ 373,98 |
| MARIA GIRLANE NOBRE DE SOUZA | 02615517 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA | 8 | 05/02/2018 a 23/02/2018 | R\$ 498,64 |
| FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA | 16904015 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | INVESTIGAÇÃO POLICIAL | 6 | 24/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 299,16 |
| PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHADO | 40506519 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DEFESA PESSOAL | 12 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 747,96 |
| FRANCISCO EDINALDO DO VALE CAVALCANTE | 19842517 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL | 12 | 16/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 598,32 |
| TIAGO MONTEIRO SOUSA | 40514015 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | 3 | 27/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 186,99 |
| CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUVEIA FILHO | 30020812 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 18 | 01/02/2018 a 21/02/2018 | R\$ 1.121,94 |
| JOSENILTON LEITE LIMA | 30048113 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | SISTEMAS INFORMATIZADOS E DE COMUNICAÇÃO(TEÓRICA) | 8 | 19/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 398,88 |
| OLAVO RUBENS ARAUJO BASTOS JUNIOR | 30030214 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS | 2 | 02/02/2018 a 02/02/2018 | R\$ 124,66 |
| RAIMUNDO IVO DA SILVEIRA NETO | 40508317 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DIREITOS HUMANOS | 10 | 15/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 498,60 |
| JORGE ALLAN FONTENELLE LEITÃO | 30047311 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL | 2 | 01/02/2018 a 01/02/2018 | R\$ 99,72 |
| KARINE ABREU VIANA | 30090314 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | CRIMINOLOGIA APLICADA | 13 | 02/02/2018 a 19/02/2018 | R\$ 648,18 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 286
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 15.619,19

*** ** *

PORTARIA Nº371/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA III, GRUPOS 41 E 42, REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2018, conforme processo nº 1762048/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº371/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|----------------------------------|-----------|-------------|--------------|-----------|--|---------------|-------------------------|--------------|
| RODRIGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 30853512 | MONITOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.994,40 |
| LINDEMBERG ALENCAR DOS SANTOS | 30841018 | MONITOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.994,40 |
| LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 12795718 | COORDENADOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.994,40 |
| ADRIANO MARCEL DE MORAES BEZERRA | 15135018 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 10 | 16/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 498,60 |
| ADRIANO MARCEL DE MORAES BEZERRA | 15135018 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR | 15 | 02/02/2018 a 19/02/2018 | R\$ 747,90 |
| VALDENOR GRANJEIRO AGRA FILHO | 11332110 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | INSTRUÇÃO GERAL | 10 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 623,30 |
| VALDENOR GRANJEIRO AGRA FILHO | 11332110 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | POLÍCIA COMUNITÁRIA | 4 | 22/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 249,32 |
| CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS | 10119219 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS | 6 | 22/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 299,16 |
| LUCIVANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 12795416 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 934,95 |
| ADRIANO GONÇALVES BEZERRA | 13612919 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR | 12 | 05/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 747,96 |
| RAFAEL RAMALHO DOS SANTOS | 30839412 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 24 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.196,64 |
| JOSÉ ADAILTON DA SILVA | 09935614 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | INSTRUÇÃO GERAL | 10 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 623,30 |
| JOSÉ ADAILTON DA SILVA | 09935614 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR | 15 | 02/02/2018 a 19/02/2018 | R\$ 934,95 |
| JOSÉ ADAILTON DA SILVA | 09935614 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS | 6 | 22/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 373,98 |
| JOSÉ GRANGEIRO DE SOUZA | 30847911 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS | 6 | 22/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 373,98 |
| FRANCISCO RÉGIS LEITE FREIRES | 30847512 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 10 | 16/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 498,60 |
| FRANCISCO RÉGIS LEITE FREIRES | 30847512 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS | 6 | 22/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 299,16 |
| WILTON FREIRES BARBOSA | 10697719 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL | 9 | 21/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 448,74 |
| CÍCERO DE LIMA AMORIM | 1088831X | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 373,80 |
| SAMARA ALVEZ CRUZ | 30253310 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR | 12 | 05/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 299,04 |
| GIOVANI SOBREIRA GOMES | 08349215 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 24 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.495,92 |



| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|-------------------------------------|-------------|-----------|--------------|-----------|--|---------------|-------------------------|------------|
| CARLOS ROMERITO ALVES PEIXOTO SOUSA | 30375718 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL | 15 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 747,90 |
| ISMAEL MENESES MORAES FEITOSA | 30356616 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 934,95 |
| FRANCISCO RILDO FERREIRA | 1067431X | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 4 | 22/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 249,32 |
| IVAN JOSÉ DOS SANTOS | 10692911 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DEFESA PESSOAL | 15 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 373,80 |
| GEMAILSON NOGUEIRA DE ARAUJO | 30290410 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO | 4 | 02/02/2018 a 16/02/2018 | R\$ 249,32 |
| BRUNO DE SOUSA LIMA KRIGER PINHEIRO | 30842014 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL | 15 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 747,90 |
| WANNINI GALIZA RIZZI DIAS | 300.799-1-4 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL | 9 | 21/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 560,97 |
| ISRAEL DOS SANTOS ALVES | 15171413 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 24 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 598,08 |
| ARTHUR ANTUNES PINHO CELESTINO | 30589114 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DEFESA PESSOAL | 15 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 373,80 |
| JOSÉ SATURNINO DE ARAUJO | 58764310 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 24 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 598,08 |
| ANTONIO WALDINEI CUNHA BRAGA | 30217411 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO | 4 | 02/02/2018 a 16/02/2018 | R\$ 199,44 |
| PAULO NARCIZO PEREIRA NETO | 13456712 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | POLÍCIA COMUNITÁRIA | 4 | 22/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 199,44 |
| PIETRON RAMIRES SOUZA DA SILVA | 30831217 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (TEÓRICA) | 6 | 02/02/2018 a 07/02/2018 | R\$ 149,52 |
| AUGUSTO CESAR DOS SANTOS | 11293913 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 373,80 |
| DYEGO ARYSTENIO SOUZA | 30308018 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (TEÓRICA) | 6 | 02/02/2018 a 07/02/2018 | R\$ 299,16 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 504
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 23.657,98

*** **

PORTARIA Nº372/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA III, GRUPO 39 E 40, REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2018, conforme processo nº 1761955/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº372/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|---|-----------|-------------|--------------|-----------|--|---------------|-------------------------|--------------|
| MARCOS FRANCISCO DE SOUZA | 30851714 | MONITOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 2.493,20 |
| JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO | 30853210 | MONITOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.994,40 |
| VICTOR EMANUEL LIMA BEZERRA | 12519214 | COORDENADOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 2.493,20 |
| ADRIANO MARCEL DE MORAES BEZERRA | 15135018 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS | 3 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 149,58 |
| ROOSEVELT FRANKLIN PAIVA VIEIRA DE MORAES | 04662210 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR | 15 | 01/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 934,95 |
| ROOSEVELT FRANKLIN PAIVA VIEIRA DE MORAES | 04662210 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 8 | 16/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 498,64 |
| ROOSEVELT FRANKLIN PAIVA VIEIRA DE MORAES | 04662210 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS | 3 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 186,99 |
| VALDENOR GRANJEIRO AGRA FILHO | 11332110 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | POLÍCIA COMUNITÁRIA | 2 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 124,66 |
| CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS | 10119219 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR | 16 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 797,76 |
| LUCIVANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 12795416 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | INSTRUÇÃO GERAL | 10 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 623,30 |
| RAFAEL RAMALHO DOS SANTOS | 30839412 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 747,90 |
| JOSÉ ADAILTON DA SILVA | 09935614 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS | 3 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 186,99 |
| FRANCISCO RÉGIS LEITE FREIRES | 30847512 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL | 12 | 16/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 598,32 |
| GEOVÁ SOUZA DE AQUINO | 10107415 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 373,80 |
| DEYVISON RANIERE BRANDÃO DE LIMA | 13456615 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 373,80 |
| FRANCISCO RONALDO DA SILVA OLIVEIRA | 10926416 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 27 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 1.346,22 |
| FRANCILAINÉ GUIMARÃES DA SILVA | 40475818 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 8 | 16/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 398,88 |
| WALTER LUIZ MACHADO BANDEIRA | 30069714 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 27 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 672,84 |
| SOCRATES ALVES HONORIO DE SOUZA | PM | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR | 16 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 997,28 |
| JOSÉ MACEDO SAMPAIO | 30532813 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DEFESA PESSOAL | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 373,80 |
| ALEXANDRE NUNES DE AMORIM | 30081714 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DEFESA PESSOAL | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 373,80 |



| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|--------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|---|---------------|-------------------------|--------------|
| CICERO FERREIRA FONTES | 11294510 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | POLÍCIA COMUNITÁRIA | 2 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 99,72 |
| JOSIEL JOSÉ RIBEIRO BEZERRA | 30031717 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS | 3 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 149,58 |
| GENIVALDO GUIMARÃES DA SILVA | 300569-1-4 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 747,90 |
| WEBERNILSON MOURA BEZERRA | 13643318 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR | 15 | 01/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 747,90 |
| WEBERNILSON MOURA BEZERRA | 13643318 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL | 12 | 16/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 598,32 |
| CICERO DEMETRIUS DE LIRA BORGES | 3040971X | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLÍCIA MILITAR (TEÓRICA) | 6 | 01/02/2018 a 06/02/2018 | R\$ 299,16 |
| CICERO DEMETRIUS DE LIRA BORGES | 3040971X | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO | 6 | 02/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 299,16 |
| EVERTON LUIZ SA ARAUJO | 30602218 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DEFESA PESSOAL | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 373,80 |
| FELIPE TAVARES MIRANDA | 301.045-1-X | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 2 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 99,72 |
| TIAGO PEREIRA DE SOUSA | 30843614 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | INSTRUÇÃO GERAL | 10 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 498,60 |
| FABIO VALENCIO PESSOA | 30760417 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO | 6 | 02/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 149,52 |
| JORGE AUGUSTO GONÇALVES DANTAS | 30099613 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 2 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 99,72 |
| JOÃO PAZ GONÇALVES | 30384210 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLÍCIA MILITAR (TEÓRICA) | 6 | 01/02/2018 a 06/02/2018 | R\$ 299,16 |
| WOLGRAND GUILHERME DE SOUSA TEIXEIRA | 30839811 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 27 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 1.346,22 |
| WOLGRAND GUILHERME DE SOUSA TEIXEIRA | 30839811 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 13 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 648,18 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 485
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 23.196,97

*** ** *

PORTARIA Nº373/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE –2017, GRUPO 09, REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2018, conforme processo nº 1696355/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº373/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|--|-------------|-------------|--------------|-----------|---|---------------|-------------------------|--------------|
| KLEINA CHAVES NOGUEIRA | 30140710 | COORDENADOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 9 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 2.493,20 |
| FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO | 00064319 | MONITOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 9 | 40 | 01/02/2018 a 24/02/2018 | R\$ 1.994,40 |
| JORGE ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA | 12557612 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS | 10 | 26/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 249,20 |
| JOSÉ ITAMAR FERREIRA ANDRADE | 13579210 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | EDUCAÇÃO FÍSICA. | 6 | 01/02/2018 a 06/02/2018 | R\$ 373,98 |
| FRANCISCO EDSON DE FREITAS SILVA | 13593612 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 18 | 19/02/2018 a 24/02/2018 | R\$ 1.121,94 |
| FRANCISCO HEMANUEL DO NASCIMENTO MOTA ARAÚJO | 3057091X | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | EDUCAÇÃO FÍSICA. | 12 | 08/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 598,32 |
| JOÃO EDUARDO CASTRO DA SILVA | 58736910 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DEFESA PESSOAL | 16 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 398,72 |
| IRANILDO APOLINARIO DA SILVA | 15161914 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DEFESA PESSOAL | 14 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 348,88 |
| ALICE ÁUREA SOUZA AGUIAR | 00006610 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA | 6 | 03/02/2018 a 08/02/2018 | R\$ 299,16 |
| MARCOS SILVA DOS SANTOS | 13583811 | PROFESSOR | MESTRE | R\$ 87,26 | SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA | 8 | 05/02/2018 a 23/02/2018 | R\$ 698,08 |
| ORLEANO DA SILVA DANTAS | 301.025-1-7 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | 3 | 27/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 149,58 |
| ORLEANO DA SILVA DANTAS | 301.025-1-7 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL | 18 | 01/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 897,48 |
| JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA | 10739217 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 12 | 02/02/2018 a 16/02/2018 | R\$ 747,96 |
| BRUNO FELIPE SILVA MONTAGNOLI | 40456112 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CRIMINOLOGIA APLICADA | 13 | 02/02/2018 a 19/02/2018 | R\$ 810,29 |
| ELLEN SHIRLEY FERNANDES CARVALHO | 30210816 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS | 2 | 02/02/2018 a 02/02/2018 | R\$ 99,72 |
| CRISTIANO MACENA LIMA | 19877817 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL | 2 | 01/02/2018 a 01/02/2018 | R\$ 99,72 |
| ALEXANDRE PAULO DE BRITO SAUNDERS | 40454713 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 18 | 01/02/2018 a 21/02/2018 | R\$ 1.121,94 |
| ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO | 30098110 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL | 12 | 16/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 747,96 |
| FELIPE PORTO SEGUNDO | 30059816 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | INVESTIGAÇÃO POLICIAL | 6 | 24/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 299,16 |

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|---|---------------|-------------------------|------------|
| DANIEL CESAR ROCHA TUPINAMBÁ | 16799815 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DIREITOS HUMANOS | 8 | 15/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 398,88 |
| JAIRTON SIDICLEY VALENTE LIMA | 13317712 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | SISTEMAS INFORMATIZADOS E DE COMUNICAÇÃO(TEÓRICA) | 8 | 19/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 398,88 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 272
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 14.347,45

*** **

PORTARIA Nº374/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE -2017, GRUPO 10, REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2018, conforme processo nº 1741857/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº374/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|---------------------------------------|-------------|-------------|--------------|-----------|--|---------------|-------------------------|--------------|
| LILIANE DE FREITAS LEITE | 15415 | COORDENADOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 10 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 2.493,20 |
| LIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS | 303.404-1-8 | MONITOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 10 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.994,40 |
| RICARDO CAMPELO MACIEL | 00014818 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 16/02/2018 a 23/02/2018 | R\$ 934,95 |
| MÁRCIO OLIVEIRA DAVID | 1323941X | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 16/02/2018 a 24/02/2018 | R\$ 747,90 |
| JAMES DA SILVA VIANA | 40492313 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS | 9 | 26/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 560,97 |
| FRANCISCO RANAL OLIVEIRA DE ALMEIDA | 30330811 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | EDUCAÇÃO FÍSICA. | 16 | 03/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 997,28 |
| NELSON CANITO PIMENTEL JÚNIOR | 30057619 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DEFESA PESSOAL | 18 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.121,94 |
| ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA | 30054415 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS | 4 | 26/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 249,32 |
| ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA | 30054415 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DEFESA PESSOAL | 18 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.121,94 |
| REGINAURO SOUSA NASCIMENTO | 24511 | PROFESSOR | MESTRE | R\$ 87,26 | NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS | 6 | 02/02/2018 a 07/02/2018 | R\$ 523,56 |
| FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA | 16904015 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ANÁLISE CRIMINAL | 9 | 23/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 448,74 |
| FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO | 300453-1-9 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 3 | 01/02/2018 a 01/02/2018 | R\$ 186,99 |
| ANTONIO RENAN PINHEIRO NOGUEIRA | 00015016 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 15 | 03/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 934,95 |
| MARIA DE JESUS PEREIRA MOURA | 16773115 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 15 | 02/02/2018 a 21/02/2018 | R\$ 934,95 |
| GLÓRIA MARIA DE SOUSA ROCHA | 002.481-1-8 | PROFESSOR | MESTRE | R\$ 87,26 | SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA | 14 | 06/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 1.221,64 |
| PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA | 30056418 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DIREITOS HUMANOS | 9 | 22/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 448,74 |
| MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR | 30102010 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL | 15 | 01/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 747,90 |
| ANDRÉ CICERO FIRMINO DA SILVA | 30117611 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CRIMINOLOGIA APLICADA | 8 | 02/02/2018 a 19/02/2018 | R\$ 498,64 |
| WEVERTON ARAUJO DA MOTA | 30094417 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | SISTEMAS INFORMATIZADOS E DE COMUNICAÇÃO(TEÓRICA) | 8 | 19/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 498,64 |
| BRUNO AQUINO MOURA SAMPAIO | 30073118 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | 8 | 21/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 398,88 |
| FRANCISCA FLÁVIA DE PONTES GALVINO | 30069919 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA | 4 | 01/02/2018 a 03/02/2018 | R\$ 199,44 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 289
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 17.264,97

*** **

PORTARIA Nº375/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE -2017, GRUPO 03, REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2018, conforme processo nº 1911396/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº375/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|--------------------------|-----------|-------------|--------------|-----------|---|---------------|-------------------------|--------------|
| LUCIANA MOREIRA DA SILVA | 1050214 | COORDENADOR | ESPECIALISTA | R\$ 60,52 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 3 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 2.420,80 |
| NATHALE PIRES DE SOUZA | 00057010 | MONITOR | ESPECIALISTA | R\$ 60,52 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 3 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 2.420,80 |



| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|---|-------------|-----------|--------------|-----------|---|---------------|-------------------------|-------------|
| ROGER WILKER CASTRO SILVA | 00054119 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 48,41 | DEFESA PESSOAL | 16 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | RS 774,56 |
| DENNIS DE MELO MILANEZ | 30238818 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 48,41 | DEFESA PESSOAL | 12 | 03/02/2018 a 27/02/2018 | RS 580,92 |
| JOÃO BATISTA SOARES CUNHA | 19818012 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 48,41 | SISTEMAS INFORMATIZADOS E DE COMUNICAÇÃO(PRÁTICA) | 10 | 27/02/2018 a 28/02/2018 | RS 484,10 |
| GUTEMBERG PAIVA RODRIGUES | 16794414 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 48,41 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 18 | 15/02/2018 a 24/02/2018 | RS 871,38 |
| FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO | 300453-1-9 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 60,52 | PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS | 3 | 26/02/2018 a 26/02/2018 | RS 181,56 |
| FERNANDO ANTONIO MOURA DE SANT'ANNA FILHO | 40478612 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 60,52 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 18 | 15/02/2018 a 24/02/2018 | RS 1.089,36 |
| PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO | 40506616 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 48,41 | EDUCAÇÃO FÍSICA. | 14 | 02/02/2018 a 26/02/2018 | RS 677,74 |
| WEVERTON ARAUJO DA MOTA | 30094417 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 60,52 | SISTEMAS INFORMATIZADOS E DE COMUNICAÇÃO(PRÁTICA) | 10 | 27/02/2018 a 28/02/2018 | RS 605,20 |
| PAULO JAKES CUNHA DA SILVA | 06484018 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 60,52 | SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL | 2 | 01/02/2018 a 01/02/2018 | RS 121,04 |
| VALDEMIR COSTA DA SILVA | 00073814 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 60,52 | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 18 | 01/02/2018 a 26/02/2018 | RS 1.089,36 |
| JOÃO BATISTA SOARES CUNHA | 19818012 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 48,41 | SISTEMAS INFORMATIZADOS E DE COMUNICAÇÃO(TEÓRICA) | 8 | 19/02/2018 a 20/02/2018 | RS 387,28 |
| LEIDIANE FLORÊNCIO DA SILVA | 60524314 | PROFESSOR | MÉDIO | R\$ 24,19 | ANÁLISE CRIMINAL | 9 | 24/02/2018 a 28/02/2018 | RS 217,71 |
| FRANCISCO DE ARAUJO MAGALHÃES | 40476717 | PROFESSOR | MESTRE | R\$ 84,72 | CRIMINOLOGIA APLICADA | 16 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | RS 1.355,52 |
| RAIMUNDO IVO DA SILVEIRA NETO | 40508317 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 48,41 | SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA | 2 | 02/02/2018 a 02/02/2018 | RS 96,82 |
| ALANA SANTIAGO DE FREITAS | 300.647-1-2 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 48,41 | SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA | 14 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | RS 677,74 |
| JAIR PEREIRA GOMES MAIA | 30097416 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 48,41 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL | 12 | 02/02/2018 a 16/02/2018 | RS 580,92 |
| JOSÉ NIVAL FREIRE DA SILVA | 01469312 | PROFESSOR | MESTRE | R\$ 84,72 | DIREITOS HUMANOS | 9 | 21/02/2018 a 23/02/2018 | RS 762,48 |
| MARA DESIREE ROCHA THE MOTA | 30067312 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 48,41 | INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | 4 | 22/02/2018 a 24/02/2018 | RS 193,64 |
| MARA DESIREE ROCHA THE MOTA | 30067312 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 48,41 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 15 | 02/02/2018 a 19/02/2018 | RS 726,15 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 290
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 16.315,08

*** **

PORTARIA Nº391/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE –2017, GRUPO 11, REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2018, conforme processo nº 1831155/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº391/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|-----------------------------------|-------------|-------------|--------------|-----------|--|---------------|-------------------------|-------------|
| SAMYA MILHOME BRASIL DE OLIVEIRA | 30160312 | COORDENADOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 11 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | RS 1.994,40 |
| DAGLENE SILVA SOARES | 40471510 | MONITOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 11 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | RS 2.493,20 |
| ILO RAFAEL DE LIMA FORTE | 40482016 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS | 9 | 26/02/2018 a 28/02/2018 | RS 560,97 |
| WHELLER MONTEIRO FERNANDES | 40516514 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 18 | 16/02/2018 a 24/02/2018 | RS 1.121,94 |
| NEUTON JOSÉ FRAGA SINDEAUX | 30071018 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL | 16 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | RS 797,76 |
| ISAAC DIEB HOLANDA SALES | 30095618 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS | 9 | 26/02/2018 a 28/02/2018 | RS 448,74 |
| ISAAC DIEB HOLANDA SALES | 30095618 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 12 | 21/02/2018 a 24/02/2018 | RS 598,32 |
| WASHINGTON LUIZ DA SILVA XIMENES | 30355415 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL | 16 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | RS 797,76 |
| MARIA DO SOCORRO QUEIROZ | 2213915 | PROFESSOR | MESTRE | R\$ 87,26 | SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA | 14 | 06/02/2018 a 27/02/2018 | RS 1.221,64 |
| FRANCISCO RIVANILDO MOURA BRITO | 11891616 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA | 4 | 01/02/2018 a 03/02/2018 | RS 249,32 |
| REGINALDO FERREIRA DE LIMA | 00055913 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 18 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | RS 1.121,94 |
| MARCELO FONTENELE DE OLIVEIRA | 79109916 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DIREITOS HUMANOS | 9 | 22/02/2018 a 27/02/2018 | RS 560,97 |
| MANOEL SIDNEY BEVILÁQUA DE AGUIAR | 09223819 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS | 6 | 02/02/2018 a 07/02/2018 | RS 299,16 |
| ANDRE DE ALMEIDA LUBANCO | 19840115 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | SISTEMAS INFORMATIZADOS E DE COMUNICAÇÃO(TEÓRICA) | 8 | 19/02/2018 a 20/02/2018 | RS 398,88 |
| JAMES DA SILVA VIANA | 40492313 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA | 8 | 21/02/2018 a 28/02/2018 | RS 498,64 |
| ALEXANDRO BEZERRA SILVEIRA | 30019415 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CRIMINOLOGIA APLICADA | 13 | 02/02/2018 a 19/02/2018 | RS 810,29 |
| NAYANNA GOMES DA COSTA | 300.760-1-X | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ANÁLISE CRIMINAL | 9 | 23/02/2018 a 28/02/2018 | RS 448,74 |

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|---|---------------|-------------------------|------------|
| FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE SOUSA | 30111613 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | EDUCAÇÃO FÍSICA. | 18 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 897,48 |
| JEAN CARLOS MARTINS SANTOS | 40486712 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL | 15 | 01/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 747,90 |
| KLEVER MARTINS FARIAS | 30058410 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 6 | 16/02/2018 a 19/02/2018 | R\$ 299,16 |
| KLEVER MARTINS FARIAS | 30058410 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 15 | 02/02/2018 a 21/02/2018 | R\$ 747,90 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 303
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 17.115,11

*** **

PORTARIA Nº392/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE –2017, GRUPO 02, REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2018, conforme processo nº 1788438/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº392/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|--|-----------|-------------|--------------|-----------|---|---------------|-------------------------|--------------|
| CARLO RÔMULO MATOS BARRETO | 11702317 | COORDENADOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 2 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 2.493,20 |
| JOAQUIM DE FREITAS SILVA | 0000751X | MONITOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 2 | 40 | 01/02/2018 a 21/02/2018 | R\$ 2.493,20 |
| RAUL EMMANUEL CAVALCANTE GOMES DE MELO | 3004701X | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CRIMINOLOGIA APLICADA | 16 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 997,28 |
| EDENEIAS SILVA DA COSTA FILHO | 40467513 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | EDUCAÇÃO FÍSICA. | 14 | 02/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 698,04 |
| MOISES FERREIRA PINTO | 10633915 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 20/02/2018 a 24/02/2018 | R\$ 747,90 |
| WHELLER MONTEIRO FERNANDES | 40516514 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS | 6 | 27/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 373,98 |
| JEFFERSON CASTRO FAUSTINO | 30026918 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS | 4 | 01/02/2018 a 03/02/2018 | R\$ 99,68 |
| WELLERY ALEFF SANTOS DE CASTRO | 30075013 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS | 6 | 27/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 299,16 |
| FRANCISCO ANIVALDER NUNES AGUIAR | 10872316 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | SISTEMAS INFORMATIZADOS E DE COMUNICAÇÃO(PRÁTICA) | 10 | 27/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 623,30 |
| FRANCISCO ANIVALDER NUNES AGUIAR | 10872316 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | SISTEMAS INFORMATIZADOS E DE COMUNICAÇÃO(TEÓRICA) | 8 | 19/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 498,64 |
| ANA MARY MOTA | 16900117 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DIREITOS HUMANOS | 12 | 16/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 747,96 |
| JOSÉ MAURÍLIO DE OLIVEIRA | 1307711 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL | 12 | 05/02/2018 a 21/02/2018 | R\$ 747,96 |
| FRANCISCO WILLANS QUEZADO | 00013714 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | SISTEMAS INFORMATIZADOS E DE COMUNICAÇÃO(PRÁTICA) | 10 | 27/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 623,30 |
| JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO | 30024613 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL | 9 | 15/02/2018 a 24/02/2018 | R\$ 560,97 |
| ANDRE NASCIMENTO BRANCO | 40464417 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | INVESTIGAÇÃO POLICIAL | 6 | 23/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 299,16 |
| ANTONIO RENAN PINHEIRO NOGUEIRA | 00015016 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 15 | 02/02/2018 a 19/02/2018 | R\$ 934,95 |
| FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA | 30081110 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA | 6 | 02/02/2018 a 07/02/2018 | R\$ 299,16 |
| EVA NICE GONÇALVES DAMASCENO | 19827712 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA | 8 | 06/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 498,64 |
| DANIEL CESAR ROCHA TUPINAMBÁ | 16799815 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 15 | 01/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 747,90 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 252
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 14.784,38

*** **

PORTARIA Nº393/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE 1ª CLASSE –2017, TURMA 02, GRUPO 05, REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2018, conforme processo nº 1777576/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº393/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE 1ª CLASSE 2017

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|-----------------------------------|-----------|-------------|--------------|-----------|---|---------------|-------------------------|-------------|
| SANDRA LUCIA ALVES DE MOURA | 19709310 | COORDENADOR | ESPECIALISTA | RS 62,33 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 5 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | RS 2.493,20 |
| JOELSON PIMENTEL DA SILVA | 00066818 | MONITOR | MÉDIO | RS 24,92 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 5 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | RS 996,80 |
| FRANCISCO RAFAEL CARNEIRO PEIXOTO | 30535715 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | RS 62,33 | EDUCAÇÃO FÍSICA. | 16 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | RS 997,28 |
| ARTEMISO CONDE GOIS FILHO | 40466614 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | RS 49,86 | DEFESA PESSOAL | 18 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | RS 897,48 |
| ISAAC DIEB HOLANDA SALES | 30095618 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | RS 49,86 | PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS. | 3 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | RS 149,58 |
| YURI BRANDÃO DE MORAIS | 3009171X | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | RS 49,86 | PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS. | 3 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | RS 149,58 |
| WELLERY ALEFF SANTOS DE CASTRO | 30075013 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | RS 49,86 | DEFESA PESSOAL | 18 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | RS 897,48 |
| NELSON CANITO PIMENTEL JÚNIOR | 30057619 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | RS 62,33 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 18 | 19/02/2018 a 27/02/2018 | RS 1.121,94 |
| ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA | 30054415 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | RS 62,33 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 18 | 19/02/2018 a 27/02/2018 | RS 1.121,94 |
| LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA | 10630916 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | RS 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL | 18 | 01/02/2018 a 22/02/2018 | RS 897,48 |
| WALTTEMBERG MOREIRA DA SILVA | 12557914 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | RS 62,33 | NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS | 2 | 02/02/2018 a 02/02/2018 | RS 124,66 |
| FLÁVIA CAROLINE GUILHERME NOVAES | 30029011 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | RS 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 12 | 02/02/2018 a 16/02/2018 | RS 747,96 |
| FELIPE RAMON VELASCO SALVANY | 40478213 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | RS 62,33 | CRIMINOLOGIA | 8 | 20/02/2018 a 27/02/2018 | RS 498,64 |
| JOÃO BATISTA MORAIS DE PAULO | 11080715 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | RS 49,86 | SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL | 16 | 05/02/2018 a 28/02/2018 | RS 797,76 |
| WEVERTON ARAUJO DA MOTA | 30094417 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | RS 62,33 | MEDIAÇÃO DE CONFLITOS | 15 | 02/02/2018 a 19/02/2018 | RS 934,95 |
| ANNA CRISTHINA MARCATTI LEONCIO | 30078411 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | RS 49,86 | SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA | 8 | 01/02/2018 a 21/02/2018 | RS 398,88 |
| JOEL CHAVES LIMA | 30083814 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | RS 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 18 | 01/02/2018 a 22/02/2018 | RS 897,48 |
| RITARACI LOPES DE LIMA | 13392218 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | RS 49,86 | SISTEMAS INFORMATIZADOS E PRÁTICA CARTORÁRIA(TEÓRICA) | 18 | 21/02/2018 a 28/02/2018 | RS 897,48 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 289
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 15.020,57

*** **

PORTARIA Nº394/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA III, GRUPOS 24 E 25, REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2018, conforme processo nº 1788691/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº394/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|--|-------------|-------------|--------------|-----------|---|---------------|-------------------------|-------------|
| JOSÉ WELLINGTON MARTINS ARAÚJO | 30058410 | MONITOR | MÉDIO | RS 24,92 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 25 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | RS 996,80 |
| MARCOS AURÉLIO DE SOUSA | 101.265-1-7 | MONITOR | MÉDIO | RS 24,92 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 24 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | RS 996,80 |
| ANTÔNIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA | 11105017 | COORDENADOR | ESPECIALISTA | RS 62,33 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPOS - 24 E 25 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | RS 2.493,20 |
| CLAUDIO JOSÉ LIMA DE CASTRO | 00050814 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | RS 49,86 | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR | 12 | 05/02/2018 a 28/02/2018 | RS 598,32 |
| JOSÉ EDNALDO QUEIROZ DE ARAÚJO | 09666818 | INSTRUTOR | MÉDIO | RS 24,92 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 27 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | RS 672,84 |
| EVANDRO APOLINARIO SALES | 0295091X | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | RS 62,33 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 24 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | RS 1.495,92 |
| HELDER DEDÊ DE SOUSA | 00054011 | INSTRUTOR | MÉDIO | RS 24,92 | DEFESA PESSOAL | 15 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | RS 373,80 |
| HELDER DEDÊ DE SOUSA | 00054011 | INSTRUTOR | MÉDIO | RS 24,92 | DEFESA PESSOAL | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | RS 373,80 |
| HELDER DEDÊ DE SOUSA | 00054011 | INSTRUTOR | MÉDIO | RS 24,92 | LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS | 6 | 22/02/2018 a 27/02/2018 | RS 149,52 |
| HELDER DEDÊ DE SOUSA | 00054011 | INSTRUTOR | MÉDIO | RS 24,92 | LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS | 3 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | RS 74,76 |
| JOSÉ IONALDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR | 308.546-1-6 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | RS 49,86 | INSTRUÇÃO GERAL | 10 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | RS 498,60 |
| JOSÉ IONALDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR | 308.546-1-6 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | RS 49,86 | INSTRUÇÃO GERAL | 10 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | RS 498,60 |
| FRANCISCO ALEXANDRE ARAÚJO BARROS | 30330412 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | RS 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL | 12 | 16/02/2018 a 27/02/2018 | RS 747,96 |
| FRANCISCO ALEXANDRE ARAÚJO BARROS | 30330412 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | RS 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL | 3 | 21/02/2018 a 28/02/2018 | RS 186,99 |
| ANTONIO MÁRCIO DE PAULA EUGÊNIO | 11378919 | INSTRUTOR | MÉDIO | RS 24,92 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | RS 373,80 |
| ANTONIO MÁRCIO DE PAULA EUGÊNIO | 11378919 | INSTRUTOR | MÉDIO | RS 24,92 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | RS 373,80 |
| FRANCISCO FÁBIO SANTOS MENEZES GUEDES | 30137914 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | RS 49,86 | INTELIGÊNCIA POLICIAL | 3 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | RS 149,58 |

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|---------------------------------------|-----------|-----------|--------------|-----------|--|---------------|-------------------------|--------------|
| FRANCISCO FÁBIO SANTOS MENEZES GUEDES | 30137914 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | INTELIGÊNCIA POLICIAL | 6 | 22/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 299,16 |
| LINDEMBERG FERREIRA BRITO | 03737411 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL | 15 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 747,90 |
| LINDEMBERG FERREIRA BRITO | 03737411 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 747,90 |
| FABIOLLA MOREIRA CASSIANO | 30666615 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLÍCIAL MILITAR (TEÓRICA) | 6 | 01/02/2018 a 06/02/2018 | R\$ 373,98 |
| JOSE EDIKELSON CHAVES DE ARAUJO | 30853814 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR | 13 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 810,29 |
| JOSE EDIKELSON CHAVES DE ARAUJO | 30853814 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 27 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 1.682,91 |
| JOSÉ ROCLEI RODRIGUES GOMES | 30221516 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLÍCIAL MILITAR (TEÓRICA) | 6 | 02/02/2018 a 07/02/2018 | R\$ 299,16 |
| VINICIUS SOUSA ALVES | 30074815 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO | 6 | 02/02/2018 a 21/02/2018 | R\$ 373,98 |
| VINICIUS SOUSA ALVES | 30074815 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO | 4 | 02/02/2018 a 16/02/2018 | R\$ 249,32 |
| YB MICOSUKI FELISMINO DE CASTRO | 30150414 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR | 15 | 01/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 747,90 |
| YB MICOSUKI FELISMINO DE CASTRO | 30150414 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR | 15 | 02/02/2018 a 19/02/2018 | R\$ 747,90 |
| YB MICOSUKI FELISMINO DE CASTRO | 30150414 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 8 | 16/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 398,88 |
| RONALDO MACHADO DE SOUSA | 12565917 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | POLÍCIA COMUNITÁRIA | 4 | 22/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 199,44 |
| JOSÉ BIRATAN COSTA JUNIOR | 1517191X | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 10 | 16/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 498,60 |
| FRANCISCO DENNYSON SILVA DA CRUZ | 30398211 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | POLÍCIA COMUNITÁRIA | 2 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 49,84 |
| ANTONIO MARCOS FEITOSA LIMA | 30097718 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 373,80 |
| ANTONIO MARCOS FEITOSA LIMA | 30097718 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 373,80 |
| DIÓGENES MORAES DE SOUSA | 30727010 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 24 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 598,08 |
| KLÉCIO MONTEIRO GOMES | 13585512 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 4 | 26/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 199,44 |
| KLÉCIO MONTEIRO GOMES | 13585512 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 4 | 22/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 199,44 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 504
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 21.026,81

*** **

PORTARIA Nº395/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA III, GRUPO 23, REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2018, conforme processo nº 1829983/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº395/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|--|-------------|-------------|--------------|-----------|---|---------------|-------------------------|--------------|
| JOÃO WILSON ELIAS XAVIER | 13239819 | COORDENADOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 23 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.994,40 |
| ANA GABRIELA BEZERRA LIMA | 30848411 | MONITOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 23 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.994,40 |
| MARCHEZAN NACARATO ROCHA | 00014613 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 13 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 810,29 |
| MARCHEZAN NACARATO ROCHA | 00014613 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 27 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 1.682,91 |
| MARCOS ANTÔNIO FREITAS MORAES | 00059617 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS | 3 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 186,99 |
| FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DE HOLANDA | 00071919 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR | 15 | 01/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 934,95 |
| FRANCISCO ATAÍLO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 00063010 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | POLÍCIA COMUNITÁRIA | 2 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 99,72 |
| AMILTON JOSE FLOR SILVA | 30150716 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 747,90 |
| PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MOURA | 308.499-1-4 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 8 | 16/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 398,88 |
| PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MOURA | 308.499-1-4 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 2 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 99,72 |
| ERIKA DE ALMEIDA UCHOA | 30036115 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO | 6 | 02/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 299,16 |
| JOAQUIM ARNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 11071414 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DEFESA PESSOAL | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 934,95 |
| LEONARDO JADER GONÇALVES LIRIO | 3084081X | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 27 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 1.346,22 |
| LEONARDO JADER GONÇALVES LIRIO | 3084081X | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | INSTRUÇÃO GERAL | 10 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 498,60 |
| BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO | 30844017 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL | 12 | 16/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 747,96 |
| KLEBER TEIXEIRA VASCONCELOS | 10986214 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR | 16 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 797,76 |



| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|-----------------------------|-----------|-----------|--------------|-----------|--|---------------|-------------------------|------------|
| KLEBER TEIXEIRA VASCONCELOS | 10986214 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (TEÓRICA) | 6 | 01/02/2018 a 06/02/2018 | R\$ 299,16 |
| JOSÉ GAMA CARVALHO FILHO | 30337719 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DEFESA PESSOAL | 15 | 05/02/2018 a 26/02/2018 | R\$ 373,80 |
| JOÃO PAULO LEITE SILVA | 30840615 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | INTELIGÊNCIA POLICIAL | 3 | 28/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 186,99 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 275
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 14.434,76

*** ** *

PORTARIA Nº396/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA III, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2018, conforme processo nº 1830868/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº396/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|---|-----------|-------------|--------------|-----------|---|---------------|-------------------------|--------------|
| ROBERTA BARBOSA MONTEIRO | 1105191X | COORDENADOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 01 | 24 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.495,92 |
| PRISCYLLA DOS SANTOS FONTENELE DE ALMEIDA | 1521371X | MONITOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 01 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.994,40 |
| DANIEL FERREIRA MEDEIROS DE ARAÚJO | 1254541X | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 373,80 |
| JOSÉ DE CASTRO NETO | 00307513 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA) | 10 | 27/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 498,60 |
| JANO EMANUEL MARINHO | 09898514 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 12 | 01/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 747,96 |
| GLEIDSON DE ABREU FERREIRA | 13496013 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 21 | 05/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 523,32 |
| MARCELO DAVID ALMEIDA | 40501517 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL | 15 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 747,90 |
| OCIVAN RIBEIRO BRAGA | 13586314 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA) | 10 | 27/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 623,30 |
| RENATA MICHELLI GOMES LUCAS | 30183614 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 24 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.196,64 |
| WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO | 30033914 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR | 10 | 05/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 498,60 |
| THALES CARDOSO PINHEIRO | 30022815 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL | 10 | 01/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 498,60 |
| FRANCISCO SILVIO MAIA | 00003018 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO | 2 | 16/02/2018 a 16/02/2018 | R\$ 124,66 |
| ANTONIO CLAIRTON ALVES DE ABREU | 10039312 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR | 15 | 02/02/2018 a 19/02/2018 | R\$ 934,95 |
| HOMERO CATUNDA BATISTA | 00052310 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 2 | 22/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 124,66 |
| GIOVANE MARTINS DE SOUZA | 09867414 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | POLÍCIA COMUNITÁRIA | 2 | 22/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 124,66 |
| FRANCISCO FÁBIO BEZERRA FREIRE | 13530912 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS | 3 | 22/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 149,58 |
| RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA | 1035031X | PROFESSOR | MESTRE | R\$ 87,26 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL | 9 | 21/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 785,34 |
| DIONNIS DA SILVA DE SOUZA | 30034015 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 10 | 16/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 498,60 |
| THIAGO PEREIRA DIAS | 3003161X | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | INSTRUÇÃO GERAL | 10 | 01/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 623,30 |
| OCIVAN RIBEIRO BRAGA | 13586314 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (TEÓRICA) | 6 | 02/02/2018 a 07/02/2018 | R\$ 373,98 |
| CRISTIANO REGO DE FRANÇA | 30023714 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS | 3 | 22/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 149,58 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 253
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 13.088,35

*** ** *

PORTARIA Nº397/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA III, GRUPOS 36, 37 e 38, REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2018, conforme processo nº 1762471/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº397/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|--|-------------|-------------|--------------|-----------|---|---------------|-------------------------|--------------|
| FRANCISCO CARLOS BASTOS MENDONÇA | 08526117 | MONITOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 38 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 996,80 |
| EVANDRO SIEBRA MOURA | 09937412 | MONITOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 37 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.994,40 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO | 30850513 | MONITOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 36 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.994,40 |
| FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA | 09174311 | COORDENADOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 36,37 E 38 | 40 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 2.493,20 |
| MARCOS ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO | 00077615 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 24 | 01/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 1.495,92 |
| MARCOS ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO | 00077615 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | TIRO POLICIAL DEFENSIVO. | 16 | 26/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 997,28 |
| FRED RAFAEL DE PAIVA | 00068713 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | INSTRUÇÃO GERAL | 8 | 05/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 398,88 |
| FRED RAFAEL DE PAIVA | 00068713 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR | 14 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 698,04 |
| FRED RAFAEL DE PAIVA | 00068713 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 05/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 747,90 |
| HENRIQUE SÉRGIO MARQUES BEZERRA | 00069019 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | INSTRUÇÃO GERAL | 10 | 05/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 623,30 |
| FRANCISCO LUCAS VASCONCELOS FELIX | 00072818 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 10 | 16/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 623,30 |
| SERGIO RICARDO NUNES BARBOSA | 00073512 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 05/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 934,95 |
| FRANCISCO RICARDO XIMENES COSTA | 13431310 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 30 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 1.495,80 |
| MARCELO JOSÉ DE ABREU MORAIS | 30071816 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLÍCIAL MILITAR (PRÁTICA) | 10 | 21/02/2018 a 21/02/2018 | R\$ 249,20 |
| JOSÉ DE CASTRO NETO | 00307513 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLÍCIAL MILITAR (PRÁTICA) | 10 | 21/02/2018 a 21/02/2018 | R\$ 498,60 |
| JOSÉ DE CASTRO NETO | 00307513 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLÍCIAL MILITAR (PRÁTICA) | 10 | 22/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 498,60 |
| FRANCISCO FERREIRA CRUZ JUNIOR | 13439214 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | TIRO POLICIAL DEFENSIVO. | 27 | 26/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.682,91 |
| FRANCISCO FERREIRA CRUZ JUNIOR | 13439214 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLÍCIAL MILITAR (TEÓRICA) | 6 | 01/02/2018 a 06/02/2018 | R\$ 373,98 |
| ROBERTO FERNANDES PESSOA | 30276515 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | TIRO POLICIAL DEFENSIVO. | 27 | 26/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.346,22 |
| LUIZ LIMA DE OLIVERIA JUNIOR | 30849817 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | TIRO POLICIAL DEFENSIVO. | 27 | 26/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.346,22 |
| JEFFERSON ADRIANO DA SILVA | 10330815 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLÍCIAL MILITAR (TEÓRICA) | 6 | 01/02/2018 a 06/02/2018 | R\$ 299,16 |
| EUGENIO PACCELLI BITTENCOURT ROCHA | 30724518 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLÍCIAL MILITAR (PRÁTICA) | 10 | 21/02/2018 a 21/02/2018 | R\$ 249,20 |
| ADEILSON CARVALHO SANTIAGO | 12795815 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 24 | 01/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 1.196,64 |
| ADEILSON CARVALHO SANTIAGO | 12795815 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR | 10 | 01/02/2018 a 16/02/2018 | R\$ 498,60 |
| MARCOS PAULO DA COSTA | 30846610 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL | 12 | 16/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 598,32 |
| MARCOS PAULO DA COSTA | 30846610 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR | 15 | 01/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 747,90 |
| FLAVIO DE SOUSA DIAS | 10562015 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | INSTRUÇÃO GERAL | 10 | 05/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 498,60 |
| FLAVIO DE SOUSA DIAS | 10562015 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 12 | 05/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 598,32 |
| RAIMUNDO NONATO PEREIRA FARIAS | 09937617 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 24 | 01/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 598,08 |
| RAIMUNDO NONATO PEREIRA FARIAS | 09937617 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DEFESA PESSOAL | 12 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 299,04 |
| MATHEUS BARBOSA CAVALCANTE | 30844912 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR | 15 | 01/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 934,95 |
| HILDO PAULO DOS SANTOS FILHO | PM | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 10 | 05/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 498,60 |
| HILDO PAULO DOS SANTOS FILHO | PM | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 30 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 1.495,80 |
| JOSE EVERARDO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR | PM | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 05/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 747,90 |
| FRANCISCO EDVAR MENDES NASCIMENTO | 099.380-1-X | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DEFESA PESSOAL | 12 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 299,04 |
| ANTONIO CIDRÃO SOUTO CARACAS FILHO | 127.141-1-4 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL | 9 | 02/02/2018 a 16/02/2018 | R\$ 448,74 |
| RUDNEY CAVALCANTE GURGEL | 12556411 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLÍCIAL MILITAR (PRÁTICA) | 10 | 22/02/2018 a 22/02/2018 | R\$ 249,20 |
| ROMULO DE SOUSA DA SILVA | 12558015 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | TIRO POLICIAL DEFENSIVO. | 27 | 26/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 1.346,22 |
| RODOLFO HELIC DE SOUSA LOBATO | 12716613 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLÍCIAL MILITAR (TEÓRICA) | 6 | 01/02/2018 a 06/02/2018 | R\$ 149,52 |
| RODOLFO HELIC DE SOUSA LOBATO | 12716613 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS | 15 | 05/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 373,80 |
| RAIMUNDO DORENILSON ALBUQUERQUE SOUSA | 3007971X | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DEFESA PESSOAL | 12 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 598,32 |
| JEMERSON WILLAME NERIS CARDOSO | 30556119 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DEFESA PESSOAL | 12 | 02/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 299,04 |
| CARLOS JOSIMAR PINTO VIEIRA | 30269519 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | DEFESA PESSOAL | 9 | 02/02/2018 a 16/02/2018 | R\$ 224,28 |
| DEOCLÉCIO COELHO RODRIGUES | 30352319 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR | 14 | 01/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 348,88 |
| JOSÉ ISMAEL DE OLIVEIRA FONTELES | 58739014 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | TÉCNICA POLICIAL MILITAR | 30 | 01/02/2018 a 27/02/2018 | R\$ 747,60 |

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|--|-------------|-----------|--------------|-----------|--|---------------|-------------------------|------------|
| EVERTON MARQUES MUNIZ | 30405315 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 6 | 16/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 299,16 |
| EVERTON MARQUES MUNIZ | 30405315 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR | 15 | 01/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 747,90 |
| MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO | 00061816 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLÍCIAL MILITAR (PRÁTICA) | 10 | 21/02/2018 a 21/02/2018 | R\$ 623,30 |
| JOÃO SABINO DE OLIVEIRA NETO | 114-1-X | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO | 6 | 02/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 299,16 |
| RAFAEL LOPES CARNEIRO | 000.113-1-2 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO | 6 | 02/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 299,16 |
| MÁRCIO LUIZ DE MELO FERREIRA | 198.864-1-7 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL | 6 | 16/02/2018 a 20/02/2018 | R\$ 373,98 |
| RAFAEL MEDEIROS RODRIGUES | 300.552-1-7 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL | 10 | 16/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 498,60 |
| JESIEL GERSON KAVROKOV JUNIOR | 30085515 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL | 12 | 16/02/2018 a 28/02/2018 | R\$ 747,96 |
| BRUNO DE MESQUITA MARINHO | 19876810 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO | 6 | 02/02/2018 a 15/02/2018 | R\$ 373,98 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 857
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 40.098,85

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº33/2017 IG Nº958154 PROCESSO Nº1479761/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL - IDEAR, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.362.831/0001-15, com sede na Rua 7, n.º 268, Bairro Jereissati I, Maracanaú/Ceará, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal n.º 8.726/2016, da Lei Estadual n.º 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual n.º 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Portaria n.º 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Estadual n.º 16.270/2017 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo Administrativo n.º 1479761/2018. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de prazo e plano de trabalho do Termo de Colaboração n.º 33/2017, o qual tem como objeto a execução do Projeto Criando Oportunidades – Lote 11, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 01 (um) mês, com início em 01 de abril de 2018 e término em 30 de abril de 2018. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho: a) Alteração de valor das etapas 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5; b) Alteração de valor da etapa 1.6; c) Alteração na quantidade dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.2.2 e 1.5.1; d) Alteração no valor dos itens 1.1.3, 1.5.3, 1.6.2, 1.6.3, 1.6.5, 1.6.6 e 1.6.8; e) Alteração no valor e quantidade dos itens 1.2.1, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.3.5, 1.3.6, 1.4.1, 1.5.2, 1.5.4, 1.5.5, 1.5.7, 1.6.1 e 1.6.4. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: 15 de março de 2018; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Paulo Germano Fonteles Bezerra - Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social - IDEAR. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de março de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 020/2018 IG Nº913432

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (STDS), inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº 230. CONTRATADA: MACROPLAN – PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S. S. LTDA., doravante denominada de CONTRATADA, com endereço na Av. Visconde de Pirajá nº 351, Sala 718, Bairro Ipanema, CEP nº 22.410-906, inscrita no CNPJ nº 02.990.717/0001-53, representada por GUSTAVO AMÉRICO MARINHO DE FIGUEIREDO PORTO, portador da OAB/PB 11776. OBJETO: ELABORAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DO CTA -CENTRO DE FORMAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL PELO TRABALHO - CEFIT E AGÊNCIAS DO TRABALHADOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Obedecer o documento GN 2350-9, políticas para seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, por meio de contrato de empréstimo Nº 3408/OCBR, conforme parágrafo 5º art. 42 da Lei Nº 8.666/93. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado – DOE/CE. O prazo de vigência do Contrato dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado – DOE/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 577.864,77 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.11.334.078.18409.03.449035.10000.5 e 47100002.11.334.078.18409.03.449035.2485 9.1. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Gustavo Américo Marinho de Figueiredo Porto - Empresa Consultora.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 004/2018 IG Nº958057

PROCESSO Nº : 0595032 / 2018 OBJETO: Aquisição de 1 (um) bebedouro. JUSTIFICATIVA: Conforme o Caderno de Orientações sobre o gasto dos recursos Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS é permitido a aquisição do bebedouro em referência se faz, para suprir a carência do precioso líquido à equipe da Gestão do SUAS e Assessoramento aos Municípios, tendo em vista que dispomos apenas de 01 bebedouro para vários setores. VALOR GLOBAL : R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.073.32305.03.449052.29200.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Declaro que, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA : ARILUB DISTRIBUIDOR DE ÓLEOS E ADITIVOS LTDA EPP, CNPJ Nº 41.389.388/0001-41. DISPENSA : Reconheço que a referida contratação, em conformidade com o dispositivo legal suso mencionado, encontra-se amparada pelo instituto da dispensa de licitação. Fortaleza, 15 de março de 2018; João Albery Dias Júnior - Coordenador Administrativa Financeiro. RATIFICAÇÃO : Ratifico e homologo a dispensa de licitação relativa ao presente processo, com fundamentos nas informações prestadas e na legislação aplicável ao caso em tela. Fortaleza, 15 de março de 2018; Josbertini Virgínio Clementino - Secretário.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 006/2018 IG Nº958031**

PROCESSO Nº : 0399691 / 2018 OBJETO: Fornecimento de refeições tipo lanche servidos em recipientes individuais em marmitas e almoço padrão self service para os participantes das reuniões da Comissão Intergestora Bipartite-CIB e do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS. JUSTIFICATIVA: As reuniões da CIB e do CEAS, instâncias deliberativa e de pactuação da política de assistência social ocorrem com duração de um dia. Considerando a importância de melhor aproveitamento do tempo e evitar a dispersão dos participantes no horário do almoço, a necessidade de servir a alimentação no próprio local das reuniões. VALOR GLOBAL : R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 472000 02.08.244.073.18573.03.339039.29200.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA : CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI - ME, CNPJ nº 09.149.100/0001-59. DISPENSA : Reconheço que a referida contratação, em conformidade com o dispositivo legal suso mencionado, encontra-se amparada pelo instituto da dispensa de licitação. Fortaleza, 15 de março de 2018. José Herman Normando Almeida - Secretário Adjunto da STDS. RATIFICAÇÃO : Ratifico e homologo a dispensa de licitação relativa ao presente processo, com fundamento nas informações prestadas e na legislação aplicável ao caso em tela. Fortaleza, 15 de março de 2018. Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº2055400/2018**

O Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Central de Concorrências - CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional - LPN nº 20170051/STDS/CCC, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE em praça – praça mais infância, no município de MARANGUAPE, vem adjudicar e homologar a licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Normas das Políticas de Aquisições do BID, segundo autoriza o § 5º do Art. 42 da Lei 8.666/93, ficando o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da Empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 827.096,44 (oitocentos e vinte e sete mil, noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). Fortaleza, 15 de março de 2018; Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de março de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº2055582/2018**

O Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Central de Concorrências - CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional - LPN nº 20170053/STDS/CCC, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE em praça – praça mais infância, no município de PACATUBA, vem adjudicar e homologar a licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Normas das Políticas de Aquisições do BID, segundo autoriza o § 5º do Art. 42 da Lei 8.666/93, ficando o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da Empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 852.983,97 (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). Fortaleza, 15 de março de 2018; Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de março de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº2055698/2018**

O Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Central de Concorrências - CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional - LPN nº 20170042/STDS/CCC, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE em praça – praça mais infância, no município de CRATO, vem adjudicar e homologar a licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Normas das Políticas de Aquisições do

BID, segundo autoriza o § 5º do Art. 42 da Lei 8.666/93, ficando o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da Empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 901.063,05 (novecentos e um mil, sessenta e três reais e cinco centavos). Fortaleza, 15 de março de 2018; Josbertini Virgínio Clementino Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em Fortaleza/CE, 22 de março de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº2055744/2018**

O Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Central de Concorrências - CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional - LPN nº 20170044/STDS/CCC, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE em praça – praça mais infância, no município de ICÓ, vem adjudicar e homologar a licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Normas das Políticas de Aquisições do BID, segundo autoriza o § 5º do Art. 42 da Lei 8.666/93, ficando o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da Empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 895.158,15 (oitocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos). Fortaleza, 15 de março de 2018; Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de março de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº040/2018
PROCESSO Nº1701308/2018**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, doravante denominada STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA- DAE, autarquia estadual inscrita no CNPJ 13.543.312/0001-93, com sede na Avenida Alberto Craveiro, Nº 2775, Anexo Arena Castelão, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, doravante simplesmente denominada PREFEITURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.269/0001-55, com sede na Av. Buriú Grande, nº 55, Centro, Mauriti/CE, resolvem celebrar a presente COOPERAÇÃO TÉCNICA, de acordo com o Processo nº 1701308/2018. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com base no art. 116 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada e consolidada. OBJETO: Constitui objeto desta Cooperação Técnica a realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaços temáticos que possibilitem o pleno desenvolvimento infantil, sendo compostas por playgrounds com áreas de acessibilidade, áreas de convivência comunitária, onde poderão ser realizadas atividades artísticas, culturais e educacionais, denominados Brinquedopraças, sendo essas oriundas das ações do Programa Mais Infância Ceará. RECURSOS: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Termo, não haverá transferência de recursos entre os participantes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Em comum acordo, as cláusulas da presente Cooperação Técnica poderão ser modificadas através de Termo Aditivo, desde que não importem alteração no seu objeto. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINASTES: 13 de março de 2018; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, Sílvio Gentil Campos Júnior - Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE e Josevan Leite de Oliveira - Prefeitura Municipal de Mauriti-CE. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de março de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº041/2018
PROCESSO Nº6727817/2017**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.864/0001-26, com sede na Rua Cel. Antônio Luiz, nº 1161 – Bairro



Pimenta – Crato – CE, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais legislações aplicáveis, bem como no processo administrativo nº 6727817/2017. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a concessão de estágio, proporcionando aos jovens, com idade mínima de 16 e máxima de 21 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio de escola pública, dos anos finais da educação de jovens e adultos e de escola de educação especial, complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho e contribuindo para sua inclusão social e econômica, tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. REMUNERAÇÃO DA BOLSA: No período do estágio, o estagiário receberá diretamente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, o valor mensal de R\$ 353,06 (trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos), nos termos do Decreto 30.933 de 29/06/12, alterado pelo Decreto 32.075, de 31/10/16. Parágrafo Único – O valor da bolsa de estágio será reajustado pelo mesmo índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Ceará. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, pela STDS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Março de 2018; José Herman Normando Almeida - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Patrício Pereira Melo - Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de março de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº042/2018
PROCESSO Nº1260948/2018**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, doravante denominada STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA- DAE, autarquia estadual inscrita no CNPJ 13.543.312/0001-93, com sede na Avenida Alberto Craveiro, Nº 2775, Anexo Arena Castelão, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, doravante simplesmente denominada PREFEITURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, resolvem celebrar a presente COOPERAÇÃO TÉCNICA, de acordo com o Processo nº 1260948/2018. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com base no art. 116 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada e consolidada. OBJETO: Constitui objeto desta Cooperação Técnica a realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaços temáticos que possibilitem o pleno desenvolvimento infantil, sendo compostas por playgrounds com áreas de acessibilidade, áreas de convivência comunitária, onde poderão ser realizadas atividades artísticas, culturais e educacionais, denominados Brinquedopraças, sendo essas oriundas das ações do Programa Mais Infância Ceará. RECURSOS: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Termo, não haverá transferência de recursos entre os partícipes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Em comum acordo, as cláusulas da presente Cooperação Técnica poderão ser modificadas através de Termo Aditivo, desde que não importem alteração no seu objeto. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: 13 de março de 2018; Josbertini Virginio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, Sílvia Gentil Campos Júnior - Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE e Joacy Alves dos Santos Júnior - Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de março de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº046/2018
PROCESSO Nº2103722/2018**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora e a UPA VILA VELHA - FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.746.713/0005-09, com sede na RUA: L, S/Nº, BAIRRO: VILA VELHA II, Município: FORTALEZA/CE, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no processo administrativo nº 2103722/2018. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, pela STDS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de Março de 2018; JOSÉ HERMAN NORMANDO ALMEIDA - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e ÁDELIS MONIQUE MATOS ROLIM - UPA VILA VELHA - FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de março de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº047/2018
PROCESSO Nº2103404/2018**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora e a UPA BOM JARDIM - FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.746.713/0004-28, com sede na RUA: JOÃO GENTIL, S/Nº, BAIRRO: GRANJA LISBOA, Município: FORTALEZA/CE, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no processo administrativo nº 2103404/2018. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser



rescindido: a) unilateralmente, pela STDS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de Março de 2018; JOSÉ HERMAN NORMANDO ALMEIDA - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e LIZIANE DE SOUZA GURGEL - UPA BOM JARDIM - FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES. SECRETARIA DO TABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de março de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 042, de 02 de março de 2018, que publicou o que publicou o Contrato nº 144/2014, IG nº 955195 - firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, e a Casablanca Imóveis LTDA, corrige-se o valor referente a cláusula terceira.. Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$27.943,80 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), que será repassado em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 4.657,30 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$29.953,14 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), que será repassado em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 4.992,19 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos). Fortaleza, CE, 23 de março de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 044, de 06 de março de 2018, que publicou a Homologação do julgamento da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2018. Onde se lê: Homologo o julgamento da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2018 e declaro vencedoras da SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) COM FINS NÃO ECONÔMICOS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA O ANO DE 2018 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018, PROCESSO Nº 0073672/2018, AS OSCs relacionadas em anexo. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018. Leia-se: Homologo o julgamento da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2018 e declaro vencedoras da SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) COM FINS NÃO ECONÔMICOS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA O ANO DE 2018 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, PROCESSO Nº 0073672/2018, AS OSCs relacionadas em anexo. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018. Fortaleza, CE, 23 de março de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº053/2018-SEAS, de 22 de março de 2018. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 2263533/2018; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar Comissão de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes servidores: Carlos Eduardo Nunes de Sena, Matrícula nº 3000071-4, na qualidade de Presidente; Gerlucio Henrique Vieira, Matrícula nº 1170181-7, na qualidade de Secretário; e Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, Matrícula nº 3000251-2, como membro, todos lotados na SEAS. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº054/2018-SEAS, de 26 de março de 2018. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 2159019/2018; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar Comissão de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes servidores: Carlos Eduardo Nunes de Sena, Matrícula nº 3000071-4, na qualidade de Presidente; Gerlucio Henrique Vieira, Matrícula nº 1170181-7, na qualidade de Secretário; e Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, Matrícula nº 3000251-2, como membro, todos lotados na SEAS. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Cássio Silveira Franco
Superintendente

*** **

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2018 – SEAS

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, com endereço sito à Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A – Bairro Cidade dos Funcionários, CEP. 60822-131 – nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 25.150.364/0001-89, torna público que está aberto o processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil para a gestão compartilhada dos Centros de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará indicados abaixo, sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, para o exercício 2018/2019.

1. ÓRGÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

2. PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA 075 – PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

3. OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) visando à conjugação de esforços voltados ao atendimento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros de Atendimento do Estado do Ceará abaixo indicados, incluindo a prestação de assistência material, à saúde física, social e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional, etc.), sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS.



3.2. O procedimento de seleção rege-se-á pela Lei nº 13.019/14, com suas alterações, e subsidiariamente, no que couber, pela Lei Complementar Estadual nº 119/2012, pelos demais normativos estaduais aplicáveis, além das condições previstas neste Edital

3.3. A parceria será formalizada mediante Termo de Colaboração, com de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

3.4. Os Centros Socioeducativos onde os adolescentes serão atendidos são os discriminados no quadro abaixo:

| LOTE | AÇÃO | PÚBLICO ALVO | CAPACIDADE DE ATENDIMENTO | PERÍODO DE EXECUÇÃO |
|------|---|--|---------------------------|----------------------|
| 1 | Atendimento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros de Atendimento do Estado do Ceará abaixo indicados, | Centro Socioeducativa de Antônio Bezerra (Fortaleza) | 40 adolescentes | Mai/2018 a Maio/2019 |
| 2 | incluindo a prestação de assistência material, à saúde física, social e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional, etc.) | Centro Socioeducativo de Sobral | 90 adolescentes | Mai/2018 a Maio/2019 |
| 3 | | Centro Socioeducativo Padre Cícero (Juazeiro do Norte) | 90 adolescentes | Mai/2018 a Maio/2019 |

3.5. Será selecionada 01 (uma) proposta para cada Unidade Socioeducativa, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

3.6. Fica limitado à no máximo 04 (quatro) Termos de Colaboração por OSC, contabilizando-se inclusive os termos que eventualmente já tenha sido firmados com a SEAS e estejam vigentes.

3.6.1. Excepcionalmente, mediante avaliação minuciosa da Comissão de Seleção, conforme critérios abaixo estabelecidos, uma mesma OSC selecionada em mais de um lote neste chamamento poderá ser autorizada a ultrapassar o limite acima estabelecido, limitado a no máximo 5 (cinco) Termos de Colaboração, contabilizados os vigentes.

3.6.1.1. Serão objeto de avaliação para fins do item acima:

A) A capacidade operacional da entidade;

B) A quantidade de termos já firmados com outras instituições cuja operacionalização seja semelhante ao objeto desta seleção;

C) As instalações da entidade.

4. JUSTIFICATIVA

A Lei nº 13.019/2014 inaugurou o Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, ao estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil. Essa é a forma de cogestão das Unidades Socioeducativas já adotada por este órgão desde janeiro de 2017 e que vem atendendo, de forma satisfatória, às necessidades da administração pública, sobretudo no que diz ao suprimento célere e a contento das necessidades dos adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa.

Diante da necessidade de inauguração de 3 (três) novas Unidades para atender à crescente demanda do cumprimento de medidas socioeducativas de internação e internação provisória no Estado do Ceará, sendo uma Unidade em Juazeiro, uma em Sobral e uma na cidade de Fortaleza, justifica-se, portanto, a realização de chamamento público, nos moldes da Lei nº 13.019/2014, para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) visando a conjugação de esforços voltados ao atendimento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros de Atendimento do Estado do Ceará abaixo indicados, incluindo a prestação de assistência material, à saúde física, social e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional básica, etc.), sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) assim definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), ou seja, entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

5.2. Para participar deste Chamamento Público, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) estar cadastrada no Sistema de Convênios e Congêneres – E-Parcerias – CE, no endereço eletrônico <<https://e-parcerias.cge.ce.gov.br>>;

b) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, a ser apresentada no momento da entrega da proposta;

c) apresentar proposta contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, às orientações contidas no item 9.4.6. e no Anexo II – Referências para Proposta, ambos deste Edital.

5.3. Não é permitida a atuação em rede.

5.4. O presente chamamento público e sua adjudicação seguem os trâmites previstos e determinados pela Lei nº 13.019/14, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/15 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e Decretos Regulamentadores.

6. POSSIBILIDADE DE VISITA ÀS UNIDADES

6.1. As entidades que entenderem necessário para contribuir com a construção do Plano de Trabalho poderão solicitar, a partir da publicação deste Edital e até o dia 29 de março de 2018 visita à Unidade que pretenda gerir.

6.2. A visita será requerida exclusivamente através do e-mail chamamentopublico2018@seas.ce.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à data em que pretende realizá-la e, uma vez autorizada pelo Presidente da Comissão da Presente Seleção, via e-mail, será realizada na data e hora previamente autorizados e agendados entre a respectiva entidade e a SEAS, com a presença do diretor da Unidade ou outro representante da SEAS.

6.2.1. Não serão autorizadas as solicitações de visitas que não atendam ao procedimento acima e nem em data e horários diversos do previamente agendado.

6.2.3. Os endereços das Unidades serão informados no momento em que a visita for autorizada.

7. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (hum) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a locação e/ou aquisição de imóvel, aquisição de bens e equipamentos, contratação de pessoal ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria após a assinatura do



Termo, no local da prestação dos serviços (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

Nota Explicativa: A entidade deverá manter, após a assinatura do Termo de Compromisso, sede no local da prestação dos serviços, com pessoal e estrutura aptos a executar o objeto do Termo.

- g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014;
- h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
- i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo IV – Declaração do Art. 39 da Lei 13.019 de 2014 e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
- k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo da conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

7.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de celebrar parceria com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída através da Portaria nº 034/2018, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC's concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

| TABELA 1 | | |
|----------|--|---|
| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATA |
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público no site da Seas | 09/03/2018 |
| 2 | Prazo para OSC solicitar esclarecimentos à Comissão de Seleções relacionadas ao Edital (exclusivamente via e-mail) | 12 e 13/03/2018 |
| 3 | Divulgação das respostas aos pedidos de esclarecimentos pela Comissão de Seleção no site da Seas | 14/03/2018 |
| 4 | Envio das Propostas pelas OSC's | 12/03/2018 a 10/04/2018 Horário: 8:30 às 11h e 13:30 às 16h |
| 5 | Avaliação das Propostas pela Comissão | 11/04/2018 a 17/04/2018 |
| 6 | Divulgação do Resultado Preliminar no site da SEAS | 18/04/2018 |
| 7 | Prazo para apresentação de recursos | 19 e 20/04/2018 |
| 8 | Divulgação da interposição de recursos | 23/04/2018 |
| 9 | Interposição das Contrarrazões | 24 e 25/04/2018 |
| 10 | Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão | 26 e 27/04/2018 |
| 11 | Divulgação da análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão no site da SEAS | 30/04/2018 |
| 12 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção no site da SEAS | 02/05/2018 |
| 13 | Apresentação dos documentos e do Plano de Trabalho | 03 e 04/05/2018 |
| 14 | Regularização da documentação e ajustes no Plano de Trabalho | 08/05/2018 |
| 15 | Celebração e assinatura dos Termos de Colaboração | 09/05/2018 |

9.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

9.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – www.seas.ce.gov.br – com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contados da data da publicação do Edital, e publicado no Diário Oficial do Estado.



9.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

9.4.1. As propostas deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no setor de protocolo da SEAS, obedecendo-se os prazos estabelecidos neste edital, em envelopes lacrados e com a identificação abaixo, no endereço sito à Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE.

9.4.2. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário:

“À Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2018

Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS

Proposta – Lote ____ (Centro _____) – Edital de Chamamento Público nº 001/2018

Remetente:

“Nome da OSC (sem abreviaturas por extenso)

CNPJ nº _____

Contato: _____ (Nome e Telefone)”

9.4.3. A proposta, em uma única via impressa, deverá ser encadernada e ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da proposta.

9.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública estadual.

9.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção.

9.4.6. Observado o disposto no item 9.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

9.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

9.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 5 (cinco) dias.

9.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo II – Referências para Proposta.

9.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos itens e critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

| ITENS | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO | PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|---|---|--|---|
| (A) DA PROPOSTA: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, resultados a serem alcançados, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações. | Coerência das ações a serem executadas no atendimento ao adolescente com as peculiaridades da medida socioeducativa. | 1,5 | OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta. |
| | Metas a serem atingidas | 1,0 | |
| | Indicadores de cumprimento de metas e de prazos | 1,0 | |
| | Resultados a serem alcançados | 1,0 | |
| | Inovação e criatividade | 0,5 | |
| (B) DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria | A proposta apresenta objetivos adequados ao atendimento do adolescente na Unidade a que se propõe | 1,0 | OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014 |
| | A proposta apresenta coerência com o SINASE, com o ECA e com as orientações da Proposta Pedagógica Institucional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS/ Banco Interamericano de Desenvolvimento | 1,0 | |
| (C) DA CONTEXTUALIZAÇÃO: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto | Apresenta proposta contextualizada com dados de pesquisas recentes | 1,0 | OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta. |
| | Apresenta embasamento teórico com suas devidas referências | 1,0 | |
| (D) DO ORÇAMENTO: Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta | O valor proposto é menor do que o valor de referência | 1,0 | OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto. |
| | O valor proposto é igual ao valor de referência | 0,5 | |
| (E) DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovar experiência, através de portfólio de realizações, na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização | Comprovou experiência relacionada ao objeto ou natureza da parceria | 1,0 | OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014). |
| | Capacidade de atendimento da organização compatível com a meta do Lote pretendido. | 1,0 | |
| | Não comprovou experiência na área relacionada ao objeto ou de natureza semelhante. | 0,0 | |
| (F) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: Atender aos critérios estabelecidos no item 9.4.3. | Proposta atende aos critérios | 1 | OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica na eliminação da proposta. |
| | Proposta não atende aos critérios | 0,0 | |
| (G) MONITORAMENTO DA OSC: para as OSC’s que firmaram algum Termo com a SEAS, será feita uma análise da execução do objeto do Termo. | Recebeu advertência | desconto de 1,0 | Pontuação Negativa |
| | Termo rescindido por inexecução | desconto de 3,0 | |
| Pontuação Positiva Atribuída | | | |
| Pontuação Negativa Atribuída | | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL | | | 13,0 |

9.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

9.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- c) que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou

d) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz do orçamento disponível.

e) redigidas de forma igual, em parte (em qualquer proporção) ou na totalidade, caracterizando plágio as propostas apresentadas por OSC's distintas.

9.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens.

9.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no item (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

9.6.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da SEAS na internet e no Diário Oficial do Estado (art. 17 do Decreto nº 8.726, de 2016), iniciando-se o prazo para recurso a partir da data da publicação no site oficial da SEAS, conforme quadro acima (Tabela 1).

9.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

9.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 02 (dois), contado da publicação da decisão, conforme Tabela 1, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.7.2. Os recursos serão apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no setor de protocolo da SEAS.

9.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

9.7.4. Interposto recurso, a SEAS dará ciência deste para os demais interessados, na página do sítio oficial – www.seas.ce.gov.br – para que, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados imediatamente após a divulgação da interposição de recursos, apresentem contrarrazões, se desejarem, datas conforme Tabela 1.

9.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

9.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

9.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá, no prazo de 2 (dois) dias corridos, reconsiderar sua decisão ou julgar o recurso, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, conforme Tabela 1.

9.8.3. A decisão final do recurso deverá conter motivação deve explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

9.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

9.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a SEAS homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

9.9.1. A homologação não gera direito à celebração da parceria para a OSC (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta selecionada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA |
|-------|---|
| 1 | Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. |
| 2 | Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. |
| 3 | Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário. |
| 4 | Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração. |
| 5 | Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial da União. |

10.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentar plano de trabalho, memória de cálculos e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

10.2.1. Para a celebração da parceria, a administração pública convocará a OSC selecionada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho no modelo do Anexo V – Modelo de Plano de Trabalho, com sua respectiva memória de cálculo, Anexo VI – Memória de Cálculo, e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

10.2.2. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014), observados os Anexos II – Referências para Proposta e V – Modelo de Plano de Trabalho.

10.2.3. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a identificação da OSC e de seu representante legal;
- a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- a forma de execução, com a descrição das etapas e seus respectivos itens;
- a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

10.2.4. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “f” do item 10.2.3. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC deverá utilizar-se de ata de registro de preços vigente ou dos preços das aquisições do Estado do Ceará, consultando e encaminhando atas e/ou tabelas disponíveis no Portal de Compras do Estado do Ceará, aba Fornecedores – Catálogo de Bens, Materiais e Serviços/Banco de Preços (<http://www.portalcompras.ce.gov.br/index.php/painel>).

10.2.5. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 02 (dois) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I. Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a Celebração do Termo de Colaboração;

II. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;



- III. Cópia da Ata de Eleição e Posse do(a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF;
- IV. Procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do(a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração;
- V. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 3 (três) anos com cadastro ativo;
- VI. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de outubro de 2014);
- VII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, atualizada;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- IX. Comprovante de entrega da RAIS 2016 (www.rais.gov.br – impressão de recibo) autenticado pela página da internet;
- X. Certidão de Regularidade Estadual fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ (CADINE) (www.sefaz.ce.gov.br);
- XI. Certidão de Débitos Municipais;
- XII. Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE;
- XIII. Declaração expressa da proponente, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro, de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual;
- XIV. Contrato de Relacionamento – Contratação de Produtos e Serviços Pessoa Jurídica – fornecido pela Caixa Econômica Estadual que comprove abertura de Conta Bancária Específica (acompanhado do comprovante de extrato zerado);
- XV. Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (hum) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública (federal, estadual e municipal), organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) cópia simples de Termo/aditivo, com respectivos extratos publicados em Diário Oficial;
- f) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- g) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
- XVI. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo IV – Declaração do Art. 39 da Lei 13.019 de 2014 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- XVII. Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- XVIII. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
- XIX. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria no local da execução desta, conforme Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- 10.2.6. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos VI, VII e VIII logo acima.
- 10.2.7. A critério da OSC, os documentos previstos nos incisos VI e VII logo acima poderão ser substituídos pelo extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – Cauc, quando disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (art. 26, §3º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
- 10.2.8. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos VI, VII e VIII logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
- 10.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, pessoalmente para a Comissão de Seleção, no endereço sito à Av. Oliveira Paiva, 941, Bloco A – Cidade dos Funcionários – Fortaleza – CE.
- 10.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
- 10.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
- 10.3.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Comissão de Seleção realizará consulta no sítio institucional da CGE/ E-Parcerias e Portal da Transparência (Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS), para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
- 10.3.3. A Comissão de Seleção, com a equipe técnica da SEAS, examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
- 10.3.4. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta da OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.
- 10.3.5. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
- 10.3.6. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
- 10.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 1 (um) dia, sob pena de não celebração da parceria.
- 10.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública Estadual solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 1 (um) dia, contado da data de recebimento da solicitação apresentada.
- 10.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
- 10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pela SEAS, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
- 10.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- 10.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
- 10.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
- 10.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Estado.
- 10.6.1. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado – DOE (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).



11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes PROGRAMA 072 – PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO com as seguintes funcionais programáticas:

47100004.08.243.075.22959.01.335041.10000.0

47100004.08.243.075.22959.03.335041.10000.0

47100004.08.243.075.22959.11.335041.10000.0

11.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do TESOURO ESTADUAL, por meio do acima identificado.

11.3. Os valores totais de recursos disponibilizados serão:

| LOTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|------|--|---------------------|
| 1. | Centro Socioeducativo de Antônio Bezerra | R\$ 2.372.307,32 |
| 2. | Centro Socioeducativo de Sobral | R\$ 2.979.947,40 |
| 3. | Centro Socioeducativo Padre Cícero (Juazeiro do Norte) | R\$ 2.979.947,40 |

11.4. Os valores de referência para a realização do objeto do termo de colaboração são os descritos, conforme disposto no Anexo II – Referências para Proposta. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

11.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.6. Nas contratações, na realização de despesas e pagamentos em gerais efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

11.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

- remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
- aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

11.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado.

11.09. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Estadual por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

11.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública Estadual a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

12. CONTRAPARTIDA

12.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º a Lei 13.019 de 2014.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo na internet (www.seas.ce.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital no site, e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

13.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, via e-mail chamamentopublico2018@seas.ce.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 9.4.1. deste Edital. As respostas às impugnações caberão à Comissão de Seleção.

13.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados no prazo previsto na Tabela 1, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail chamamentopublico2018@seas.ce.gov.br, não se admitindo nenhuma outra forma de solicitação. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção, no prazo estabelecido na Tabela 1.

13.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

13.2.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital qualquer interessado que não o fizer nos prazos aqui estabelecidos.

13.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu a publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

13.4. A Superintendência do Sistema de Atendimento Socioeducativo – SEAS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

13.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6. A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

13.7. A SEAS não cobrará, das OSC's concorrentes, taxas para participar deste Chamamento Público.

13.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da STDS.

13.9. A intimação e divulgação dos atos do presente CHAMAMENTO PÚBLICO serão realizados através do sítio eletrônico oficial da SEAS – www.seas.ce.gov.br, conforme artigo 26 da Lei nº 13.019/2014.

13.10. O presente Edital terá vigência de acordo com o plano plurianual a contar da data da homologação do resultado definitivo.

13.11. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concorrência;

Anexo II – Referências para Proposta;

Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo IV – Declaração do Art. 39 da Lei 13.019/2014 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo V – Modelo de Plano de Trabalho;



Anexo VI – Memória de Cálculo;
 Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
 Anexo VIII – Referências para Assistência Material;
 Anexo IX – Minuta do Termo de Colaboração.

Fortaleza-CE, 09 de março de 2018.

Cássio Silveira Franco
 SUPERINTENDENTE

ANEXO I
 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de ____ de 20 ____.

.....
 (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

OBS.: Usar Papel Timbrado da OSC.

ANEXO II
 REFERÊNCIAS PARA A PROPOSTA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Objeto: atendimento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros de Atendimento do Estado do Ceará abaixo indicados, incluindo a prestação de assistência material, à saúde física, social e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional etc.), sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS.

1.2. Serão atendidos, através de Termo de Colaboração, em regime de gestão compartilhada, as seguintes Unidades:

| LOTE | AÇÃO | PÚBLICO ALVO | CAPACIDADE DE ATENDIMENTO | PERÍODO DE EXECUÇÃO | CUSTO TOTAL DO LOTE |
|------|--|--|---|-------------------------|---------------------|
| 1 | Atendimento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros de Atendimento do Estado do Ceará abaixo indicados, incluindo a prestação de assistência material, à saúde física, social e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional, etc.) | Centro Socioeducativo de Antônio Bezerra (Fortaleza) | 40 adolescentes do sexo masculino e/ou feminino | Maior/2018 a Maior/2019 | R\$ 2.979.947,40 |
| 2 | | Centro Socioeducativo de Sobral | 90 adolescentes do sexo masculino | Maior/2018 a Maior/2019 | R\$ 2.979.947,40 |
| 3 | | Centro Socioeducativo Padre Cícero (Juazeiro do Norte) | 90 adolescentes do sexo masculino | Maior/2018 a Maior/2019 | R\$ 2.979.947,40 |

2. NORTEADORES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A proposta deverá observar todas as exigências do presente Edital, quais sejam:

2.1.1. O objetivo geral deverá expressar a garantia dos direitos dos adolescentes atendidos e o que se espera da proposta da execução da medida socioeducativa restritivas e privativas de liberdade, especificando, de forma clara e concisa, as linhas pedagógicas que serão utilizadas, as atividades a serem realizadas, a previsão orçamentária e técnica adequadas à realidade e ao contexto da Unidade de atendimento, inclusive em relação ao número de adolescentes atendidos.

2.1.2. Os objetivos específicos deverão expressar a articulação e qualificação do atendimento destinado aos adolescentes e familiares, compondo ações com a rede socioassistencial e a correta aplicação do recurso financeiro proveniente do Termo de Colaboração, adotando os princípios da Administração Pública, observando, especialmente, as disposições do art. 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.1.3. As Unidades Socioeducativas são espaços destinados à ressocialização do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de restrição de liberdade, funcionando 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias da semana, cujas ações/atividades/atendimentos aos adolescentes deverão considerar todo o período, excetuando-se o descanso noturno.

2.1.4. A assistência na área pedagógica consistirá na viabilização da educação básica, profissionalização, arte, cultura, lazer e atividades esportivas.

2.1.4.1. Deverão ser observadas como referência as disposições do ECA, do SINASE e as orientações pedagógicas constantes dos Livros 1, 2, 3 e 4 da Proposta Pedagógica Institucional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS/ Banco Interamericano de Desenvolvimento para o atendimento ao adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação, 2015, disponíveis no site www.seas.ce.gov.br.

2.1.5. Deverá ainda constar da proposta:

- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou ações a serem executadas;
- A forma de execução das atividades ou das ações, bem como de cumprimento das metas a eles atreladas;
- A forma de acompanhamento e aferição do atingimento qualitativo e quantitativo das metas;
- As ações para reintegrar os adolescentes à família e à sociedade;
- Os trabalhos sociais a serem realizados junto às famílias dos adolescentes;
- As formas de articulação a serem realizadas junto às redes socioassistenciais, às demais políticas públicas e ao Sistema de Garantia de Direitos;
- A proposta de monitoramento e avaliação sistemática, com indicadores de resultados, onde constem os objetivos e metas a serem cumpridas, que contribuam para redução da reincidência, bem como, contribuam para a sua inclusão social.

2.1.6. Atender a 100% dos adolescentes nas áreas abaixo especificadas, observando, no mínimo, as seguintes diretrizes:

A) SAÚDE:

- A atenção à saúde consistirá em ações educativas, preventivas e curativas;
- Deverá estar voltada à atenção básica, de acordo com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI) – Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014 do Ministério da Saúde, complementando a atenção integral a saúde do adolescente com os serviços oferecidos pelas Prefeituras Municipais e/ou Governo Estadual;
- Articular, junto ao Sistema Único de Saúde, os atendimentos de saúde para o adolescente;
- Garantir Atendimento Odontológico com, no mínimo, duas consultas clínicas ao ano para cada adolescente;

Nota Explicativa: A estrutura para tal atendimento fica a cargo da SEAS.

- Garantir Atendimento de Enfermagem com, no mínimo, uma consulta mês para cada adolescente;
- Nos casos de emergência ou urgência, o atendimento por qualquer dos profissionais acima será providenciado imediatamente;
- Garantir o recolhimento adequado do lixo hospitalar produzido nas Unidades;
- Garantir o fornecimento dos insumos e dos medicamentos para quaisquer tratamentos de saúde dos adolescentes, inclusive os insumos necessários ao atendimento odontológica, assim como os medicamentos de uso contínuo.

B) ATENDIMENTO EDUCACIONAL

- Propiciar a participação dos adolescentes nas atividades educacionais oferecidas pelas Secretarias Municipais de Educação e pela Secretaria Estadual de Educação, devidamente articuladas pela SEAS;
- Propiciar a inclusão de 100% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa restritiva de liberdade em, no mínimo, um curso de qualificação profissional por semestre, com 160hs/aula no mínimo, com certificação durante o cumprimento da medida.



Nota Explicativa: A qualificação profissional poderá ser realizada mediante parcerias com o Sistema S, de acordo com as disposições do SINASE.

C) ATENDIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E LAZER

- i. Oferecer a 100% dos adolescentes no mínimo cinco horas semanais de atividades de educação física e esportes, abordando aspectos cooperativos, recreativos e competitivos, que deverão ser ministradas por profissional qualificado;
- ii. Oferecer a 100% dos adolescentes o acesso a, no mínimo, uma linguagem artístico-cultural, por profissional qualificado, totalizando uma carga horária mínima de três horas semanais por adolescente;
- iii. Oferecer a 100% dos adolescentes atividades de lazer compatíveis com o perfil dos mesmos e com as peculiaridades da Unidade, totalizando uma carga horária mínima de sete horas semanais por adolescente.

D) ASSISTÊNCIA MATERIAL:

D.1) ALIMENTAÇÃO:

- i. Fornecimento de alimentação aos adolescentes, garantindo adequada utilização do recurso público pela aquisição por menor preço, mediante cotação, em conformidade com as especificações e o cardápio mínimo previsto no Anexo VIII – Referências para Assistência Material;
- ii. A prestação de serviços de nutrição e alimentação deverá observar a Legislação Sanitária em vigor, as Normas e Resoluções do Conselho Regional de Nutricionistas, as Leis, Decretos e Resoluções Federais, Estaduais e Municipais, referentes ao assunto.
- iii. Os procedimentos de atendimento destinados aos adolescentes deverão observar as orientações constantes do Anexo VIII – Referências para Cardápio, as orientações da SEAS e, ainda, impressos específicos para controle, registro de dados, de refeições/serviços complementares e relatório de ocorrências.
- iv. As alimentações deverão ser preparadas na sede do respectivo Centro Socioeducativo, podendo, conforme acordado com a SEAS, serem preparadas em ambiente externo;
- v. A entidade que optar por preparar a alimentação na sede da Unidade se responsabilizará pela montagem de uma cozinha industrial dentro dos padrões que atendam às necessidades da Unidade e atender às condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação previstas na Resolução RDC n.º 216, de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Neste caso, a entidade poderá aproveitar os equipamentos que porventura já existam na Unidade, devidamente inventariados, e estejam em condições adequadas de uso. Os equipamentos e materiais permanentes obtidos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, formalizando-se promessa de transferência da propriedade à Administração Pública na hipótese de extinção da entidade.
- vi. As despesas com ALIMENTAÇÃO incluirão as destinadas ao fornecimento de alimentação ao adolescente, com refeições diárias e serviços complementares.

D.2) VESTUÁRIO, MATERIAL DE HIGIENE E ROUPA DE CAMA:

Fornecimento de vestuário aos adolescentes, apropriado à idade, ao gênero, ao clima e em quantidade suficiente para trocas diárias higienizadas, bem como roupa de cama e banho e produtos de higiene pessoal, conforme Anexo VIII – Referências para Assistência Material.

D.3) MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS:

Os materiais pedagógicos e esportivos serão fornecidos em quantidade suficiente e em qualidade adequada para o desenvolvimento de todas as atividades previstas na Proposta, de forma a garantir a efetiva execução das mesmas.

D.4) TRANSPORTE:

Garantir o transporte dos adolescentes para as atividades pedagógicas, culturais, artísticas, audiências, visitas domiciliares e outras através de fornecimento de veículos em quantidade e características adequadas às necessidades específicas da Unidade, conforme Anexo VIII – Referências para Assistência Material.

D.5) PEQUENOS REPAROS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL:

- i. Pequenos Reparos – consiste na realização de pequenos reparos nas instalações hidráulicas, elétricas e demais instalações, sempre com a prévia anuência da equipe de manutenção da SEAS, por escrito, via e-mail, através da Coordenadoria Especial de Infraestrutura e Logística;
- ii. Serviços de Limpeza – realizar a limpeza das áreas comuns, incluindo o fornecimento de materiais adequados quantitativa e qualitativamente às necessidades de cada Unidade, inclusive para limpeza dos dormitórios pelos adolescentes;
- iii. Serviços de Conservação Predial – consistentes na dedetização, desratização e limpeza de reservatórios de água, a cada 3 (três) meses; esgotamento sanitário, a cada 2 (dois) meses; poda e corte de grama pelo menos uma vez ao mês ou, em prazo menor, de acordo com as necessidades de cada Unidade.

E) PESSOAL:

- i. As DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS incluirão o pagamento de salários, encargos sociais, benefícios, provisões, dissídio coletivo e demais adicionais, observadas as disposições legais pertinentes, conforme detalhamento contido no PLANO DE TRABALHO (item inerente à aplicação financeira);
- ii. As contratações de profissionais deverão ser efetuadas pelo regime Celetista;
- iii. Após a contratação de pessoal, será realizada capacitação pela entidade, em conjunto com a SEAS. Serão capacitados todos os funcionários contratados pela Organização Social que ocuparão postos de trabalho nas unidades. A capacitação deverá obedecer aos parâmetros do SINASE, à Resolução n.º 112 do CONANDA e abordar conteúdo específico sobre a construção do projeto pedagógico a ser implantado.
- iv. Os salários-base serão limitados aos pisos salariais estabelecidos nas Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis às respectivas categorias;
- v. Nas férias regulamentares e afastamentos legais, os substitutos deverão possuir formação compatível com as atividades desenvolvidas pelos titulares;
- vi. Os casos de rescisões contratuais, com pagamento ou dispensa do aviso prévio, deverão ser submetidos à aprovação do Gestor da SEAS.
- vii. As contratações deverão ocorrer de acordo com as referências indicadas no Anexo VIII – Referências para Assistência Material.

3. REGRAS GERAIS:

- 3.1. As DESPESAS incluirão os gastos com contratação de serviço de fornecimento de alimentação preparada, de serviço de transporte, da qualificação profissional básica e fornecimento de material de consumo em geral, conforme detalhamento contido na memória de cálculo.
- 3.2. As Organizações Sociais deverão garantir a emissão de toda a documentação civil – Certidão de Nascimento, RG, CPF, CTPS – de 100% dos adolescentes da respectiva Unidade, o que deverá ser devidamente comprovado através de Relatório Mensal a ser entregue no Protocolo da SEAS, direcionado à Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios.
- 3.3. As despesas com MATERIAL DE CONSUMO incluirão as destinadas à higiene pessoal e de saúde dos adolescentes, seu vestuário, materiais didáticos, pedagógico e recreativo, gêneros alimentícios em geral e material para a qualificação profissional básica, bem como materiais de consumo administrativo para realização dos serviços no Centro de Atendimento.
- 3.4. As despesas com TRANSPORTE incluirão as destinadas à contratação de serviço para atendimento integral do objeto deste termo de colaboração, tanto para o deslocamento direto do adolescente, quanto para as visitas domiciliares a serem realizadas pelos profissionais do Centro de Atendimento.
- 3.5. As despesas com SERVIÇOS EM GERAL incluirão as destinadas à contratação de serviços especializados, manutenção de equipamentos, serviços de transporte eventuais, devidamente justificados, viagens de funcionários, correios e demais serviços necessários para o cumprimento do objeto do termo de colaboração.
- 3.6. A entrega dos materiais e equipamentos nas Unidades deverá atender, obrigatoriamente, às determinações da SEAS, inclusive às determinações expedidas via Portaria.

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

– dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

– pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, no local da execução da parceria.

OU



– dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto, no local da execução da parceria.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

OBS.: Usar Papel Timbrado da OSC.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ART. 39 DA LEI 13.019/2014 E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos do art.39 da Lei 13.019/2014, que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Minis-tério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

| NOME DO DIRIGENTE E CARGO QUE OCUPA NA OSC | CARTEIRA DE IDENTIDADE, ÓRGÃO EXPEDIDOR E CPF | ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE E E-MAIL |
|--|---|---|
|--|---|---|

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, ____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

OBS.: Usar Papel Timbrado da OSC.

ANEXO V

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Deverá ser utilizado o modelo do Plano de Trabalho disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado – CGE, disponível no link http://www.cge.ce.gov.br/index.php/nova-legislacao-de-convenios/cat_view/35-institucional/29-leis-federais-e-estaduais/31-estaduais/84-novas-regras-de-convenios-e-congenes/94-modelos-de-documentos/109-etapa-de-selecaoaprovacao

ANEXO VI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

As planilhas de memória de cálculo estão disponibilizadas no site da SEAS, link Gestão Compartilhada – Seleção 2018, como ANEXO VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO, em formato editável e devem ser preenchidas em conformidade com a Proposta apresentada.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de go-verno da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

OBS.: Usar Papel Timbrado da OSC.



ANEXO VIII
REFERÊNCIAS PARA ASSISTÊNCIA MATERIAL

I. ALIMENTAÇÃO:

1) Especificações para o Desjejum e para o Lanche:

1.1. Desjejum e Ceia:

1.1.1. Composto de 02 (duas) unidades de pães carioquinhas ou 02 (duas) unidades de tapiocas por adolescente, contendo peso mínimo de 50g (cinquenta gramas) por unidade;

1.1.2 3.2. Os pães e tapiocas deverão ser servidos de forma alternada, da seguinte forma:

a) Complementados com margarina vegetal sem sal, mínimo 10g (dez gramas) em cada pão/tapioca, 04 (quatro) vezes por semana.

b) Complementados com margarina vegetal sem sal, mínimo 10g (dez gramas) em cada pão/frios, e frios (mortadela, presunto, apresuntado ou queijo), sendo 02 (duas) fatias de no mínimo 15g (quinze gramas) cada, 03 (três) vezes por semana.

1.1.3. Os líquidos deverão ser servidos de forma alternada:

a) Café com leite pasteurizado integral com açúcar: mínimo de 300 ml (trezentos mililitros) por pessoa, 05 (cinco) vezes por semana.

b) Achocolatado: pronto pra beber, composto prioritariamente de leite integral e/ou leite reconstituído, soro de leite, cacau e açúcar, enriquecido com vitaminas e sais minerais, servido em embalagem primária Tetra Pak contendo 200 ml (duzentos mililitros) do produto por pessoa, 02 (duas) vezes por semana.

Observações:

a. Os pães deverão chegar à Unidade embalados em sacos plásticos constando etiqueta de identificação com as informações de fabricação e validade nas duas refeições, assim como as tapiocas e estas devem chegar às unidades com os complementos;

b. A empresa fornecedora é responsável pela disponibilização de caixas plásticas transparentes, no tamanho grande, para o acondicionamento dos pães e tapiocas, até sua entrega na Unidade, e a quantidade necessária será definida pela Direção da Unidade, em relação à estrutura física de cada uma;

c. Os líquidos (com exceção do achocolatado) devem ser servidos em temperatura ideal em copos de plástico ou de isopor de 300 ml (trezentos mililitros) por pessoa, conforme a especificidade de cada Unidade, que será definida pelo Diretor da Unidade;

d. O recolhimento das embalagens tetrapack é de responsabilidade da entidade, bem como a correta destinação, de acordo com a legislação ambiental federal e estadual aplicável.

2. Especificações para os Almoços e Jantares:

2.1. Balanceamento:

Média entre 1200kcal (mil e duzentas calorias) a 1400kcal (mil e quatrocentas calorias) por refeição provenientes de carboidratos (60% [sessenta por cento]), lipídios (25% vinte e cinco por cento) e, proteínas (15% quinze por cento).

2.2. Tamanho:

Peso mínimo de 800 g (oitocentos gramas) por pessoa, em marmitec ou servido em balcão térmico, contendo as porções quentes e frias, excluído desse peso o referente a sobremesa.

2.3 Embalagens e Composição Básica:

Porções quentes (arroz e feijão e carne e complemento): Embalagem em isopor com tampa tipo marmitec n.º 9 (nove) – mínimo 187 x 52 mm (cento e oitenta e sete por cinquenta e dois milímetros).

Porções frias:

Saladas de vegetais crus: deverão ser fornecidas 100g (cem gramas) por pessoa, diariamente e, apenas nos almoços; deverão ser acondicionadas no marmitec, junto as porções quentes ou alocados em cuba plástica higienizada e específica para este fim, oferecida na mesma quantidade 100 g (cem gramas), quando alocadas em balcão térmico.

Frutas*: Deverão ser servidas frescas cortadas e descascadas.

Quando o tipo da fruta dispensar o corte e, ou, o descascamento, deverão ser alocadas em cuba plástica higienizada específica para este fim; quando se tratar de frutas, descascadas e cortadas, a mesma deverá ser servida em embalagem individual, na mesma proporção acima mencionada de 100g (cem gramas).

* As frutas têm frequência de servimento mínima de 04 (quatro) vezes na semana, como sobremesa,

nos demais dias poderá ser servido doce (vide tabela de referência nutricional).

Sobremesa: Frutas (frescas, cortadas e descascadas), deverão ser alocadas em cuba plástica higienizada específica para esse fim, servida em embalagem individual atóxica; e Doces, servidos em embalagem individual com no mínimo 30g (trinta gramas) por pessoa.

Bebidas: Sucos de fruta ou polpa de fruta, (frutas da época), sabores variados, 06 (três) vezes por semana, no almoço ou jantar, e refrigerantes prontos para beber, sabores variados, que deverão ser levados às unidades em garrafas de 2000 ml (dois mil mililitros) e servidos em copos descartáveis de 200 ml (duzentos mililitros) do produto por pessoa, 01 (uma) vez por semana, de preferência aos sábados ou domingos (no almoço).

2.4. Composição Detalhada:

| PRODUTO | COMPOSIÇÃO MÍNIMA |
|----------------------------------|---|
| Arroz | Parboilizado, classe longo, fino, agulha, tipo 1 (um) |
| Feijão | Carioquinha ou preto, novo, grupo anão, tipo 1 (um) |
| Carnes | Com certificados de procedência e S.I.F.; |
| Vegetais cozidos – 1.ª Qualidade | De época, variados e alternados |
| Frutas – 1.ª Qualidade | De época, variadas e alternadas, descascadas e picadas quando for o caso. |

2.4.1 Composição Detalhada da Porção Proteica:

Bovina – 1.ª Qualidade: Magra – traseiro (patinho ou coxão mole ou posta branca ou moída), sem osso.

Suína – 1.ª Qualidade: Magra – máximo 20% (vinte por cento) de gordura, sem osso.

Aves – Frango: Peito, coxas e sobrecoxas, sem osso (não é aceito: pés, cabeça, pescoço).

Peixes – Postas ou filés, sem espinhas (preferencialmente assados cabeças, rabos).

Vísceras – Não são aceitas.

Embutidos: Linguíças ou salsichas – máximo 15% (quinze por cento) de gordura – no máximo 01 (uma) vez por semana, por refeição, almoço ou jantar (considerando 07 [sete] almoços e 07 jantares por semana).

Empanados: No máximo 01 (uma) vez por semana, por refeição, almoço ou jantar (considerando 07 [sete] almoços e 07 [sete] jantares por semana).

Carne moída e derivados (hambúrguer ou almôndega ou quibe frito): No máximo 01 (uma) vez por semana / por refeição, almoço ou jantar (considerando 07 [sete] almoços e 07 [sete] jantares por semana).

Ovos: No máximo 01 (uma) vez por semana / por refeição, almoço ou jantar (considerando 07 [sete] almoços e 07 [sete] jantares por semana).

almoços e 07 [sete] jantares por semana).

almoços e 07 [sete] jantares por semana).

Não serão aceitos como pratos proteicos: Pizza de frios, lasanha com carne, panqueca com carne e similares. Estes itens serão aceitos como guarnição/complementos.

As proteínas deverão ser recebidas com etiqueta de embalagem constando as seguintes informações:

• Embalagem Primária: Saco plástico polietileno, atóxico, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de Venda e Marca comercial do produto, Peso Líquido, Identificação da origem: (Nome (Razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, Endereço completo, País de origem e Município), CNPJ, Carimbo Oficial da Inspeção Federal, a expressão: “Registro no Ministério da Agricultura SISP ou SIF/DIPOA sob nº ___/___”, Data de Fabricação, Prazo de validade, Identificação do lote (código chave precedido da letra “L” ou data de fabricação, embalagem ou prazo de validade), Informação Nutricional, Conservação do produto, além dos dizeres: Todas as informações impressas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com Instrução Normativa nº 22/2005 – MAPA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 ANVISA.

2.5. Descritivo para os Almoços e Jantares:



2.5.1. Prato Principal:

Arroz e Feijão: Arroz, servido na quantidade mínima de 200g (duzentos gramas), cozido e, feijão, na quantidade mínima de 180g (cento e oitenta gramas), cozido;

Carnes em geral: Quantidade mínima de 100g (cem gramas), cozida e sem osso;

Complementos (02 [duas] variedades): Quantidade mínima de 220g (duzentos e vinte gramas), farináceos (por ex.: cuscuz, purê, macarrão, lasanha, panqueca, farofa, creme e demais complementos).

Obs.: A utilização de vegetais folhosos cozidos (espinafre, repolho, etc.) na confecção dos Complementos deverá ser criteriosa e restrita ao servimento em balcões térmicos, pois, quando alojadas na embalagem, marmitex estes e outros vegetais folhosos cozidos tendem a ressaltar odore modificar a aparência.

Embutidos: Linguíças e salsichas: quando presentes no cardápio, deverão ser servidas 02 (duas) unidades, equivalentes a 01 (uma) porção de 100g (cem gramas) líquido, ou 01 (uma) unidade, mais 01 (um) ovo cozido, que, somados apresentem 100g (cem gramas).

Ovos: Quando presentes no cardápio: 02 (duas) unidades por pessoa são equivalentes a 100g (cem gramas).

2.5.2. Salada (servida a parte): Vegetais crus, com peso mínimo de 100g (cem gramas), sendo 02 (duas) variedades.

2.5.3. Sobremesa (servida a parte): A sobremesa poderá ser do tipo fruta ou doce (sobremesa)*, de acordo com as seguintes especificações:

a) Frutas, quantidade mínima de 100g (cem gramas), peso líquido, por porção. Deverão ser de 1.ª (primeira) qualidade, frutas de época, variadas, descascadas e picadas (quando for o caso). O item (frutas) é parte integrante da refeição e não pode ser suprimido, ou seja, deverão ser servidas na frequência mínima obrigatória de 04 (quatro) vezes por semana, no almoço ou jantar;

b) Doces: máximo 03 (três) vezes por semana, no almoço ou jantar;

c) Denomina-se Doce (sobremesa): tabletes industrializados (chocolate ou doce em barra, etc) ou doce cremoso (pudim ou gelatina ou flan e similares), em sabores variados, de acordo com o tipo de preparação, de 1.ª (primeira) qualidade, livre de sujidades dentro do prazo de validade no momento da entrega, servido em embalagem individual, atóxica, de acordo com a natureza do produto, na quantidade mínima de 30 g (trinta gramas), por pessoa.

3. Dietas especiais:

Mediante prescrição médica, na frequência máxima de 60 (sessenta) almoços e 60 (sessenta) jantares por mês.

Hipossódica: composta pelos mesmos itens previstos no cardápio do dia, exceto embutidos, que devem ser substituídos. Deve apresentar teor de até 3g (três gramas) de sódio por refeição (almoço ou jantar).

Hipoglicídica: composta pelos mesmos itens previstos no cardápio do dia, exceto carboidratos de alto valor glicêmico. Sobremesa: excluir os doces (sobremesas) e (pastosos), que devem ser substituídos.

4. Servimento em Balcão Térmico ou em Cubas

Admite-se o servimento em balcão térmico, para funcionários e, ou, adolescentes, quando a estrutura física da Unidade permitir este tipo de fornecimento, mediante autorização da Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS.

Deverá ser mantida a qualidade, variedade e quantitativos (peso) por pessoa, tanto no servimento em marmitex, quanto no servimento através de balcão térmico (cuba).

No fornecimento em balcão térmico, a manutenção da temperatura e do funcionamento do balcão térmico é responsabilidade integral da empresa fornecedora, bem como a distribuição dos alimentos aos adolescentes e/ou colaboradores, para o que a empresa deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) funcionário por unidade quando o fornecimento da alimentação se der em balcão térmico.

II. TRANSPORTE:

1. Deverão ser disponibilizados pelo menos 02 (dois) veículos para cada Unidade, de acordo com o quadro a seguir:

| LOTE | TIPO DE VEÍCULOS | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS |
|-------|--|--|
| 2 e 3 | 1 (um) veículo do tipo Van com capacidade para 9 (nove) passageiros | Motor mínimo 2.0 litros, correspondente ao ano/modelo 2015/2015 ou mais recente, com direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, com ar-condicionado, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, com sistema de rastreamento. |
| | 1 (um) veículo com capacidade para 7 (sete) passageiros | Motor mínimo 1.8 litros, correspondente ao ano/modelo 2015/2015 ou mais recente, com direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, com ar-condicionado, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, com sistema de rastreamento. |
| | 1 (um) veículo com capacidade para 7 (sete) passageiros | Motor mínimo 1.8 litros, correspondente ao ano/modelo 2015/2015 ou mais recente, com direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, com ar-condicionado, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, com sistema de rastreamento. |
| 1 | 1 (um) veículo do tipo Hatch com capacidade para 5 (cinco) passageiros | Motor 1.400 cilindradas, bicombustível, câmbio manual com 05 marchas à frente e uma a ré, ar-condicionado, correspondente ao ano/modelo 2013, cinco portas, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, com sistema de rastreamento. |

1.1. Todas as despesas e encargos inerentes à manutenção do veículo, abastecimento, motorista, são de responsabilidade exclusiva da OSC.

1.2. Os veículos deverão ficar disponíveis em tempo integral nas Unidades.

III. ROUPARIA E HIGIENE PESSOAL:

1. Especificações do Material de Higiene:

1.1. Cada adolescente deverá receber um Kit em uma bolsa de material plástico resistente, transparente, do tipo necessário, contendo material de higiene pessoal, composto de, no mínimo:

1.1.1. Para os adolescentes do sexo masculino:

- um sabonete sólido em barra com saco plástico para conservação;
- um shampoo;
- um condicionador;
- um creme dental;
- uma escova dental com protetor de cerdas;
- um barbeador;
- um desodorante do tipo creme;
- um pente.

1.2.1. O item a será repostado a cada 7 (sete) dias ou conforme necessidade;

1.2.2. Os itens b, c, d, f e g serão repostos a cada 15 (quinze) dias ou conforme necessidade;

1.2.3. Os itens e e i serão repostos a cada 30 dias ou conforme necessidade.

1.3. Para adolescentes do sexo feminino:

- um sabonete sólido em barra com saboneteira;
- um shampoo;
- um condicionador;
- um creme de pentear cabelos;
- um creme dental;
- uma escova dental com protetor de cerdas;
- uma escova de cabelos;
- um pente;
- um desodorante;
- dois pacotes de absorvente;
- um barbeador;
- um hidratante.

1.3.1. O item a será repostado a cada 7 (sete) dias ou conforme necessidade;

1.3.2. Os itens b, c, d, j e h serão repostos a cada 15 (quinze) dias ou conforme necessidade;

1.3.3. Os itens f, g, i e l serão repostos a cada 30 (trinta) dias ou conforme necessidade.



1.3. Os produtos fornecidos aos adolescentes deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA e estar dentro do prazo de validade e seguir às especificações mínimas constantes do site www.seas.ce.gov.br, aba Especificações Técnicas Padronizadas.

1.4. Os itens creme dental, sabonete, desodorante, condicionador, etc., NÃO PODERÃO SER DE COR BRANCA. O cuidado quanto à cor se deve ao fato de dificultar a visualização no procedimento de revista de dormitório, pois podem ser usados para cobrir buracos nas paredes e esconder objetos não permitidos.

1.5. Deverá ser distribuído dois rolos de papel higiênico a cada semana por adolescente do sexo masculino e três rolos para adolescentes do sexo feminino.

1.6. Deverão ser disponibilizados ainda colônias perfumadas, sem álcool, fragrância suave, em quantidade suficiente para atender às necessidades do respectivo centro. Esse produto ficará sob a guarda e responsabilidade do Diretor da Unidade e será utilizado de acordo com as regras previamente estabelecidas.

2. Especificações da Rouparia:

2.1. Deverá ser disponibilizado para cada adolescente pelo menos 3 (três) conjuntos de roupas que serão compostos por bermuda, camisa e cueca para adolescentes do sexo masculino e bermuda/short, camisa, calcinha e top para adolescentes do sexo feminino.

2.1.1. Os conjuntos de roupas serão confeccionados conforme especificações mínimas constantes do site www.seas.ce.gov.br, aba Especificações Técnicas Padronizadas.

2.1.2. Os conjuntos de roupas serão trocados diariamente e devem ser numerados no interior das peças, de forma a identificar a quantidade de conjuntos disponibilizado para cada adolescente.

2.3. Deverão ser disponibilizados ainda chinelos de dedo e tênis adequados à prática de esportes, conforme especificações mínimas constantes do site www.seas.ce.gov.br, aba Especificações Técnicas Padronizadas.

2.4. Cada adolescente deverá receber ainda um Kit de cama e banho, contendo 01 lençol coberta, 01 lençol luva, 01 colcha de cama, 01 toalha e 01 colchão, conforme especificações mínimas constantes do site www.seas.ce.gov.br, aba Especificações Técnicas Padronizadas.

2.4.1. O Kit cama e banho deverá ser substituído por um Kit limpo a cada 07 dias, com exceção do colchão, que será substituído pelo menos a cada 06 (seis) meses, salvo necessidade imperiosa de substituição em menor período.

IV – PESSOAL

1. Para operacionalizar a execução do objeto do Termo de Colaboração nas Unidades faz-se necessário que sejam contratados, no mínimo, os profissionais, com os salários abaixo indicados:

| RECURSOS HUMANOS | | | |
|------------------|------------------|----------------------------|--------------|
| LOTE | QTD. POR UNIDADE | CARGO | SALÁRIO |
| 2 e 3 | 01 | Gerente | R\$ 3.424,00 |
| | 01 | Coordenador Técnico | R\$ 3.000,00 |
| | 05 | Assistente Técnico II | R\$ 1.244,91 |
| | 02 | Coordenador Administrativo | R\$ 2.070,78 |
| | 02 | Enfermeiro | R\$ 1.948,42 |
| 1 | 01 | Gerente | R\$ 3.424,00 |
| | 04 | Assistente Técnico II | R\$ 1.244,91 |
| | 01 | Coordenador Técnico | R\$ 3.000,00 |
| | 02 | Coordenador Administrativo | R\$ 2.070,78 |
| | 02 | Enfermeiro | R\$ 1.948,42 |

2. As atribuições e requisitos mínimos de cada um dos cargos serão entregues à OSC no momento da celebração do Termo.

ANEXO IX MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____ / ____ -SEAS

PROCESSO Nº ____ / ____

UNIDADE _____

Termo de Colaboração que entre si celebram a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas e _____, para os fins nele indicados.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, instituída pela Lei Estadual 16.040, de 28 de junho de 2016, situada à Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP. 60822-131, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ sob o n. 25.150.364/0001-89, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. CÁSSIO SILVEIRA FRANCO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.488.280-7 – SSP/PR e do CPF nº 822.302.349-00, residente e domiciliado na cidade do Eusébio – CE, doravante denominada SEAS, e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço sito à _____ nº _____ - Município de _____ -CE, CEP _____, neste ato representada por seu Presidente _____, portador da Cédula de Identidade com RG nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante denominada OSC, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016, (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Portaria nº 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº _____/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o atendimento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa no Centro Socioeducativo _____, incluindo a prestação de assistência material, à saúde física, social e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional básica, etc.), sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, credenciado e executado conforme Proposta e Plano de Trabalho devidamente aprovados e assinados, os quais passam fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de até R\$ _____, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):
00000000.00.000.000.000000.00.000000.00.0

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1. Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta colaboração, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua publicação no Diário Oficial, expirando sua validade em 12 (doze) meses, podendo ser alterada através de Termo Aditivo por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

5.1. O atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, motivado exclusivamente pela Administração Pública, ensejará a prorrogação de ofício, em prazo correspondente ao período do atraso, limitado ao prazo estabelecido no caput e § 1º do Art. 15 da Lei



Complementar n.º 119/2012, configurando atraso a liberação parcial de valores previstos no cronograma de desembolso.

5.2. A prorrogação de ofício de que item 5.1, dar-se-á por meio de apostilamento e deverá ser efetivado na vigência do Termo de Colaboração, assegurada a publicidade prevista no Portal da Transparência do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete à Administração Pública:

- 6.1.1. Proceder à liberação de recursos financeiros, obedecendo ao cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
 - 6.1.2. Exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à organização da sociedade civil, apresentação dos seguintes documentos, atualizados:
 - 6.1.2.1. Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE;
 - 6.1.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de outubro de 2014);
 - 6.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 6.1.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada;
 - 6.1.2.5. Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado (CADINE);
 - 6.1.2.6. Certidão de Débitos Municipais;
 - 6.1.3. Certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual;
 - 6.1.4. Transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;
 - 6.1.5. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento da proposta e do plano de trabalho, através dos procedimentos previsto na legislação vigente;
 - 6.1.6. Fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil;
 - 6.1.7. Constituir comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento da execução e avaliação dos resultados das parcerias, a ser designada em ato específico, nos termos do art. 2º, XI c/c art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
- 6.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:
- 6.2.1. Realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas na proposta e no Plano de Trabalho;
 - 6.2.2. Comprovar a aplicação dos recursos financeiros em conformidade com o Plano de Trabalho;
 - 6.2.3. Sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;
 - 6.2.4. Apresentar, por ocasião de cada repasse financeiro à Administração Pública, os seguintes documentos, atualizados:
 - 6.2.4.1. Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE;
 - 6.2.4.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de outubro de 2014);
 - 6.2.4.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 6.2.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada;
 - 6.2.4.5. Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado (CADINE);
 - 6.2.4.6. Certidão de Débitos Municipais;
 - 6.2.5. Manter-se adimplente durante toda a execução do instrumento e atualizadas as informações cadastrais junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de parcerias, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros;
 - 6.2.6. Disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores, ou na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados;
 - 6.2.7. Observar, durante a contratação e aquisição de bens e serviços necessários à execução do Termo de Colaboração, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normas federais e estaduais vigentes, inclusive as Portarias;
 - 6.2.9. Realizar a contratação e aquisição de bens e serviços mediante cotação prévia de preços no mercado, na forma da legislação vigente;
 - 6.2.10. Realizar as aquisições e contratações de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, com observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade e das normas previstas no Decreto Estadual n.º 31.621/2014, publicado no DOE de 11 de novembro de 2014;

6.2.11. Apresentar os documentos de liquidação constantes nos Arts. 20 e 21 do Decreto n.º 31.621/2014, bem como encaminhar à Administração Pública os seguintes documentos:

- 6.2.11.1. Relatório de Execução Física do Objeto, demonstrando o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência da colaboração, respeitando o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto;
- 6.2.11.2. Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento;
- 6.2.12. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;
- 6.2.13. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste instrumento, durante 10 (dez) anos, conforme parágrafo único, artigo 68 da Lei n.º 13.019/2014;
- 6.2.14. Propiciar aos técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução desta colaboração;
- 6.2.15. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- 6.2.16. Manter os recursos repassados em conta específica do termo de colaboração, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada;
- 6.2.17. Divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a administração pública, nos termos do art. 11 da lei Federal n.º 13.019/2014;
- 6.2.18. Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local.
- 6.2.19. Enviar, a cada 2 (dois) meses, à Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas da SEAS, relatórios de execução das atividades previstas na Proposta/Plano de Trabalho, acompanhado de documentos hábeis à comprovação efetiva da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta na instituição financeira pública operadora do sistema corporativo de termos e congêneres do Poder Executivo Estadual – E-Parcerias, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento, pela organização da sociedade civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos:
- 7.1.1. Regularidade cadastral;
 - 7.1.2. Situação de adimplência;
 - 7.1.3. Comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso;
- 7.2. As exigências de regularidade cadastral e de adimplência não se aplicam para transferência de recursos financeiros para entes e entidades públicas, quando destinados a atender, exclusivamente, às situações de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Poder Executivo Estadual e à execução de programas e ações de educação, saúde e assistência social, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar n.º 119/2012.
- 7.3. Os repasses ficarão retidos, até o saneamento das impropriedades, nos seguintes casos:
- 7.3.1. Quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
 - 7.3.2. Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;
 - 7.3.3. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- 7.4. Os repasses financeiros serão efetuados em moeda corrente, por meio de crédito bancário no BANCO BRADESCO, em conta-corrente específica para atender ao presente Termo de Colaboração, mediante ordem de crédito para a OSC, devendo ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste.
- 7.4.1. A OSC deverá informar, por meio de ofício, a agência e a conta-corrente específicas para a execução do objeto deste, juntando a declaração de abertura de conta expedida pelo Banco Bradesco, bem como a cópia autenticada da procuração pública, conforme item 4.7.
 - 7.4.2. Qualquer alteração no domicílio bancário deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias das liberações dos recursos programadas neste Termo.
- 7.5. Os recursos financeiros serão transferidos à OSC, em parcelas mensais, sendo a primeira parcela liberada em até 10 (dez) dias após a publicação do presente Termo de Colaboração.
- 7.6. As parcelas seguintes serão liberadas até o dia 15 (quinze) de cada mês, respeitando-se o atendimento realizado no mês anterior e a entrega regular da prestação de contas.
- 7.7. A OSC deverá protocolizar na Seas até o 5º (quinto) dia útil os extratos consolidados das contas utilizadas na execução do presente termo a fim de procedimento de liberação de parcela.



7.8. A existência de eventual saldo disponível, nas contas bancárias da OSC vinculadas a este Termo de Colaboração poderá implicar na não liberação ou na liberação parcial dos repasses subsequentes.

7.9. Em nenhuma hipótese o recurso poderá ser movimentado em conta distinta daquela destinada ao recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. O pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho deve ser realizado durante a vigência do instrumento e está condicionado à liquidação da despesa pela organização da sociedade civil, mediante comprovação da execução do objeto.

8.2. A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Colaboração será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

8.3. A movimentação de recursos prevista no item 8.2 deverá ser comprovada à Administração Pública mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do mesmo;

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

9.1. A aplicação no mercado financeiro dos recursos somente poderá ocorrer em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica da colaboração.

9.2. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento mediante prévia alteração do plano de trabalho, formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo, nos termos do Art. 26 e Parágrafo Único do Decreto n.º 31.621/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1. O ressarcimento de valores compreende a devolução:

10.1.1. De saldo remanescente, após o término da vigência ou diante da rescisão do Termo de Colaboração;

10.1.2. Decorrente de glosa efetuada pelo acompanhamento ou pela fiscalização durante a execução do instrumento;

10.1.3. Decorrente de glosa efetuada quando da análise da prestação de contas.

10.2. A devolução de saldo remanescente de que trata o item 10.1.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão da colaboração, mediante recolhimento ao Tesouro Estadual e à conta da organização da sociedade civil, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, se houver, incluídos os valores provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras não utilizadas na execução do objeto do instrumento, nos termos do Art. 36 da Lei Complementar n.º 119/2012. 10.3. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 10.1.2 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela administração pública, por meio de depósito bancário na conta específica da colaboração, nos termos do Art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 119/2012. 10.4. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 10.1.3, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, mediante recolhimento ao Tesouro Estadual, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, se houver, nos termos do Art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 119/2012.

10.5. O valor das glosas de que tratam os itens 10.1.2 e 10.1.3 deverá ser devolvido atualizado monetariamente pela taxa SELIC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas do presente Termo de Colaboração deverá seguir o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

13.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a execução da colaboração será acompanhada por representante da Administração Pública, ficando designada como Gestor do presente instrumento o Sr. _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e na Matrícula Funcional n.º _____, a qual compete:

13.1.1. Avaliar os produtos e os resultados da parceria;

13.1.2. Verificar a regularidade no pagamento das despesas e da aplicação das parcelas de recursos;

13.1.3. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização;

13.1.4. Suspender a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do instrumento diante da constatação de irregularidades decorrentes do uso inadequado de recursos ou de pendências de ordem técnica, conforme item 7.3.;

13.1.5. Notificar a organização da sociedade civil, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para prestar esclarecimento ou sanear as irregularidades ou pendências detectadas;

13.1.6. Analisar, no prazo de 30 (trinta) dias, os esclarecimentos apresentados ou o saneamento das pendências pela organização da sociedade civil;

13.1.7. Quantificar e glosar, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes às irregularidades ou pendências não saneadas pela organização da sociedade civil;

13.1.8. Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da

notificação;

13.1.9. Registrar a inadimplência da organização da sociedade civil e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão da colaboração e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado;

13.1.10. Emitir Termo de Conclusão do instrumento, quando da aprovação da prestação de contas.

13.2. O acompanhamento da execução será realizado tendo como base a Proposta, o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

13.3. O gestor poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal.

13.4. O não atendimento, pela organização da sociedade civil, do disposto no item 13.1.5 ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

13.5. O gestor designado para o acompanhamento da execução do presente termo é responsável pelos seus atos, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, nos termos do Art. 63 do Decreto Estadual n.º 31.406/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a fiscalização do Termo de Colaboração será realizada por representante da Administração Pública, ficando designado como fiscal do presente instrumento o Sr. _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e na Matrícula Funcional n.º _____, a qual compete:

14.1.1. Visitar o local da execução do objeto;

14.1.2. Atestar a execução do objeto;

14.1.3. Comunicar ao gestor do instrumento quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto;

14.1.4. Emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria;

14.1.5. Aprovar as Ordens de Transferência Bancária no Sistema E-parcerias. 14.2. O fiscal poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal.

14.3. O fiscal designado para a fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração é responsável pelos seus atos, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, nos termos do art. 63 do Decreto Estadual n.º 31.406/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A organização da sociedade civil que não executar, total ou parcialmente, o Termo de Colaboração, estará sujeita, cumulativamente, às seguintes sanções por parte da Administração Pública Estadual, garantida a prévia defesa:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Rescisão do Termo de Colaboração;

15.1.3. Suspensão temporária do direito de celebrar Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 15.1.3 acima.

15.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

16.1. Este Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante notificação prévia de 120 (cento e vinte) dias e será **rescindido** a qualquer tempo por descumprimento das obrigações pactuadas ou por infração legal nas hipóteses previstas, aplicando-se no que couber, as penalidades administrativas, civis e criminais.

16.2. Na ocorrência de denúncia, responderá cada partícipe pelas obrigações até a data do rompimento, devendo a OSC apresentar à Seas, no prazo de até 30 (trinta) dias do evento, a competente prestação de contas, sob pena de imediata adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis, providenciadas pela autoridade competente da Seas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. O presente instrumento poderá ser alterado, mediante justificativa prévia, por interesse comum das partes, durante a sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado que venha prejudicar a sua funcionalidade.

17.2. Para a celebração de aditivos de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da organização da sociedade civil e do interveniente, se houver, quando este assumir a execução do objeto.

17.3. A alteração de que trata o item 17.1 será formalizada por meio de termo aditivo, assegurada a publicidade no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

18.1. Caberá à Administração Pública Estadual realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e na Lei Complementar Estadual n.º 119/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19.1. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com:

19.1.1. Taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em regulamento;



- 19.1.2. Remuneração, a qualquer título, a servidor da Administração Pública Estadual, da organização da sociedade civil e do interveniente, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;
- 19.1.3. Multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pela Administração Pública Estadual;
- 19.1.4. Clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração da colaboração; l
- 9.1.5. Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública Estadual, da organização da sociedade civil e do interveniente;
- 19.1.6. Bens e serviços fornecidos pela organização da sociedade civil e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. l
- 9.2. É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Colaboração, podendo o pagamento ser realizado, excepcionalmente, após a vigência do instrumento desde que a execução tenha se dado durante a vigência do mesmo, observados o limite do saldo remanescente e o prazo estabelecido no inciso I do Art. 39 da Lei Complementar n.º 119/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, ____ de ____ de 20 ____.

Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas

NOME/ASSINATURA

Superintendente

NOME/ASSINATURA

Diretor Administrativo-Financeiro

NOME DA OSC

NOME/ASSINATURA

Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME/ASSINATURA

RG N.º

NOME/ASSINATURA

RG N.º

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO DOCUMENTO 10/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz – Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.671.077/0001-93 CONTRATADA: EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., com sede na Rua Olavo de Oliveira Albuquerque, nº 98, sala E, Bairro São João do Tauape, Fortaleza - CE, CEP: 60.135-470, Fone: (85) 3133.7600 / 3133.7602, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.798.516/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EXECUTIVO, COM MOTORISTA (TRAJANDO PALETÓ E GRAVATA) E COMBUSTÍVEL, PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, com exceção do Estado do Ceará, visando atender as necessidades da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170005, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (meses) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, por parte da CONTRATADA, após publicação de extrato do contrato no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.69.5.500.22171.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 27 de Março de 2018. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá (Secretária Adjunta do Turismo) e Paulo Expedito Rebouças (EGEL Locação de Veículos Ltda.)

Paulo César Franco de Castro

ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº247/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão Central-CERSEC/CGD, sediada na cidade de Quixadá, com o objetivo de realizar oitiva de testemunhas no interesse do Procedimento Administrativo de SPU nº 17536458-3, conforme Ordem de Serviço nº 245/2018 - CGD, concedendo-lhes 1/2 meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº247/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | TOTAL | |
|-------------------------------------|--------------|-------|------------|-------------------------------|---------|-------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL | | |
| LUÍS SOUSA FREIRE | TENENTE PM | IV | 10/04/2018 | QUIXADÁ/JAGUARIBE/ QUIXADÁ | 0,5 | 64,83 | 32,42 | 32,42 | |
| MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | CABO PM | V | 10/04/2018 | QUIXADÁ/JAGUARIBE/ QUIXADÁ | 0,5 | 61,33 | 30,67 | 30,67 | |
| | | | | | | | TOTAL | GERAL | 63,09 |

*** ** *

PORTARIA CGD Nº248/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão Central-CERSEC/CGD, sediada na cidade de Quixadá, com o objetivo de realizar a oitiva de testemunhas no interesse do Procedimento Administrativo de SPU nº 18009728-8, conforme Ordem de Serviço nº 254/2018 - CGD, concedendo-lhes 1/2 meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº248/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | TOTAL | |
|----------------------------------|--------------|-------|------------|-----------------------|---------|-------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | | QUANT. | TOTAL | VALOR | | |
| LUÍS SOUSA FREIRE | TENENTE PM | IV | 12/04/2018 | QUIXADÁ/MILHÁ/QUIXADÁ | 0,5 | 64,83 | 32,42 | 32,42 | |
| MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | CABO PM | V | 12/04/2018 | QUIXADÁ/MILHÁ/QUIXADÁ | 0,5 | 61,33 | 30,67 | 30,67 | |
| | | | | | | | TOTAL | GERAL | 63,09 |

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE exonerar GEORGE LOPES VALENTIM do Cargo de provimento em comissão de CHEFE DO INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS - INESP, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 12.076, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93 e Ato Normativo nº 161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial de 18/02/93, a partir de 14 de março de 2018. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 dias do mês de março de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETARIO
Dep. João Jaime
2º SECRETARIO
Dep. Julinho
3º SECRETARIO
Dep. Augusta Brito
4º SECRETARIO

*** ** *

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2018

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por sua Comissão Especial de Licitação constituída pelo Ato Deliberativo da Mesa Diretora nº 819/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 05 de março de 2018, pg. 147, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, do dia 02 de abril de 2018 até o dia 04 de abril de 2018, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, as inscrições de profissionais graduados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência que será instaurada pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará objetivando a contratação de Agência para prestação de serviço de publicidade. O Edital de chamamento e demais informações poderão ser obtidos nos dias úteis no horário das 08:00h às 17:00h, no Edifício Senador César Cals (Anexo I), 5º piso, na sala da Comissão de Licitação da Assembleia Legislativa, localizada à avenida Desembargador Moreira, 2807, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, Fortaleza/CE, pelos telefones: (85) 3277-2745 e (85) 3277-2817 ou ainda por meio do endereço eletrônico licita@al.ce.gov.br ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2018.

Rodrigo Martiniano Ayres Lins
PRESIDENTE

*** ** *

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REFERÊNCIA PP Nº07/2018**

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº 07/2018, no dia 17 de abril de 2018, com credenciamento das 14:00h às 14:15h e Início do Pregão: 14:30 horas, Horário Local. O Pregão Presencial refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Desembargador Moreira, 2807, Edifício Anexo Senador César Cals, 5º andar, Sala 504 e no site: www.al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** ** *

CORRIGENDA AO ATO DELIBERATIVO Nº111/85

No Ato Deliberativo 111/85, datado de 26 de fevereiro de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado dia 28 de fevereiro de 1985: ONDE SE LÊ: ANA WLADIA CHAVES DE ARAÚJO; LEIA-SE: ANA WLADIA CHAVES DE ARAÚJO BASTOS; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de março do ano de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** ** *

CORRIGENDA AO ATO DELIBERATIVO Nº443/93

No Ato Deliberativo 443/93, datado de 30 de março de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado dia 7 de maio de 1993: ONDE SE LÊ: ANA WLADIA CHAVES DE ARAÚJO; LEIA-SE: ANA WLADIA CHAVES DE ARAÚJO BASTOS; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de março do ano de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** ** *

CORRIGENDA AO ATO DELIBERATIVO Nº458/94

No Ato Deliberativo 458/94, datado de 06 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado dia 20 de dezembro de 1994: ONDE SE LÊ: ANA WLADIA CHAVES DE ARAÚJO; LEIA-SE: ANA WLADIA CHAVES DE ARAÚJO BASTOS; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de março do ano de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** ** *

CORRIGENDA AO ATO DELIBERATIVO Nº534/02

No Ato Deliberativo 534/02, datado de 14 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado dia 28 de junho de 2002: ONDE SE LÊ: ANA WLADIA CHAVES DE ARAÚJO; LEIA-SE: ANA WLADIA CHAVES DE ARAÚJO BASTOS; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de março do ano de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** ** *



OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá - Ata da Solenidade de Posse do Prefeito Municipal e do Presidente do Legislativo Municipal. Aos vinte e um dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 19h15 no plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, perante a referida câmara especialmente reunida para este fim e constituída dos vereadores: Fernando Alves de Menezes, Francisco Das Chagas De Lima, Francisco Cleber Fontenele Silva, Francisco Gumerindo de Araújo Neto, João Batista da Costa, Jocélio Luis da Silva, José Claudohelder Cardoso De Vasconcelos, José Maria Cunha de Brito, Mariano Brekenfel Diniz, Nadir Nunes, Regildo de Lima Aguiar, Rogério Moita Cardoso, Sales Cavalcante Lima e Valdeci Vieira De Azevedo. Sob a mesa diretora da Câmara Municipal assim composta pelo o Presidente: Valdeci Vieira De Azevedo, Vice-Presidente: Francisco Gumerindo de Araújo Neto, 1º Secretário: Sales Cavalcante Neto, 2º Secretário: Rogério Moita Cardoso. O Sr. Presidente deseja boa noite à todos e declara aberta a solenidade de posse do Prefeito, atual Presidente da Câmara Municipal de Tianguá, o Vereador Valdeci Vieira de Azevedo e do Presidente da Câmara Municipal de Tianguá, atual Vice-presidente da Câmara Municipal, o vereador Francisco Gumerindo de Araújo Neto, convidando todos para juntos rezarem a oração do pai nosso. Após a Oração, o Sr. Presidente Solicita a Secretaria que faça a leitura do Ofício da 81ª Zona Eleitoral de Tianguá Nº 18/2018/81ZE/CE que trata do Processo Nº 402-02.2016.6.06.0081- Apuração de eleição da lavra do Exmo. Dr. Eduardo Braga Rocha que determina o cumprimento imediato que diz, que na condição de Presidente do Poder Legislativo, O Mesmo Deve “Assumir, Imediatamente, O Cargo de Prefeito do Município de Tianguá, até que seja realizada e apurada novas Eleições”. Em seguida o Sr. Presidente solicita a leitura dos Art. 41º Inciso XIII, Art. 51º Inciso IV, Art.83º da Lei Orgânica do Município de Tianguá e Art.31º Inciso VII Alínea B, Art. 32º Inciso I e II e Art. 35º§ I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tianguá. Após a leitura o Vereador Valdeci Vieira de Azevedo, ainda como presidente da casa declara vagos os Cargos de prefeito e Vice-Prefeito, conforme Art. 41º Inciso XIII da Lei Orgânica. imediatamente o vereador vice-presidente empossa no cargo de prefeito do Município de Tianguá o Vereador Valdeci Vieira de Azevedo, conforme Art. 32º inciso I e II e Art. 35º § I e II do Regimento Interno. Neste momento o Vereador Presidente da Câmara Valdeci Vieira de Azevedo é Declarado Prefeito do Município de Tianguá. Em seguida conforme Art. 35º do Regimento interno o vereador Francisco Gumerindo de Araújo Neto, concluídas as formalidades acima, o Presidente da mesa, usando da atribuição que o regimento interno da casa e a Lei Orgânica do município lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. Valdeci Vieira de Azevedo no Cargo de Prefeito deste Município de Tianguá, conforme cumprimento de decisão judicial, objeto do processo Nº 402-02.2016.6.06.0081 até que se realize e apurem novas eleições. ato contínuo o Exmo. Sr. Prefeito Valdeci Vieira de Azevedo, faz uso da palavra para fazer seus esclarecimentos e agradecimentos. em seguida há uma breve manifestação dos vereadores ao Novo Prefeito empossado e ao Novo Presidente do legislativo. Em seguida o sr. presidente esclarece que devido a falta de energia não foi possível realizar a sessão ordinária prevista para hoje dia vinte e um de março conforme calendário oficial aprovado por esta casa, portanto, coloca para o plenário que é soberano para decidir a data para ser realizada a referida sessão, do qual ficou acordado por todos para a data do dia vinte e três (sexta-feira) de março as nove horas da manhã no plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá. Ato Contínuo, o Sr. Presidente disse aproveitar a oportunidade para desde já convocar o suplente de vereador Francisco Eudes Laves Gomes para tomar posse na próxima sessão. após as considerações finais, o sr. presidente declara encerrada a solenidade de posse do Prefeito do Município de Tianguá e Presidente do Legislativo Municipal. E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado pelo presidente da Câmara Municipal de Tianguá, pelos empossados, pelos demais vereadores e autoridades presentes.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁU – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0908.01/2017 – ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 0908.01/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acaraú, através do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de: Infraestrutura, Agronegócios, Pesca, Irrigação e Desenvolvimento Econômico; Meio Ambiente; Saúde e Secretaria de Assistência Social, juntamente com a empresa: **JH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME**, CNPJ Nº 02.795.126/0001-25. **VALOR TOTAL REGISTRADO: LOTE 5: R\$ 26.485,00** (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais); **LOTE 14**, com o Valor de **R\$ 44.000,00** (Quarenta e Quatro Mil Reais); **LOTE 20**, com o Valor de **R\$ 62.000,00** (Sessenta e Dois Mil Reais) e **LOTE 28**, com o Valor de **R\$ 53.210,00** (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Dez Reais) e **CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS – LTDA**, CNPJ Nº 35.216.399/0001-27. **VALOR TOTAL REGISTRADO: LOTE 1**, com o valor de **R\$ 26.000,00** (Vinte e Seis Mil Reais); **LOTE 2**, com o Valor de **R\$ 12.930,00** (Doze Mil, Novecentos e Trinta Reais); **LOTE 3**, com o Valor de **R\$ 13.435,00** (Treze Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais); **LOTE 4**, com o Valor de **R\$ 13.740,00** (Treze Mil, Setecentos e Quarenta Reais); **LOTE 6**, com o Valor de **R\$ 14.140,00** (Quatorze Mil, Cento e Quarenta Reais); **LOTE 7**, com o Valor de **R\$ 21.860,00** (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais); **LOTE 8**, com o Valor de **R\$ 22.635,00** (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais); **LOTE 9**, com o Valor de **R\$ 50.220,00** (Cinquenta Mil, Duzentos e Vinte Reais); **LOTE 10**, com o Valor de **R\$ 49.775,00** (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais); **LOTE 11**, com o Valor de **R\$ 135.595,00** (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais); **LOTE 12**, com o Valor de **R\$ 25.890,00** (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais); **LOTE 13**, com o Valor de **R\$ 35.720,00** (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte Reais); **LOTE 15**, com o Valor de **R\$ 45.400,00** (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais); **LOTE 16**, com o Valor de **R\$ 114.450,00** (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais); **LOTE 17**, com o Valor de **R\$ 49.385,00** (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais); **LOTE 18**, com o Valor de **R\$ 47.790,00** (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa Reais); **LOTE 19**, com o Valor de **R\$ 49.650,00** (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais); **LOTE 21**, com o Valor de **R\$ 13.300,00** (Treze Mil e Trezentos Reais); **LOTE 22**, com o Valor de **R\$ 14.115,00** (Quatorze Mil e Cento e Cinze Reais); **LOTE 23**, com o Valor de **R\$ 27.950,00** (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); **LOTE 24**, com o Valor de **R\$ 21.240,00** (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais); **LOTE 25**, com o Valor de **R\$ 19.740,00** (Dezenove Mil, Setecentos e Quarenta Reais); **LOTE 26**, com o Valor de **R\$ 64.390,00** (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa Reais) e **LOTE 27**, com o Valor de **R\$ 84.670,00** (Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta Reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 0908.01/2017. **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de peças, pneus e baterias, destinados a frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, conforme especificações em Anexo do Edital. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 123/06, Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e pelo Decreto Nº 7.892/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2017. **VIGÊNCIA:** de 13/09/2017 a 13/09/2018. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura de Acaraú a Sra. Liduina de Fátima Freitas dos Santos, Secretária de Saúde, pela Empresa JH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME, o Sr. Helder Martins Jucá dos Santos (Sócio Administrador) e pela Empresa CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS – LTDA o Sr. Patrício Wagner de Freitas (Sócio Administrador).

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi - Resultado da Habilitação. Elaboração 2ª Etapa Pavimentação Padre Cicero. A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público o resultado da fase de habilitação, relativa à Tomada de Preços nº 2018.02.20.01SO, que tem por objetivo a Contratação da execução das obras de implantação da 2ª Etapa de pavimentação em paralelepípedo rejuntado na Rua Padre Cicero localizada na Vila Padre Cicero, sede do Município de Potengi/CE, PT nº 1042414-39, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Empresas Habilitadas: Ágape Serviços EIRELI – ME - CNPJ nº 25.372.042/0001-84; A.I.L Construtora LTDA – ME - CNPJ nº 15.621.138/0001-85; amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI – ME - CNPJ nº 21.554.165/0001-85; Ramalho Serviços e Obras EIRELI – ME - CNPJ nº 24.916.240/0001-07; S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI – ME - CNPJ nº 18.413.043/0001-64; J2 Construções e Serviços LTDA. - CNPJ sob o nº 97.545.946/0001-75; Empresas Inabilitadas – itens do Edital não atendidos : Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI – ME – nº 3.2.4.5 c/c 19.12; Teles Soluções em Imóveis EIRELI – ME – nº 3.2.4.5 c/c 19.12; Mendonça Construções e Serviços EIRELI – ME - nº 3.2.4.5 c/c 19.12; e Teotônio Construções Comercio Indústria e Serviço LTDA – ME - nº 3.2.4.5 c/c 19.12. Fica aberto o prazo recursal previsto art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não sejam interpostos recursos, a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, fica marcada para o dia 09 de abril de 2018, às 09h, na Sala da CPL, na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro, Potengi/CE. Maiores informações nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura através do telefone (0XX88) 3538.1262. **Potengi/CE, 26 de março de 2018. Petrus Barbosa de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** ** *

EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.28.023-TP-ADM. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria especializada para elaboração e acompanhamento de projetos e monitoramento de sistema de obras de interesse das diversas unidades administrativas do município de Chorozinho/CE. Resultado: Habilitada: 1) PLAN CONSULTORIA, CAPITAÇÃO DE RECURSOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, C.N.P.J. nº 27.106.177/0001-23, por apresentar todos os itens de acordo com o Edital; INABILITADA: 1) PROJECTU - SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.964.324/0001-51, por descumprir os itens 4.4 c/c com o § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93 e 4.5.6 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos os envelopes proposta de preços serão abertos no dia 09 de Abril de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Chorozinho-CE, 27 de Março de 2018. **MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*** ** *



| Companhia Eletrocerâmica do Nordeste - CELENE - CNPJ (MF) 07.271.307/0001-76 | | | 01/01/2017 | 01/01/2016 |
|--|------------------|-----------------------|---|------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | à 31/12/2017 | à 31/12/2016 |
| ATIVO - Em R\$ 1,00 | | PASSIVO - Em R\$ 1,00 | | |
| Circulante | 5.068.275 | 4.838.414 | 184.569 | 242.830 |
| Caixa e Equiv. de Caixa | 2.737.588 | 1.776.439 | 27.871 | 36.292 |
| Clientes | 444.271 | 514.554 | 60.949 | 136.095 |
| Impostos a Recuperar | 85.402 | 117.884 | 42.152 | 57.752 |
| Adiantamentos a Terceiros | 4.574 | 4.800 | 6.860 | |
| Depósitos P/Investimentos | 2.560 | 2.560 | 46.737 | 12.691 |
| Devedores Diversos | 140.918 | 1.710 | 91.596 | 88.082 |
| Estoques | 1.652.962 | 2.417.249 | 91.596 | 88.082 |
| Despesas Antecipadas | | 3.218 | 5.311.513 | 5.122.334 |
| Não Circulante | 519.403 | 614.832 | 6.050.000 | 6.050.000 |
| Realizável a Longo Prazo | 45.632 | 45.632 | 225.047 | 225.047 |
| Depósitos Judiciais | 45.632 | 45.632 | (963.534) | (1.152.713) |
| Investimentos | 3.541 | 3.541 | 5.587.678 | 5.453.246 |
| Particip. em Incent. Fiscais | 3.541 | 3.541 | | |
| Imobilizado | 470.230 | 565.659 | | |
| Móveis e Utensílios | 165.253 | 165.253 | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Em R\$ 1,00 | |
| Veículos | 172.644 | 292.644 | 01/01/2017 | 01/01/2016 |
| Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais | 3.650.424 | 3.920.495 | à 31/12/2017 | à 31/12/2016 |
| Imóveis de Uso | 606.128 | 606.128 | Rec. Operac. Bruta | 3.688.253 |
| Outras Imobilizações | 331.390 | 322.546 | Impostos e Deduções | (911.538) |
| Deprec. Acumuladas | (4.455.608) | (4.741.406) | | (777.263) |
| Total do Ativo R\$ | 5.587.678 | 5.453.246 | | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em R\$ 1,00 | | | | |
| Reserva de Lucros | | | | |
| Capital Realizado | | | | |
| Incentivos Fiscais | | | | |
| Reserva Legal | | | | |
| Lucros Retidos | | | | |
| Prejuízos Acumulados | | | | |
| Total | | | | |
| EVENTOS | | | | |
| Saldo em 31/12/2015 | | | | |
| Lucro(Prej.)Liq. do Exercício | | | | |
| Saldo em 31/12/2016 | | | | |
| Lucro(Prej.)Liq. do Exercício | | | | |
| Absorção da Reserva de Lucros | | | | |
| Ajustes de exercícios anteriores | | | | |
| Saldo em 31/12/2017 | | | | |
| Rec. Operac. Líquida | | | | |
| Custos Operacionais | | | | |
| Lucro Operac. Bruto | | | | |
| Despesas Operacionais | | | | |
| Administ. e Pessoal | | | | |
| Vendas | | | | |
| Resultado Financeiro | | | | |
| Receitas | | | | |
| Despesas | | | | |
| Outras Receitas | | | | |
| Lucro Operac. Líquido | | | | |
| Result. na Alien. de Bens | | | | |
| Resultado antes CSLL e do IR | | | | |
| Contribuição Social | | | | |
| Imposto de Renda | | | | |
| Lucro (Prej.) Líquido do Exercício | | | | |
| Lucro (Prej.) por Ação do Capital Social | | | | |

Maracanaú-Ceará, 31 de dezembro de 2017

Adalberto Benevides Magalhães Filho
Diretor Presidente
Damião Silva de Oliveira
TC - CRC(CE) 9.528

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA S/A CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA - CRIO CNPJ/MF nº : 07.990.336/0001-98 - NIRE 23.300.000.773 - Servimo-nos da presente para convidar V. Sª. a participar das Assembleias Gerais Ordinárias, a se realizarem em 27 de abril de 2018(Sexta-feira), às 10:00hs, na sede social desta empresa, à Rua Francisco Calaña, 1300, em Fortaleza - Ceará, quando será apreciada a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria referente ao período encerrado em 31/12/2017. b) Aprovação da nova expressão monetária com a respectiva incorporação ao Capital; c) Destinação do lucro líquido do exercício findo; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos, outrossim, que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa, os documentos previstos no artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/1976. Fortaleza 26 de março de 2018. FRANCISCO ÁLVARO DE ANDRADE NETO - Diretor Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018-OSP – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos comunica aos interessados que no próximo dia **02 de Maio de 2018, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 007/2018-OSP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação asfáltica que liga as Localidades de Rapirã a Oriente no Município de Itarema-CE**. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 27 de Março de 2018. Francisca Neuza da Cunha Martínez – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.03.27.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.03.27.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 27 de março de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.03.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.03.27.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 13 de Abril de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da CPL, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3558-1254. **Abaiara/CE, 27 de Março de 2018. George de Figueiredo Rodrigues – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento Final – Tomada de Preços nº 2018.03.06.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que concluiu o julgamento final nas fases de Habilitação e Proposta de Preços, referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2018.03.06.2, sendo o seguinte: A empresa Marissa Viagem e Turismo Ltda - Me classificada nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório e vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico e com os praticados no mercado. Maiores informações, na Sala de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro no horário de 07:30 às 11:30h. Esclarecimentos: Fone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 23 de Março de 2018. Woston Paulo Coelho dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Anulação – Tomada de Preços nº 2018.03.08.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica anulado, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.03.08.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma da EEF Antônio de Sá Roriz localizada na Serra Boca da Mata e EEIEF José da Costa Bezerra localizada no Distrito Fazenda Nova no Município de Jardim/CE, por erros formais encontrados na elaboração do Projeto Básico da Prefeitura. Maiores informações, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 27 de Março de 2018. Woston Paulo Coelho dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**



VENTOS DE SANTO ESTEVÃO HOLDING S.A.
 CNPJ: 16.603.346/0001-14

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Submetemos ao exame de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da empresa Ventos de Santo Estevão Holding S.A. relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Maracanaú, 07 de março de 2018.

Balanco patrimonial Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em reais)

| Notas | 2017 | Controladora | 2016 | Consolidado | 2017 | 2016 |
|--|------|--------------|--------------|---------------|---------------|------|
| Ativo | | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 3 | 171.505 | 7.348 | 2.676.704 | 8.998.473 | |
| Créditos a receber | 4 | 250.028 | 191.039 | 84.962.528 | 241.925 | |
| Impostos e contribuições a recuperar | | 10.057 | - | 503.816 | 23.479 | |
| Adiantamento a empregados | | 60.231 | - | 23.479 | 19.046 | |
| Adiantamento a fornecedores | | 11.012.036 | - | 293.086 | 44.326 | |
| Dividendos a receber | 6 | - | - | - | - | |
| Despesas antecipadas | | 11.503.857 | 198.387 | 303.861 | 49.275 | |
| Total do ativo circulante | | 88.763.474 | 9.353.045 | 52.137.157 | 1.036.499 | |
| Aplicações financeiras | | - | - | 6.774 | - | |
| Investimentos | 6 | 758.567.242 | 415.225.233 | - | - | |
| Imobilizado | 5 | 18.372 | 18.372 | 1.705.878.460 | 1.349.789.951 | |
| Intangível | | - | - | 159.171 | - | |
| Total do ativo não circulante | | 758.585.614 | 415.243.605 | 1.758.181.562 | 1.350.826.450 | |
| Total do ativo | | 770.089.471 | 415.441.992 | 1.846.945.036 | 1.360.179.495 | |
| Passivo | | | | | | |
| Fornecedores | 7 | - | 792.054 | 2.093.132 | 93.418.658 | |
| Compensação ambiental | | - | - | 546.106 | 4.038.781 | |
| Empréstimos e financiamentos | 8 | - | - | 61.130.125 | 846.787.723 | |
| Debêntures | 9 | 11.210.822 | - | 11.210.822 | - | |
| Obrigações trabalhistas | | - | - | 294.704 | 116.946 | |
| Obrigações fiscais | | 141 | - | 8.751.417 | 620.864 | |
| Dividendos a pagar | | 7.644.034 | - | 7.644.034 | - | |
| Outras contas a pagar | | - | - | 110.962 | 55.604 | |
| Total do passivo circulante | | 18.854.997 | 792.054 | 91.781.302 | 945.038.576 | |
| Empréstimos e financiamentos | 8 | - | - | 1.003.929.260 | - | |
| Debêntures | 9 | 151.202.113 | - | 151.202.113 | - | |
| Provisão para perdas com investimentos | | 490.981 | - | 490.981 | 490.981 | |
| Total do passivo não circulante | | 151.693.094 | - | 1.155.622.354 | 490.981 | |
| Patrimônio líquido | 10 | 575.000.000 | 430.993.983 | 575.000.000 | 430.993.983 | |
| Capital social | | 24.541.380 | (16.344.045) | 24.541.380 | (16.344.045) | |
| Lucros (prejuízos) acumulados | | 599.541.380 | 414.649.938 | 599.541.380 | 414.649.938 | |
| Total do patrimônio líquido | | 770.089.471 | 415.441.992 | 1.846.945.036 | 1.360.179.495 | |

Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
 (Valores expressos em reais)

| | 2017 | Controladora | 2016 | Consolidado | 2017 | 2016 |
|-----------------------------------|------------|--------------|------------|--------------|------|------|
| Lucro (prejuízo) do exercício | 48.529.459 | (14.609.014) | 48.529.459 | (14.609.014) | - | - |
| Outros resultados abrangentes | - | - | - | - | - | - |
| Resultado abrangente do exercício | 48.529.459 | (14.609.014) | 48.529.459 | (14.609.014) | - | - |

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em reais)

| Notas | 2017 | Controladora | 2016 | Consolidado | 2017 | 2016 |
|--|------|--------------|--------------|---------------|--------------|------|
| Receita operacional líquida | 12 | - | - | 334.039.220 | - | - |
| Custos operacionais | 13 | - | - | (111.687.319) | - | - |
| Resultado operacional líquido | | - | - | 222.351.901 | - | - |
| Despesas gerais ou administrativas | 14 | (550.730) | (1.418.971) | (31.477.022) | (16.618.715) | - |
| Resultado de equivalência patrimonial | 6 | 51.398.814 | (15.310.418) | - | - | - |
| Outras receitas operacionais | | 4.326.055 | - | 3.892.461 | - | - |
| Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro | | 55.174.139 | (16.729.389) | (194.767.340) | (16.618.715) | - |
| Receitas financeiras | 15 | 262.176 | 2.487.636 | 4.293.471 | 2.489.608 | - |
| Despesas financeiras | 15 | (6.906.856) | (367.261) | (139.754.843) | (479.907) | - |
| Resultado financeiro líquido | 15 | (6.644.680) | 2.120.375 | (135.461.372) | 2.009.701 | - |
| Resultado antes do IR e CSLL | | 48.529.459 | (14.609.014) | 59.305.968 | (14.609.014) | - |
| Provisão para IR e CSLL | 11 | - | - | (10.776.509) | - | - |
| Lucro (prejuízo) do exercício | | 48.529.459 | (14.609.014) | 48.529.459 | (14.609.014) | - |

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
 (Valores expressos em reais)

| | 2017 | Controladora | 2016 | Consolidado | 2017 | 2016 |
|--|---------------|---------------|---------------|-----------------|------|------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | | | | | |
| Lucro (prejuízo) exercício | 48.529.459 | (14.609.014) | 48.529.459 | (14.609.014) | 392 | - |
| Depreciação | (51.398.814) | 15.310.418 | 56.668.458 | - | - | - |
| Resultado de equivalência patrimonial | - | - | (2.559.378) | - | - | - |
| Resultado de aplicações financeiras | 2.412.935 | - | 59.159.350 | - | - | - |
| Despesas de juros | - | - | - | - | - | - |
| Variações nos ativos e passivos | | | | | | |
| Créditos a receber | (58.989) | (190.014) | (84.962.528) | - | - | - |
| Impostos e contribuições a recuperar | (60.231) | - | (261.891) | (239.364) | - | - |
| Adiantamento a fornecedores | (10.057) | - | (248.760) | 317.612 | - | - |
| Adiantamento a empregados | - | - | (4.433) | (10.476) | - | - |
| Despesas antecipadas | (792.054) | 21.555 | 775.139 | (574.547) | - | - |
| Fornecedores | 141 | - | (91.325.526) | 92.418.349 | - | - |
| Obrigações fiscais | - | - | 8.130.553 | 590.381 | - | - |
| Obrigações trabalhistas | - | (274) | 177.758 | 47.029 | - | - |
| Compensação ambiental | - | - | (3.492.675) | 4.038.781 | - | - |
| Provisões trabalhistas | - | - | - | 64.595 | - | - |
| Outras contas a pagar | - | - | 55.358 | - | - | - |
| Caixa originado pelas (aplicado nas) ativ. operacionais | (1.377.610) | 532.671 | (9.359.116) | 82.043.738 | - | - |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento | | | | | | |
| Aplicações financeiras | (302.464.250) | (404.256.000) | (49.577.779) | - | - | - |
| Investimentos | - | - | (413.969.081) | (1.325.262.600) | - | - |
| Aquisição de imobilizado | - | - | 1.212.114 | - | - | - |
| Baixa de imobilizado | - | - | (159.171) | - | - | - |
| Aquisição de intangível | - | - | - | - | - | - |
| Caixa aplic. nas (originado pelas)ativ. de investimento | (302.464.250) | (404.256.000) | (462.493.917) | (1.325.262.600) | - | - |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | | | | | |
| Integralização de capital | 144.006.017 | 403.722.000 | 144.006.017 | 403.722.000 | - | - |
| Amortização de empréstimos e financiamentos | - | - | 1.054.931.310 | 846.787.723 | - | - |
| Aplicação de empréstimos e financiamentos | - | - | (893.406.063) | - | - | - |
| Debêntures | 160.000.000 | - | 160.000.000 | - | - | - |
| Caixa originado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento | 304.006.017 | 403.722.000 | 465.531.264 | 1.250.509.723 | - | - |
| Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa | 164.157 | (1.329) | (6.321.769) | 7.290.861 | - | - |
| No início do exercício | 7.348 | 8.677 | 8.998.473 | 1.707.612 | - | - |
| No fim do exercício | 171.505 | 7.348 | 2.676.704 | 8.998.473 | - | - |
| Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa | 164.157 | (1.329) | (6.321.769) | 7.290.861 | - | - |

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em reais)

| | Controladora e consolidado | | | | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|----------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------|
| | Capital subscrito | Capital a integralizar | Reserva legal | Retenção de lucros | Prejuízos acumulados | Total |
| Saldos em 31 de dezembro de 2015 | 59.960.000 | (32.688.017) | - | - | (1.735.031) | 25.536.952 |
| Capital subscrito | 446.204.000 | (446.204.000) | - | - | - | - |
| Integralização de capital | - | 403.722.000 | - | - | - | 403.722.000 |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | - | (14.609.014) | (14.609.014) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2016 | 506.164.000 | (75.170.017) | - | - | (16.344.045) | 414.649.938 |
| Lucro do exercício | - | - | - | - | 48.529.459 | 48.529.459 |
| Lucro líquido ajustado | - | - | - | - | 32.185.414 | - |
| Capital subscrito | 84.336.000 | (84.336.000) | - | - | - | - |
| Integralização de capital | - | 144.006.017 | - | - | - | 144.006.017 |
| Destinação do lucro | - | - | - | - | - | - |
| Reserva legal | - | - | 1.609.273 | - | (1.609.273) | - |
| Dividendos propostos | - | - | - | - | (7.644.034) | (7.644.034) |
| Reserva de lucros | - | - | - | 22.932.107 | (22.932.107) | - |
| Saldos em 31 de dezembro de 2017 | 590.500.000 | (15.500.000) | 1.609.273 | 22.932.107 | - | 599.541.380 |

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2017 e 2016**(Valores expressos em reais)**

1. Contexto operacional: A Companhia, com sede em Maracanaú, situada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, S/N - KM 08 - Sala 102 - Distrito Industrial, Estado do Ceará, foi constituída em 1º de dezembro de 2011, e suas investidas: (i) Ventos de Santo Augusto I que entrou em fase operacional de acordo com o despacho nº 508, iniciou operação comercial em fevereiro de 2017; (ii) Ventos de Santo Augusto II que entrou em fase operacional de acordo com o despacho nº 3.404, iniciou operação comercial em janeiro de 2017; (iii) Ventos de Santo Augusto VI que entrou em fase operacional de acordo com o despacho nº 836, iniciou operação comercial em março de 2017; (iv) Ventos de Santo Augusto VII que entrou em fase operacional de acordo com os despachos nº 600 e 729, iniciou operação comercial em março de 2017; (v) Ventos de Santo Augusto VIII que entrou em fase operacional de acordo com o despacho nº 3.382, iniciou operação comercial em janeiro de 2017; (vi) Ventos de Santo Estevão I que entrou em fase operacional de acordo com o despacho nº 3.358, iniciou operação comercial em outubro de 2017; (vii) Ventos de Santo Estevão II que entrou em fase operacional de acordo com os despachos nº 1.368 e 1.615, iniciou operação comercial em maio de 2017; (viii) Ventos de Santo Estevão III que entrou em fase operacional de acordo com o despacho nº 3.216, iniciou operação comercial em janeiro de 2017; (ix) Ventos de Santo Estevão IV que entrou em fase operacional de acordo com o despacho nº 3.358, iniciou operação comercial em outubro de 2017; (x) Ventos de Santo Estevão V que entrou em fase operacional de acordo com o despacho nº 3.239, iniciou operação comercial em janeiro de 2017; (xi) Ventos de Santo Onofre IV que entrou em fase operacional de acordo com o despacho nº 1.684, iniciou operação comercial em junho de 2017; (xii) Ventos de São Virgílio 01 que entrou em fase operacional de acordo com o despacho nº 2.714, iniciou operação comercial em agosto de 2017; (xiii) Ventos de São Virgílio 02 que entrou em fase operacional de acordo com os despachos nº 395, 509 e 562, iniciou operação comercial em fevereiro de 2017; e (xiv) Ventos de São Virgílio 03 que entrou em fase operacional de acordo com o despacho nº 3.329, iniciou operação comercial em setembro de 2017, quando a energia produzida pelas unidades geradoras ficou disponível ao sistema. A Companhia tem por objeto social participar como sócia ou acionista, do capital de outras sociedades ou empreendimentos, buscando sempre estimular a atuação destas de forma eticamente responsável, bem como apoiar e monitorar o desempenho das empresas de cujo capital participar, através de: a) mobilização de recursos para o atendimento das respectivas necessidades adicionais de capital de risco; b) subscrição ou aquisição de valores mobiliários que forem emitidos para fortalecimento da respectiva posição no mercado de capital; c) atividades correlatas ou subsidiárias de interesse das mencionadas. O Complexo Eólico Ventos do Araripe III, detido pelas investidas acima listadas, possui capacidade instalada total de 358,8 MW.

2. Base de preparação e principais práticas contábeis: 2.1 **Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 02 de março de 2018. 2.2 **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. 2.3 **Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre julgamentos críticos e incertezas referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e

consolidadas estão incluídas nas notas explicativas. a. **Base de consolidação:** Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas, listadas a seguir:

| Controladas | % de participação |
|--|--------------------------|
| Ventos de Santo Estevão I Energias Renováveis S.A | 100% |
| Ventos de Santo Estevão II Energias Renováveis S.A | 100% |
| Ventos de Santo Estevão III Energias Renováveis S.A | 100% |
| Ventos de Santo Estevão IV Energias Renováveis S.A | 100% |
| Ventos de Santo Estevão V Energias Renováveis S.A | 100% |
| Ventos de Santo Augusto I Energias Renováveis S.A | 100% |
| Ventos de Santo Augusto II Energias Renováveis S.A | 100% |
| Ventos de Santo Augusto VI Energias Renováveis S.A | 100% |
| Ventos de Santo Augusto VII Energias Renováveis S.A | 100% |
| Ventos de Santo Augusto VIII Energias Renováveis S.A | 100% |
| Ventos de São Virgílio 01 Energias Renováveis S.A | 100% |
| Ventos de São Virgílio 02 Energias Renováveis S.A | 100% |
| Ventos de São Virgílio 03 Energias Renováveis S.A | 100% |
| Ventos de Santo Onofre IV Energias Renováveis S.A | 100% |

Controladas: Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle. A Companhia controla uma entidade quando está exposta ou tem direito a retorno variáveis decorrentes de seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de interferir nesses retornos devido ao poder que exerce sobre a entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle. Transações entre entidades, saldos e ganhos não realizados em transações entre a Companhia e suas controladas são eliminados. Os lucros e prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (impairment) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. 2.4. **Base de mensuração:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico. 2.5. **Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros em: (i) ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado; (ii) mantido até o vencimento; (iii) empréstimos e recebíveis; e (iv) disponível para venda. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, créditos a receber, adiantamentos a fornecedores e dividendos a receber. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores, empréstimos e financiamentos, debêntures e outras contas a pagar. 2.6. **Ativo imobilizado:** Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção. O custo de ativos construídos inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local, custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão gerar benefícios futuros e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. **Depreciações:** Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos



internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso. A depreciação é calculada sobre o custo dos ativos imobilizados ou outro valor substituído do custo. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas já que esse método é o que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados. As taxas utilizadas estão de acordo com o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrica ("MCPSE"), aprovado pelas Resoluções Normativas nº 367/2009 e 474/2012 pela ANEEL. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

2.7. **Redução ao valor recuperável (impairment):** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

2.8. **Receitas e despesas financeiras:** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como ativos financeiros ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, ajustes de desconto a valor presente das provisões e, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado pelo método de juros efetivos.

2.9. **Imposto de renda e contribuição social:** Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço nos países em que o Grupo opera e gera receita tributável. Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado. A Administração avalia,

periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

2.10. **Normas emitidas mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações emitidas, mas ainda não vigentes, são divulgadas abaixo. A Companhia pretende adotar essas normas, se for o caso, quando elas entrarem em vigor. IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes): A IFRS 15 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita refletindo a contraprestação que ela espera receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente nas IFRS e nos princípios de contabilidade geralmente aceitos nos Estados Unidos da América ("U.S. GAAP") quando for adotada. A nova norma é aplicável a partir de ou após 1º de janeiro de 2018. A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando uma abordagem de efeitos cumulativos. A Companhia está avaliando os efeitos que a IFRS 15 vai ter nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e nas suas divulgações. Adicionalmente, não se espera que as seguintes novas normas ou modificações possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia: • IFRS 16 Operações de arrendamento mercantil; • IFRS 17 Contratos de seguro; • Transferências de Propriedade para Investimento - Alterações à IAS 40; • Melhorias anuais do Ciclo 2015-2017 (emitido em dezembro de 2017); • Aplicação da IFRS 9 Instrumentos Financeiros juntamente com a IFRS 4 Contratos de Seguro - Alterações à IFRS 4; • Interpretação IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento de contraprestação; e • Interpretação IFRIC 23 Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3. Caixas e equivalentes de caixa

| | Controladora | | Consolidado | |
|------------------------|--------------|-------|-------------|-----------|
| | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 |
| Fundo fixo | 5.000 | 5.000 | 13.000 | 11.000 |
| Bancos | 165.840 | 2.348 | 778.575 | 96.635 |
| Aplicações financeiras | 665 | - | 1.885.129 | 8.890.838 |
| Total | 171.505 | 7.348 | 2.676.704 | 8.998.473 |

Aplicações financeiras correspondem a operações realizadas junto às instituições financeiras que operam no mercado financeiro nacional e possuem baixo risco de crédito, são remuneradas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia, ou seja, são ativos financeiros com liquidez imediata. Estas operações têm vencimentos inferiores a 3 meses da data de contratação e com compromisso de recompra pelo emissor.

4. Créditos a receber

| | Controladora | | Consolidado | |
|-----------------|--------------|------|-------------|------|
| | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 |
| Créditos CCEE | - | - | 76.327.314 | - |
| Outros clientes | - | - | 8.635.214 | - |
| Total | - | - | 84.962.528 | - |

5. Imobilizado: Movimentação do imobilizado

| | Controladora | | | | | Saldo em 31/12/2017 |
|---|---------------------|---------------|----------------|-------------|--------------|---------------------|
| | Saldo em 31/12/2016 | Adições | Transferências | Baixa | Depreciação | |
| Imobilizado em andamento | 18.372 | - | - | - | - | 18.372 |
| Total | 18.372 | - | - | - | - | 18.372 |
| Consolidado | | | | | | |
| | Controladora | | | | | Saldo em 31/12/2017 |
| | Saldo em 31/12/2016 | Adições | Transferências | Baixa | Depreciação | |
| Máquinas e equipamentos | 209.166 | 409.446.930 | 1.339.128.337 | - | (56.518.740) | 1.692.265.693 |
| Terrenos | 168.050 | - | - | - | - | 168.050 |
| Imobilizado em andamento (a) | 635.521.835 | - | (630.511.847) | - | - | 5.009.988 |
| Compensação ambiental (c) | 4.923.360 | - | - | (1.212.114) | - | 3.711.246 |
| Adiantamentos diversos (b) | 708.967.540 | - | (708.616.490) | - | - | 351.050 |
| Edificações, obras civis e benfeitorias | - | 4.384.743 | - | - | (139.903) | 4.244.840 |
| Móveis e Utensílios | - | 137.408 | - | - | (9.815) | 127.593 |
| Total | 1.349.789.951 | 413.969.081 | - | (1.212.114) | (56.668.458) | 1.705.878.460 |
| Controladora | | | | | | |
| | Controladora | | | | | Saldo em 31/12/2016 |
| | Saldo em 31/12/2015 | Adições | Transferências | Baixa | Depreciação | |
| Imobilizado em andamento | 18.372 | - | - | - | - | 18.372 |
| Total | 18.372 | - | - | - | - | 18.372 |
| Consolidado | | | | | | |
| | Controladora | | | | | Saldo em 31/12/2016 |
| | Saldo em 31/12/2015 | Adições | Transferências | Baixa | Depreciação | |
| Máquinas e equipamentos | 130.263 | 79.295 | - | - | (392) | 209.166 |
| Imobilizado em andamento (a) | 3.829.602 | 636.591.410 | - | - | - | 640.421.012 |
| Linhas de transmissões | 192.233 | - | - | - | - | 192.233 |
| Adiantamentos diversos (b) | 20.375.643 | 688.591.897 | - | - | - | 708.967.540 |
| Total | 24.527.741 | 1.325.262.602 | - | - | (392) | 1.349.789.951 |

(a) Os montantes registrados nessa conta referem-se a equipamentos das estruturas eólicas. (b) Os adiantamentos decorrem da aquisição de aerogeradores e demais equipamentos relacionados ao parque eólico junto aos fornecedores e foram realizados de acordo com o cronograma contratual com as medições realizadas pelos fornecedores em conjunto com os responsáveis das companhias investidas. (c) Trata-se de acordo firmado com o órgão ambiental competente, no período da construção da usina eólica, com a finalidade de manutenção e conservação do meio ambiente nos casos que ocorram algum impacto ambiental.

6. Investimentos: A Companhia possui investimentos em empresas eólicas realizados através de aportes de capital. Abaixo estão relacionados os investimentos nas controladas:

| | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
|------------------------------|--------------------|--------------------|
| Ventos de Santo Estevão I | 54.168.623 | 24.619.740 |
| Ventos de Santo Estevão II | 55.423.285 | 28.022.624 |
| Ventos de Santo Estevão III | 56.141.161 | 33.779.451 |
| Ventos de Santo Estevão IV | 71.407.889 | 27.510.646 |
| Ventos de Santo Estevão V | 61.202.551 | 29.396.501 |
| Ventos de Santo Augusto I | 34.520.204 | 21.028.127 |
| Ventos de Santo Augusto II | 52.575.780 | 30.469.794 |
| Ventos de Santo Augusto VI | 60.629.906 | 35.868.852 |
| Ventos de Santo Augusto VII | 38.329.976 | 23.129.652 |
| Ventos de Santo Augusto VIII | 39.148.864 | 47.645.531 |
| Ventos de São Virgílio 01 | 72.066.500 | 35.077.483 |
| Ventos de São Virgílio 02 | 58.428.803 | 31.740.000 |
| Ventos de São Virgílio 03 | 44.170.006 | 22.780.335 |
| Ventos de Santo Onofre IV | 60.353.694 | 24.156.497 |
| Total | <u>758.567.242</u> | <u>415.225.233</u> |

Movimentação dos investimentos

| Investida | 31/12/2016 | Aumento(redução) de capital | Dividendos | Perdas com investimento | Equivalência patrimonial | 31/12/2017 |
|------------------------------|--------------------|--|---------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| Ventos de Santo Estevão I | 24.619.740 | 27.999.096 | (276.908) | (68.683) | 1.895.379 | 54.168.623 |
| Ventos de Santo Estevão II | 28.022.624 | 23.955.996 | (915.826) | (50.935) | 4.411.427 | 55.423.285 |
| Ventos de Santo Estevão III | 33.779.451 | 24.311.996 | - | (51.597) | (1.898.688) | 56.141.161 |
| Ventos de Santo Estevão IV | 27.510.646 | 38.589.140 | (1.493.571) | (1.090) | 6.802.764 | 71.407.889 |
| Ventos de Santo Estevão V | 29.396.501 | 24.014.996 | (2.227.501) | (49.860) | 10.068.414 | 61.202.551 |
| Ventos de Santo Augusto I | 21.028.127 | 10.903.000 | (574.456) | (79.612) | 3.243.145 | 34.520.204 |
| Ventos de Santo Augusto II | 30.469.794 | 21.611.000 | - | (154.688) | 649.673 | 52.575.780 |
| Ventos de Santo Augusto VI | 35.868.852 | 19.962.000 | (1.172.021) | (160.768) | 6.131.842 | 60.629.906 |
| Ventos de Santo Augusto VII | 23.129.652 | 11.719.000 | (826.617) | (172.299) | 4.480.240 | 38.329.976 |
| Ventos de Santo Augusto VIII | 47.645.531 | (4.699.000) | - | (261.561) | (3.536.106) | 39.148.864 |
| Ventos de São Virgílio 01 | 35.077.483 | 33.512.690 | (765.329) | (116.590) | 4.358.246 | 72.066.500 |
| Ventos de São Virgílio 02 | 31.740.000 | 22.951.090 | (809.840) | (131.090) | 4.678.643 | 58.428.803 |
| Ventos de São Virgílio 03 | 22.780.335 | 17.248.090 | (1.067.556) | (78.090) | 5.287.227 | 44.170.006 |
| Ventos de Santo Onofre IV | 24.156.497 | 32.364.090 | (882.411) | (111.090) | 4.826.608 | 60.353.694 |
| Total | <u>415.225.233</u> | <u>304.443.184</u> | <u>(11.012.036)</u> | <u>(1.487.953)</u> | <u>51.398.814</u> | <u>758.567.242</u> |

Movimentação dos investimentos

| Investidas | 31/12/2015 | Aumento de capital | Equivalência patrimonial | 31/12/2016 |
|------------------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| Ventos de Santo Estevão I | 1.604.088 | 23.615.000 | (599.348) | 24.619.740 |
| Ventos de Santo Estevão II | 1.625.335 | 26.861.500 | (464.211) | 28.022.624 |
| Ventos de Santo Estevão III | 1.876.395 | 32.509.000 | (605.944) | 33.779.451 |
| Ventos de Santo Estevão IV | 3.666.909 | 24.294.000 | (450.263) | 27.510.646 |
| Ventos de Santo Estevão V | 1.869.328 | 28.124.500 | (597.327) | 29.396.501 |
| Ventos de Santo Augusto I | 1.057.115 | 20.760.000 | (788.988) | 21.028.127 |
| Ventos de Santo Augusto II | 1.650.911 | 30.399.000 | (1.580.117) | 30.469.794 |
| Ventos de Santo Augusto VI | 1.842.334 | 35.174.000 | (1.147.482) | 35.868.852 |
| Ventos de Santo Augusto VII | 1.208.925 | 22.885.000 | (964.273) | 23.129.652 |
| Ventos de Santo Augusto VIII | 2.548.830 | 49.002.000 | (3.905.299) | 47.645.531 |
| Ventos de São Virgílio 01 | 1.725.558 | 34.466.000 | (1.114.075) | 35.077.483 |
| Ventos de São Virgílio 02 | 1.724.290 | 31.246.500 | (1.230.790) | 31.740.000 |
| Ventos de São Virgílio 03 | 1.176.631 | 22.380.000 | (776.296) | 22.780.335 |
| Ventos de Santo Onofre IV | 2.703.002 | 22.539.500 | (1.086.005) | 24.156.497 |
| Total | <u>26.279.651</u> | <u>404.256.000</u> | <u>(15.310.418)</u> | <u>415.225.233</u> |

7. Fornecedores

| | Controladora | | Consolidado | |
|--|---------------------|---------|--------------------|------------|
| | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 |
| Laureano e Meirelles Engenharia Ltda. | - | - | - | 361.941 |
| Engineering Serviço Técnicos | - | - | - | 790.685 |
| Fornecedores diversos | - | 770.500 | 220.386 | 1.740.596 |
| Encargos de transmissão e conexão | - | - | 1.074.931 | - |
| Cortez Engenharia Ltda. | - | - | - | 690.769 |
| Cortez Rental Locação de Equipamentos Ltda. | - | - | - | 2.265.340 |
| Casa dos Ventos Energias Renováveis - Nota 13 | - | 21.554 | - | 573.411 |
| Construtora Sucesso | - | - | - | 3.229.611 |
| Siemens Ltda. | - | - | - | 6.170.154 |
| GE Water e Process Technologies do Brasil Ltda. | - | - | 708.384 | 77.377.404 |
| Pincol Pré-Moldados Industriais e Comércio Ltda. | - | - | 89.431 | 218.747 |
| | - | 792.054 | 2.093.132 | 93.418.658 |

8. Empréstimos e financiamentos (consolidado)

| | Controladora | | Consolidado | |
|--------------------------|---------------------|------|--------------------|---------------|
| | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 |
| Santander | - | - | 307.436.263 | - |
| BNDES | - | - | 494.438.777 | - |
| Bradesco | - | - | 307.436.263 | - |
| Santander | - | - | - | 846.787.723 |
| Garantia de empréstimos | - | - | 6.179.833 | 6.179.836 |
| (-) Encargos a apropriar | - | - | (50.431.751) | (6.179.836) |
| Total | - | - | 1.065.059.385 | 846.787.723 |
| Circulante | - | - | (61.130.125) | (846.787.723) |
| Não circulante | - | - | 1.003.929.260 | - |

Em 2016, as Controladas da Companhia possuíam contratos de empréstimo firmados junto ao Santander, e foi reconhecido pelos valores de contratação, acrescidos dos encargos pactuados, que incluíam juros e atualização monetária neste contrato denominado de Cédula de Crédito Bancário. Em 2017 as Controladas da Companhia possuem contratos de financiamento firmados junto ao BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), o que é reconhecido pelos valores de contratação, acrescidos dos encargos pactuados, que incluem juros e atualização monetária neste contrato denominado de Financiamento Mediante Abertura de Crédito. O Financiamento Mediante Abertura de Crédito com o BNDES está garantido pela totalidade das ações atuais e futuramente detidas sobre as respectivas Investidas e pela Companhia, assim como quaisquer outras ações representativas detidas. Cada Companhia cedeu fiduciariamente os direitos creditórios decorrentes da receita proveniente da venda de energia elétrica produzida por esta e ainda deu em penhor os aerogeradores de sua propriedade. Adicionalmente, cada Companhia contratou fiança bancária em benefício do BNDES com bancos comerciais, a qual



ficará em vigor até cumprimento de condições para liberação (atingimento da conclusão do projeto, conforme definido no Financiamento Mediante Abertura de Crédito). Em paralelo com o Financiamento Mediante Abertura de Crédito com o BNDES, as Controladas da Companhia firmaram em 08 de fevereiro de 2017 o “Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse de Recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES nº 01/2017”, pelo qual o Santander e o Bradesco abriram às SPEs créditos no valor total de R\$ 570.900.000,00 (quinhentos e setenta milhões, novecentos mil reais). Este empréstimo com o Santander e Bradesco compartilha das mesmas garantias prestadas pela Companhia e pelas Controladas da Companhia ao BNDES, com exceção das fianças bancárias. A movimentação dos saldos dos empréstimos e financiamentos está demonstrada a seguir:

| | Controladora | | Consolidado | |
|----------------------------------|--------------|------|---------------|-------------|
| | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 |
| Saldo inicial | - | - | 846.787.723 | - |
| Captações | - | - | 1.054.931.310 | 846.787.723 |
| Amortizações (principal e juros) | - | - | (893.406.063) | - |
| Juros | - | - | 56.746.415 | - |
| Saldo final | - | - | 1.065.059.385 | 846.787.723 |

9. Debêntures

| | Controladora | | Consolidado | |
|----------------|--------------|------|-------------|------|
| | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 |
| Debêntures | | | | |
| Circulante | 11.210.822 | - | 11.210.822 | - |
| Não circulante | 151.202.113 | - | 151.202.113 | - |
| Total | 162.412.935 | - | 162.412.935 | - |

A Companhia emitiu, em 13 de outubro de 2017, debêntures simples não conversíveis em ações no valor total de R\$ 160.000.000 com a finalidade de completar os recursos necessários para a implantação do projeto Ventos do Araripe III. As debêntures serão amortizadas pela emissora em 29 parcelas semestrais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de julho de 2032. Os debenturistas compartilham das mesmas garantias prestadas pela Companhia e pelas Controladas da Companhia ao BNDES, ao Santander e ao Bradesco.

10. Patrimônio líquido: Em 31 de dezembro de 2017, o capital social subscrito é de R\$ 590.500.000 (R\$ 506.164.000 em 2016) e está representado por 590.500.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O capital social integralizado é de R\$ 144.006.017 (R\$ 403.722.000 em 2016) e está representado por 144.006.017 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. a. **Aumento de capital:** De acordo com Assembleia Geral Extraordinária - AGE de 17 de maio de 2017, foi subscrito e integralizado capital no montante de R\$ 23.836.000 por meio da emissão de 23.836.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00, com entrada em caixa e equivalente de caixa. De acordo com Assembleia Geral Extraordinária - AGE de 02 de agosto de 2017, foi aprovado aumento de capital mediante emissão de 60.500.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00, integralizadas pelo acionista controlador da seguinte forma: R\$ 30.000.000 (trinta milhões de reais) nesta data e R\$ 15.000.000 (quinze milhões de reais) integralizadas ao longo do exercício de 2017 através de boletins de subscrição, com entrada em caixa e equivalente de caixa. O saldo remanescente no montante de R\$ 15.500.000 (quinze milhões e quinhentos mil reais) será integralizado ao longo do exercício de 2018, conforme boletins de subscrição e necessidade de caixa e equivalente de caixa. No exercício de 2017, além dos atos societários apresentados acima, foram realizadas integralizações de capital conforme boletins de integralizações no montante total de R\$ 75.170.017. b. **Dividendos:** Dentre as principais determinações do contrato social, estão destacadas que em cada exercício será realizada distribuição de um dividendo não inferior a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, quando aplicável. c. **Reserva legal:** Será constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do Art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

11. Imposto de renda e contribuição social: Em 31 de dezembro de 2017, o imposto de renda e a contribuição social foram apurados de acordo com as sistemáticas de “Lucro Presumido” e “Lucro real”, sendo que, o imposto de renda foi calculado sobre a alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem a R\$ 240 mil no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social, foi computada sobre a alíquota de 9%. A composição da despesa de imposto de renda e contribuição social contabilizado em 31 de dezembro de 2017 está representada no quadro abaixo:

| | Consolidado | |
|---------------------|-------------|------|
| | 2017 | 2016 |
| Lucro presumido | | |
| Imposto de renda | 4.661.441 | - |
| Contribuição social | 2.491.286 | - |
| | 7.152.727 | - |
| Lucro real | | |
| Imposto de renda | 2.799.852 | - |
| Contribuição social | 823.930 | - |
| | 3.623.782 | - |
| Total | 10.776.509 | - |

Em 31 de dezembro de 2017, a apuração de imposto de renda e contribuição social pela sistemática do “Lucro Real” foi realizada de acordo com o manual de controle patrimonial do setor elétrico da ANEEL. Para fins de apuração fiscal a depreciação foi calculada de acordo com o art. 37 da Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005.

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|--------------|------|-------------|------|
| | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 |
| Lucro contábil antes do IRPJ e CSLL | - | - | 15.694.942 | - |
| Exclusão | - | - | - | - |
| Depreciação 10 anos | - | - | (6.618.626) | - |
| Base de cálculo para IR e CSLL | - | - | 9.076.316 | - |
| Imposto de renda | - | - | 1.713.418 | - |
| Adicional de IR | - | - | 1.086.434 | - |
| Contribuição social sobre o lucro líquido | - | - | 823.930 | - |
| Total | - | - | 3.623.782 | - |

12. Receita operacional líquida

| | Controladora | | Consolidado | |
|------------------------------------|--------------|------|--------------|------|
| | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 |
| Receita bruta de vendas | | | | |
| Energia elétrica - Geração própria | - | - | 381.264.429 | - |
| Deduções de vendas | - | - | - | - |
| Devolução de vendas | - | - | (36.712.632) | - |
| Impostos sobre vendas | - | - | (10.512.577) | - |
| Total | - | - | (47.225.209) | - |
| Total | - | - | 334.039.220 | - |

13. Custos operacionais

| | Controladora | | Consolidado | |
|---------------------------------------|--------------|------|---------------|------|
| | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 |
| Custos de manutenção e de transmissão | - | - | (15.746.252) | - |
| Custo com suprimento de energia | - | - | (2.366.866) | - |
| Custo com exposição | - | - | (33.164.498) | - |
| Depreciação | - | - | (56.668.458) | - |
| Outros custos | - | - | (3.741.245) | - |
| Total | - | - | (111.687.319) | - |

14. Despesas gerais e administrativas

| | Controladora | | Consolidado | |
|------------------------------------|--------------|-------------|--------------|--------------|
| | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 |
| Encargos de transmissão e conexão | - | - | - | (225.125) |
| Pessoal | - | - | (1.629.735) | (765.051) |
| Serviços de terceiros | (155.731) | (90.475) | (13.709.826) | (6.979.131) |
| Arrendamentos e alugueis | (30.329) | (21.408) | (3.792.662) | (66.574) |
| Indenizações | - | - | (61.678) | - |
| Seguros | - | - | (1.983.882) | (819.265) |
| Viagens, diárias e ajuda de custos | (8.208) | (4.527) | (337.705) | (178.069) |
| Despesas tributárias | (50.568) | (833.794) | (3.520.698) | (1.007.474) |
| Depreciação | - | - | - | (392) |
| Gastos diversos | (305.894) | (468.767) | (6.440.836) | (6.577.634) |
| Total | (550.730) | (1.418.971) | (31.477.022) | (16.618.715) |

15. Resultado financeiro líquido

| | Controladora | | Consolidado | |
|--|--------------|-----------|---------------|-----------|
| | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 |
| Receitas financeiras | | | | |
| Rendimentos aplic. financeiras | 262.176 | 2.487.636 | 2.559.378 | 2.487.636 |
| Descontos obtidos | - | - | 249 | 1.968 |
| Juros e multas recebidos | - | - | 20 | - |
| Juros CCEE | - | - | 1.693.232 | - |
| Outras receitas financeiras | - | - | 40.592 | 4 |
| Total receitas financeiras | 262.176 | 2.487.636 | 4.293.471 | 2.489.608 |
| Despesas financeiras | | | | |
| Juros diversos | (6.800.252) | (14.408) | (118.307.411) | (78.942) |
| Tarifa bancária | (5.214) | (2.489) | (139.173) | (37.179) |
| Juros, comissões e outras despesas Bancárias | - | (262.000) | - | (262.000) |
| Multas | (300) | (87.368) | (14.243) | (100.008) |
| IOF | (101.090) | (996) | (19.891.808) | (1.778) |
| Outras desp. financeiras | - | - | (1.402.208) | - |
| Total desp. financeiras | (6.906.856) | (367.261) | (139.754.843) | (479.907) |
| Resultado financeiro líquido | (6.644.680) | 2.120.375 | (135.461.372) | 2.009.701 |

16. Partes relacionadas: Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os principais saldos de ativos e passivos, bem como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios, decorrem de transações da Companhia, as quais estão descritas abaixo:

| | Controladora | | Consolidado | |
|---------------------------------|--------------|---------|-------------|------------|
| | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 |
| Ativo | | | | |
| Partes relacionadas (b) | - | - | 33.281.219 | - |
| Total | - | - | 33.281.219 | - |
| Passivo | | | | |
| Partes relacionadas (c) | - | - | 33.281.219 | - |
| Fornecedor (a) | - | 21.554 | - | 573.411 |
| Total | - | 21.554 | 33.281.219 | 28.600.503 |
| Resultado | | | | |
| Compartilhamento de despesa (a) | 43.875 | 398.602 | 1.280.811 | 4.642.892 |
| Total | 43.875 | 398.602 | 1.280.811 | 4.642.892 |

(a) A Companhia possui operações com partes relacionadas, decorrente do contrato de compartilhamento de despesas firmado com a Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A. (b) Refere-se a saldo ativo decorrente operações de mútuo mediante contrato firmado entre determinadas Companhias do grupo. (c) Refere-se a saldo passivo decorrente de operações de mútuo mediante contrato firmado entre determinadas Companhias do grupo.

17. Instrumentos financeiros: Os principais instrumentos financeiros contratados com terceiros discriminam-se como segue:

a. **Valor justo dos instrumentos financeiros**

| | Controladora | | | | Consolidado | | | |
|--------------------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | 2017 | | 2016 | | 2017 | | 2016 | |
| | Valor contábil | Valor de mercado |
| Caixas e equivalentes de caixa | 171.505 | 171.505 | 7.348 | 7.348 | 2.676.704 | 2.676.704 | 8.998.473 | 8.998.473 |
| Fornecedores | - | - | 792.054 | 792.054 | 2.093.132 | 2.093.132 | 16.041.254 | 16.041.254 |
| Empréstimos | - | - | - | - | 1.065.059.385 | 1.065.059.385 | 846.787.723 | 846.787.723 |
| Total | 171.505 | 171.505 | 799.402 | 799.402 | 1.069.829.221 | 1.069.829.221 | 871.827.450 | 871.827.450 |

b. **Gerenciamento de riscos:** A Administração é responsável pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites e controles apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. (i) **Risco operacional:** O risco operacional está relacionado com a paralisação de parte ou de todo o fornecimento esperado relacionado ao parque eólico. A Administração da Companhia mantém contratos firmados com fornecedores relevantes no mercado a fim de mitigar possíveis riscos operacionais. (ii) **Risco de crédito:** O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria da Companhia de acordo com a política por este estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em instituições financeiras autorizadas e aprovadas pela controladoria, avalizadas pela Diretoria Executiva, respeitando limites de crédito definidos, os quais são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. (iii) **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A Companhia possui ativos financeiros representados por caixa que resultam diretamente das integralizações dos acionistas. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. (iv) **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. A Administração da Companhia não efetua investimentos em ativos financeiros que possam gerar oscilações relevantes nos seus preços de mercado. A Companhia não possui em 31 de dezembro de 2017 e 2016 exposições financeiras atreladas à moeda estrangeira.

18. Eventos subsequentes: Em dezembro de 2017, o FIP-SALUS firmou contrato de compra e venda de ações com a Votorantim Energia e o CCPIB (fundo de pensão canadense) para venda de 100% das ações da Ventos de Santo Estevão Holding S.A. No exercício de 2018, a efetivação desta operação e consequente transferência das ações está sujeita, entre outras, à aprovação de órgão anti-truste e anuência do BNDES e demais agentes financiadores do projeto.

A Diretoria. Contador responsável: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - CRC - SP 201976/O-1 T-CE

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas da **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Ventos de Santo Estevão Holding S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Ventos de Santo Estevão Holding S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Ventos de Santo Estevão Holding S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 31 de março de 2017 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fortaleza, 02 de março de 2018. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6. Carlos Santos Mota Filho - Contador CRC-PE020728/O.



AGROPAULO AGROINDUSTRIAL S.A.
CNPJ - 05.373.212/0001-38

| BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$ mil) | | | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$ mil) | | | | |
|--|----------------|----------------|--|----------------|-------------------------------|------------------------------|----------|
| ATIVOS | 2017 | 2016 | | 2017 | 2016 | | |
| CIRCULANTES | | | LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO | (10.819) | (48.740) | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 2.689 | 3.617 | RESULTADO ABRANGENTE | | | | |
| Aplicações financeiras | 0 | 0 | TOTAL DO EXERCÍCIO | (10.819) | (48.740) | | |
| Clientes | (140) | 3.306 | <i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras</i> | | | | |
| Estoques | 10.584 | 25.654 | DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| Tributos a recuperar | 7.809 | 5.937 | PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | | | | |
| Partes relacionadas | - | - | (Valores expressos em milhares de reais - R\$ mil) | | | | |
| Outros ativos | 3.311 | 6.896 | | 2017 | 2016 | | |
| Total dos ativos circulantes | 24.253 | 45.411 | FLUXOS DE CAIXA DAS | | | | |
| NÃO CIRCULANTES | | | ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | | |
| Depósitos judiciais | 5.858 | 10.005 | Prejuízo do exercício | (10.819) | (48.740) | | |
| Tributos a recuperar | 146 | 172 | Ajustes para reconciliar o prejuízo | | | | |
| Partes relacionadas | 1.458 | 4.861 | do exercício com o caixa | | | | |
| Investimentos | 0 | 0 | líquido aplicado nas atividades operacionais: | | | | |
| Ativos biológicos | 30.610 | - | Provisão para créditos de liquidação duvidosa | | | | |
| Imobilizado | 189.116 | 185.070 | Provisão de incentivos fiscais - FDI - PROVIN | | | | |
| Intangível | 1.124 | 1.124 | Receitas de incentivos fiscais - FDI - PROVIN | | | | |
| Total dos ativos não circulantes | 228.313 | 201.233 | Juros provisionados s/incentivos fiscais - FDI - PROVIN | | | | |
| TOTAL DOS ATIVOS | 252.566 | 246.644 | Juros sobre empréstimos e financiamentos | | | | |
| PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2017 | 2016 | Variação cambial sobre mútuos em moeda estrangeira | | | | |
| CIRCULANTES | | | Exaustão do ativo biológico | | | | |
| Fornecedores | 8.424 | 16.160 | Depreciação do imobilizado | (17.743) | 11.463 | | |
| Obrigações fiscais | 1.009 | 405 | Valor justo ativo biológico | (30.610) | | | |
| Obrigações sociais e trabalhistas | 4.020 | 3.926 | Baixa de imobilizado | 17.145 | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 6.407 | 11.863 | Baixa de Ativo biológico | 36.556 | | | |
| Partes Relacionadas | - | - | Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais | (5.599) | 6.588 | | |
| Outras contas a pagar | 197 | 3.329 | Provisão para perda com partes relacionadas | | | | |
| Total dos passivos circulantes | 20.058 | 35.683 | (Aumento) redução nos ativos operacionais: | | | | |
| NÃO CIRCULANTES | | | Contas a receber de clientes | 3.446 | 4.238 | | |
| Obrigações fiscais | 8.245 | 10.633 | Estoques | 15.070 | 2.009 | | |
| Empréstimos e financiamentos | - | 2.238 | Tributos a recuperar | (1.846) | (670) | | |
| Partes Relacionadas | 55.206 | 19.615 | Depósitos judiciais | 4.147 | (6.815) | | |
| Provisões para Contingências | 2.486 | 8.085 | Outros ativos | 3.585 | (5.094) | | |
| Credores longo Prazo | - | 7.000 | Aumento (redução) nos passivos operacionais: | | | | |
| Total dos passivos não circulantes | 72.937 | 40.571 | Fornecedores | (736) | 13.286 | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | Obrigações sociais | (2.295) | 378 | | |
| Capital social | 438.785 | 438.785 | Obrigações fiscais | 604 | 694 | | |
| Reserva de incentivos fiscais | - | - | Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos | | | | |
| Prejuízos acumulados | (279.214) | (268.395) | Pagamento de juros sobre FDI - PROVIN | | | | |
| Total do patrimônio líquido | 159.571 | 170.390 | Redução de patrimônio líquido por cisão | | | | |
| TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 252.566 | 246.644 | Outras contas a pagar | (3.131) | 3.305 | | |
| | | | Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais | 7.774 | (19.358) | | |
| | | | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES | | | | |
| | | | DE INVESTIMENTO | | | | |
| | | | Aplicações financeiras | | 3.668 | | |
| | | | Adições ao ativo biológico | (19.652) | | | |
| | | | Investimento | | 2.384 | | |
| | | | Aquisição de imobilizado | (20.351) | (43.948) | | |
| | | | Aquisição de intangível | | (37) | | |
| | | | Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas | | | | |
| | | | atividades de investimento | (40.003) | (37.933) | | |
| | | | FLUXOS DE CAIXA DAS | | | | |
| | | | ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | | |
| | | | Partes relacionadas ativo | 3.403 | 13.901 | | |
| | | | Partes relacionadas passivo | 35.592 | (2.471) | | |
| | | | Captação de empréstimos e financiamentos | (7.694) | (4.522) | | |
| | | | Amortização de empréstimos e financiamentos | | | | |
| | | | Aporte de capital de acionistas | | 50.000 | | |
| | | | Integralização de capital | | | | |
| | | | Caixa líquido (gerado) aplicados | | | | |
| | | | nas atividades de financiamento | 31.301 | 56.908 | | |
| | | | AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO | | | | |
| | | | DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | (928) | (383) | | |
| | | | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | | | |
| | | | Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 3.617 | 4.000 | | |
| | | | Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 2.689 | 3.617 | | |
| | | | AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO | | | | |
| | | | DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | (928) | 383 | | |
| | | | <i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras</i> | | | | |
| | | | DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | | | | |
| | | | (Valores expressos em milhares de reais - R\$ mil) | | | | |
| | | | Nota explicativa | Capital social | Reserva de incentivos fiscais | Lucros /Prejuízos acumulados | Total |
| Saldos em 31 de dezembro de 2015 | | | | 388.784 | - | (219.655) | 169.130 |
| Aumento de capital | 18 | | | 50.000 | - | - | 50.000 |
| Lucro do exercício | | | | - | - | (48.740) | (48.740) |
| Reserva de incentivos fiscais | | | | - | - | - | - |
| Saldos em 31 de dezembro de 2017 | 18 | | | 438.784 | - | (268.395) | 170.390 |
| Aumento de capital | | | | | | | |
| Lucro do exercício | | | | | | (10.819) | (10.819) |
| Compensação Prejuízo fiscal PERT | | | | | | | |
| Saldos em 31 de dezembro de 2016 | 18 | | | 438.784 | - | (279.214) | 159.571 |
| <i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras</i> | | | | | | | |



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Valores expressos em milhares de reais – R\$) (exceto quando indicado de outra forma).

1. INFORMAÇÕES GERAIS - Agropaulo Agroindustrial S.A. (“Sociedade”), estabelecida à Fazenda Ypióca, s/n – Sapupara – Município de Maranguape – Estado do Ceará – CEP: 61.950-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.373.212/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob Nire 23200035427, por despacho de 25 de Fevereiro de 1977 na forma de sociedade por cotas de responsabilidades limitada e transformada em Sociedade Anônima de Capital Fechado em Assembléia Realizada em 02 de Janeiro de 2012. A Sociedade tem por objetivo social: Atividade de apoio à agricultura, fornecimento de máquinas agrícolas com operador e Locação de bens móveis, compreendendo o aluguel de caminhões e tratores; Cultivo de arroz; Cultivo de milho; Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; Cultivo de cana-de-açúcar; Cultivo de soja; Cultivo de feijão; Cultivo de mandioca; Cultivo de outras plantas de lavouras temporárias não especificadas anteriormente; Criação de bovinos para corte; Criação de bovinos para leite; Criação de bovinos excerto para corte e leite; Criação de caprinos; Criação de ovinos; Criação de suínos; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Serviço de secagem de cereais realizado no estabelecimento agrícola sob contrato; Fabricação de óleos e essências vegetais em bruto, naturais comestíveis ou não; Fabricação de rações e forragens balanceadas e de alimentos preparados para animais; Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar e fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas; Fabricação, comercialização e exportação de álcool etílico, anidro e hidratado por processamento da cana-de-açúcar; Fabricação de adubos e fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos, compostos e complexos, para uso agrícola, fertilizantes compostos NPK e preparações micronutrientes; Fabricação de compostos e complexos, para uso agrícola e pecuário e preparações micronutrientes e probióticos naturais; Fabricação de formulações químicas para o controle de insetos, fungos e ervas daninhas na agricultura e princípios ativos para defensivos agrícolas e desinfetantes domissanitários naturais; Comércio atacadista de mercadorias em gerais, com predominância de produtos alimentícios; Armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produtos acabados, matéria prima, embalagens, vasilhames, papelão e outros materiais. (sólidos, líquidos e grãos), por conta de terceiros; Preparação, vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil por meio do Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC PME”). Base de elaboração - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, que geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. Moeda funcional e moeda de apresentação - Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Sociedade atua (“moeda funcional”). A Administração da Sociedade definiu a moeda corrente do Brasil, o real (R\$), como sua “Moeda Funcional”, sendo esta a premissa utilizada na preparação das demonstrações financeiras apresentadas. As transações em moeda estrangeira, quando aplicável, são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço. Itens não monetários mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos utilizando a taxa de câmbio em vigor nas datas das transações iniciais. Itens não monetários mensurados ao valor justo em moeda estrangeira são convertidos utilizando as taxas de câmbio em vigor na data em que o valor justo foi determinado. 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As práticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista, investimentos temporários de curto prazo, considerados de liquidez imediata, com conversibilidade em caixa em menos de 90 dias da data da aplicação e conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas das demonstrações financeiras, não excedendo o valor da negociação. Aplicações financeiras - Representadas por investimentos temporários que serão mantidos até as suas datas de vencimento, com conversibilidade em caixa em mais de 90 dias da data da aplicação, e estão registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas das demonstrações financeiras, que não excedem o valor de mercado ou de realização. Clientes e provisão para crédito de liquidação duvidosa (PCLD) - As contas a receber estão registradas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, líquidas das provisões para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi estimada com base na análise de risco dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos assessores jurídicos, e é considerada suficiente pela Administração da Sociedade para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber. Estoques - Os saldos de estoques são substancialmente formados por matérias-primas, produtos acabados e produtos auxiliares e são avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, o qual não excede o valor líquido realizável. Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada e perda por redução do valor recuperável (se aplicável). As depreciações são calculadas pelo método linear com base nas taxas previstas na legislação

fiscal (ver nota explicativa nº 9). A baixa de um item do imobilizado ocorre após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultante do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas decorrentes de alienações são determinados pela comparação com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado na conta “Outras (despesas) receitas - líquidas”. Ativos biológicos - Os ativos biológicos correspondem ao plantio e cultivo de lavouras de cana-de-açúcar, que serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar, etanol e aguardente. O CPC 29 abrange o tratamento contábil das atividades que envolvem ativos biológicos (tais como plantações de cana-de-açúcar) ou produtos agrícolas (na época da colheita). Os ativos biológicos e os respectivos produtos agrícolas devem ser reconhecidos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda. A metodologia adotada pela Companhia para satisfazer essa exigência de cálculo é:
As soqueiras (raízes de cana de açúcar), que geram várias colheitas, e a cana-de-açúcar em pé durante o período de crescimento são mensuradas ao valor justo de acordo com o método de fluxo de caixa futuro descontado. Esses componentes são apresentados como um único ativo no balanço patrimonial, uma vez que a produção agrícola não pode ser reconhecida separadamente do ativo biológico a que se refere até a colheita. Em conformidade com o CPC 29, os ativos biológicos estão classificados no ativo não circulante. O valor justo dos ativos biológicos é determinado no seu reconhecimento inicial e na data-base das demonstrações financeiras. As variações no valor justo, menos seus efeitos tributários, quando apurados, são reconhecidas no resultado. As terras próprias nas quais o ativo biológico é produzido são contabilizadas no ativo imobilizado. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (“impairment”) - Em conformidade com a seção 27 do CPC PME, os bens do imobilizado e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, ocorrendo perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta é reconhecida no resultado do exercício. Empréstimos e financiamentos - Estão demonstrados pelos valores de contratação, acrescidos dos encargos pactuados, que incluem juros e atualização monetária ou cambial incorridos. O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. Outros ativos e passivos circulantes e não-circulantes - Os demais ativos e passivos, classificados no circulante e não circulante, obedecem ao prazo de realização ou de exigibilidade. Esses demais ativos e passivos estão apresentados pelo seu valor de custo ou realização e por valor conhecido e calculável, respectivamente, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, os encargos e as variações monetárias e cambiais. Provisões tributárias, trabalhistas e cíveis - A Sociedade é parte em processos tributários, cíveis, trabalhistas. As provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Tributação - Quando da existência de lucros tributáveis, as provisões para imposto de renda e contribuição social foram constituídas às alíquotas de 15% (quinze por cento), mais adicional de 10% (dez por cento), e 9% (nove por cento), respectivamente, sobre o lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões fiscalmente admitidas. A provisão para imposto de renda e contribuição social está baseada no lucro tributável do exercício que difere do lucro apresentado na demonstração do resultado porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base nas alíquotas vigentes no final do exercício. Subvenção governamental - Conforme descrito na nota explicativa nº 4, a Sociedade goza de benefício fiscal de ICMS. Após cumprida as exigências estabelecidas pela legislação, os valores correspondentes ao benefício são contabilizados no grupo de outras receitas operacionais. Uso de estimativas - A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados de suas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem a estimativa da vida útil de bens do imobilizado decorrente do curso normal das operações, e provisão para contingências. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua realização em períodos subsequentes, podem divergir, significativamente, das estimativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras. A Sociedade revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. Instrumentos financeiros - Os ativos e passivos financeiros mantidos pela Sociedade são classificados sob as seguintes categorias: (i) Ativos financeiros de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, aplicações financeiras e outros e (ii) passivos financeiros mantidos até o vencimento. A classificação

depende da finalidade com a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. A Administração da Sociedade classifica seus ativos e passivos financeiros no momento inicial da contratação. "Caixa e equivalentes de caixa" refletem ativos financeiros com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. A Sociedade possui registrado basicamente caixa e contas bancárias em 31 de dezembro de 2017. Os financiamentos da Sociedade são classificados como passivos financeiros mantidos até o vencimento, sendo o registro contábil efetuado pelo critério do "custo amortizado". **Apuração do resultado e reconhecimento de receita** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. A receita de vendas é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais concedidos ao comprador e outras deduções similares, se houver. As demais receitas, despesas e custos são reconhecidos quando incorridos e/ou realizados de acordo com o regime de competência. O resultado inclui os rendimentos, os encargos e as variações monetárias e cambiais, a índices e taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e não circulantes e, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de sua realização. **Investimentos em prevenção de danos ao meio ambiente** - Custos ambientais são relacionados às operações normais e são registrados como despesa ou capitalizados conforme o caso. Custos ambientais relacionados a uma condição existente causada por operações do passado e que não contribuem para atuais ou futuras receitas geradas ou redução de custos são registrados como despesa. Passivos são registrados quando a avaliação ambiental ou esforços de restauração são prováveis e o custo pode ser razoavelmente estimado, discussões com autoridades ambientais e outras premissas relevantes para a natureza e extensão da restauração que podem ser requeridas. O custo final é dependente de fatores que não podem ser controlados como o escopo e metodologia dos requerimentos da ação de restauração a ser estabelecida pelas autoridades ambientais e de saúde pública, novas leis ou regulamentos governamentais, rápida alteração tecnológica e o surgimento de algum litígio relacionado. 4. SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL - A Sociedade possui incentivos fiscais concedidos pelo Governo do Estado do Ceará, através do FDI/PROVIN para as sociedades empresárias localizadas na cidade de Fortaleza e Jaguaruana, cujo benefício possibilita o diferimento de 36 meses de 75% do valor do ICMS apurado mensalmente no período de dezembro de 2006 até novembro de 2017. Do total diferido, a Sociedade tem direito a 75% de desconto quando o pagamento é feito sem atraso. Nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2017, a Sociedade registrou no resultado como redutora da dedução de vendas o montante de R\$ 1.805 mil.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| | 2017 | 2016 |
|------------------------|-------|-------|
| Caixa e bancos | 221 | 128 |
| Aplicações financeiras | 2.468 | 3.489 |
| Total | 2.689 | 3.617 |

8. IMOBILIZADO

AGROPAULO

| Conta | 2016 | Aquisições | Exclusão | 2017 |
|------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Imóveis | 1.580.536,16 | 174.253,31 | | 1.754.779,47 |
| Móveis e Utensílios | 581.812,69 | 20.175,01 | 856,42 | 601.132,28 |
| Veículos | 7.473.239,87 | 745.682,23 | 293.490,23 | 7.925.431,87 |
| Ferramentas e Utensílios | 15.509,27 | - | - | 15.509,27 |
| Instalações | 3.066.946,00 | 221.542,51 | - | 3.288.488,51 |
| Máquinas e equipamentos | 40.046.293,65 | 1.613.591,35 | 118.173,32 | 41.541.711,68 |
| Aeronaves | 9.950.721,73 | 7.616.340,91 | 15.342.436,52 | 2.224.626,12 |
| Computadores e Equipam.Periféricos | 729.753,87 | 27.354,69 | 26.409,08 | 730.699,48 |
| Tratores e Equipamentos | 4.101,94 | - | - | 4.101,94 |
| Terras e terrenos | 101.306.062,30 | 2.064.368,58 | 52.279,43 | 103.318.151,45 |
| Edificações e obras | 14.632.026,73 | 2.315.220,53 | - | 16.947.247,26 |
| Embarcações | 30.818,00 | 16.066,50 | - | 46.884,50 |
| Maquinários Agrícolas | 429.657,47 | 14.999,91 | - | 444.657,38 |
| Implementos Agrícolas | 23.783.394,42 | 179.300,00 | 142.477,50 | 23.820.216,92 |
| Construções em Andamento | 6.987.780,13 | 5.342.508,35 | 1.168.922,82 | 11.161.365,66 |
| (-) Depreciações Acumuladas | -44.339.808,30 | 8.895.114,47 | 10.552.216,51 | -45.996.910,34 |
| Imobilizado | 166.278.835,93 | | 17.145.044,32 | 167.828.093,45 |
| Software | 1.124.447,23 | - | - | 1.124.447,23 |
| (-) Amortização acumuladas | -1.084.575,03 | - | 21.186,46 | -1.105.761,49 |
| Intangível | 39.872,20 | | 21.186,46 | 18.685,74 |
| Semoventes | 2.287.337,60 | 18.247.971,93 | - | 20.535.309,53 |
| Fundação das Culturas | 35.651.755,72 | 774.632,94 | 33.983.249,06 | 2.443.139,60 |
| Fundação das Pastagens | 5.342.341,87 | 628.966,13 | 2.571.969,22 | 3.399.338,78 |
| (-)Amortização Acumuladas | -22.456.733,43 | 21.623.189,51 | 1.753.861,45 | -2.587.405,37 |
| (-)Depreciações Acumuladas | -948.976,81 | - | 447.282,26 | -1.396.259,07 |
| Valor Justo Ativo Biológico | 0,00 | - | - | 0,00 |
| Ativo Biológico | 19.875.724,95 | 21.623.189,51 | 2.201.143,71 | 22.394.123,47 |

Perdas pela não recuperabilidade de imobilizado (*impairment*) - A Sociedade realizou a análise dos indicativos de "*impairment*" estabelecidos pela seção 27 do CPC PME, e não identificou indícios de que seu ativo imobilizado estivesse registrado acima de seu valor de realização.

9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO

| Instituição financeira | Modalidade | Circulante | 2017 | | 2016 | |
|------------------------|---------------------|------------|----------------|------------|----------------|------------|
| | | | Não circulante | Circulante | Não circulante | Circulante |
| Bicbanco S.A. | Capital de giro (b) | 2 | | | 2 | |
| HSBC Bank Brasil S.A. | Finame (a) | | | 376 | | |
| Banco Bradesco | Finame (a) | 2.453 | | 2.750 | 2.238 | |
| Banco Santander | | | | 4.783 | | |
| Total | | 2.455 | - | 7.911 | 2.238 | |

(a) Captações para aquisições de equipamentos e veículos de grande porte (carregadeiras, tratores, colhedoras, etc.). Sobre os saldos incidem juros que variam de 3,9% a 7,8% ao ano, acrescidos de atualização monetária pela TJLP ou encargos pré-fixados de 2,5% a 9,46% ao ano. O vencimento final dos

Todas as aplicações financeiras classificadas na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" têm disponibilidade imediata e/ou vencimento na data em que são efetuadas, com vencimentos inferiores a 90 dias, e estão registradas por seus valores atualizados pelos rendimentos auferidos até a data das demonstrações financeiras, sendo que tais valores não excedem os respectivos valores de negociação. As aplicações financeiras, em 31 de dezembro de 2017, são representadas por aplicação de Certificado de depósito bancário indexado à taxa do Depósito Interfinanceiro (DI) com cláusula de liquidez diária, remunerada à taxa de 103% a 110% CDI (103% a 110% CDI em 2017). Conforme mencionado nas principais práticas contábeis, por não haver restrições ao resgate antecipado dos valores aplicados, as aplicações foram consideradas equivalentes de caixa, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. **Provisão para créditos de liquidação duvidosa** - A Administração constitui provisão para créditos de liquidação duvidosa com base nos títulos cuja expectativa de recebimento é remota, excetuando os casos onde já existam negociações adiantadas no momento da constituição da provisão.

| | 2017 | 2016 |
|------------------------------------|--------|--------|
| 6. ESTOQUES | | |
| Matéria-prima | 5.229 | 3.017 |
| Rebanho | - | 18.097 |
| Produtos acabados | 2.143 | 1.097 |
| Estoque em trânsito | 572 | 1.812 |
| Mercadoria para recebimento futuro | 440 | 510 |
| Estoques em poder de terceiros | 1612 | 122 |
| Adiantamento a fornecedores | 3.108 | |
| Outros | 588 | 998 |
| Total | 13.692 | 25.654 |

7. TRIBUTOS A RECUPERAR

| | 2017 | 2016 |
|-----------------------------|-------|-------|
| IRRF | 2.159 | 2.057 |
| ICMS | 2.114 | 2.108 |
| CSLL | 447 | 447 |
| PIS | 556 | 271 |
| COFINS | 2.533 | 1.227 |
| Outros impostos a recuperar | | |
| Total | 7.809 | 6.110 |

A Sociedade, com base em análises e projeção orçamentária aprovada pela Administração não prevê riscos de não realização desses créditos tributários.



| | | 2017 | | 2016 | |
|---|--------|---|-------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | | Quantidade de ações (em milhares) | % de participação | Quantidade de ações (em milhares) | % de participação |
| contratos ocorrerá até Dezembro de 2022. Esses contratos estão garantidos pela alienação fiduciária dos bens adquiridos. (b) Captações para custeio das atividades operacionais da Sociedade na safra seguinte. Sobre os saldos incidem juros de 7,7% ao ano. Esses contratos estão garantidos por aval dos acionistas e penhor agrícola. Não há covenants financeiros nas cláusulas de vencimento antecipado nas operações de empréstimos e financiamentos da Sociedade e as demais cláusulas estavam atendidas em 31 de dezembro de 2017. | | | | | |
| 10. OBRIGAÇÕES FISCAIS | | | | | |
| Parcelamentos | 2017 | 2016 | | | |
| ICMS | 985 | 47 | | | |
| ICMS Diferido FDI | | 295 | | | |
| ICMS Provin/FDI | | 2.631 | | | |
| Diversos | 24 | 8.002 | | | |
| Total | 1.009 | 11.038 | | | |
| 11. PARTES RELACIONADAS | | | | | |
| Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, relativos a operações com partes relacionadas foram realizadas em condições específicas acordadas entre as partes e levam em consideração os volumes das operações e a periodicidade das transações dadas suas características. Tais transações não são comparáveis às transações realizadas com terceiros. | | | | | |
| Ativo não circulante - Mútuos | 2017 | 2016 | | | |
| Pecem Agoindustrial S.A. (c) | 246 | | | | |
| Amazônia Fitomedicamentos Ltda. (c) | | 1.372 | | | |
| Yplastic Embalagens Plasticas S.A. (c) | 954 | 1.000 | | | |
| Ipark Entretenimentos S.A. (c) | 126 | 2.400 | | | |
| Outros | 132 | 2.089 | | | |
| Total\ | 1.458 | 6.861 | | | |
| Passivo Não Circulante - Mútuos | | | | | |
| Naturágua Águas Minerais S.A. (c) | 34.799 | | | | |
| Amazônia Fitomedicamentos Ltda. (c) | | | | | |
| Halley Transporste Propaganda e Marketing S.A | 11.084 | | | | |
| Ceará Mirim Agroindustrial S.A | 9.323 | | | | |
| | 55.206 | | | | |
| 12. PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIOS | | | | | |
| A Sociedade em conjunto com seus consultores jurídicos avaliou que em 31 de dezembro de 2017 existiam ações trabalhistas, no montante de R\$ 1.427 e ações fiscais no montante de R\$ 1.058 com risco possível de perda. | | | | | |
| 13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | |
| Capital Social - Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o capital social é de R\$ 438.785, representado por 438.784.586 de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, conforme detalhado a seguir: | | | | | |
| | | Telles Fundo de Investimento | 438.784.586 | 100% | 438.702.972 |
| | | Everardo Ferreira Telles | | | 81.614 |
| | | Total | 438.784.586 | 100% | 438.784.586 |
| | | 14. RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS | | | 2017 |
| | | Receita com vendas | | | 32.980 |
| | | Deduções de vendas | | | |
| | | (-) Devoluções e descontos | | | (218) |
| | | (-) ICMS sobre vendas | | | (393) |
| | | (-) PIS sobre vendas | | | (26) |
| | | (-) Cofins sobre vendas | | | (123) |
| | | (-) ISS sobre vendas | | | |
| | | Total | | | (760) |
| | | Receita operacional líquida | | | 32.220 |
| | | Fatores de Risco - Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, os principais riscos de mercado a que a Sociedade está exposta na condução das suas atividades são: · Risco de taxa de juros - Este risco é oriundo da possibilidade de a Sociedade vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros e indexadores, que aumentam as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado, ou diminuem a receita financeira relativa às aplicações financeiras da Sociedade. A Sociedade não tem pactuado contratos de derivativos para fazer "hedge" contra este risco. Porém, a Sociedade monitora continuamente as taxas de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. · Risco de liquidez - A Administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Sociedade para assegurar que se tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais durante a safra e entressafra. Em virtude da dinâmica de seus negócios, a Sociedade mantém flexibilidade na captação de recursos, mediante manutenção de linhas de crédito bancárias, com algumas instituições. Gestão do risco de relacionados às suas plantações - · Riscos regulatórios e ambientais - A Sociedade está sujeita a leis e regulamentações do Brasil. A Sociedade estabeleceu políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais e outras. · Riscos climáticos e outros - As plantações da Sociedade estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, doenças, incêndios e outras forças da natureza. A Sociedade possui processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares e análises de doenças e pragas da indústria. A Sociedade possui equipes de Vigilância Patrimonial e Brigadas de Incêndios em locais estratégicos para minimizar quaisquer riscos de sinistros às plantações. DIRETORIA - EVERARDO FERREIRA TELLES - CPF 013.240.713-20, ANDRE VIDAL JUNIOR - CPF 241.992.063-53. Contador: Sebastiao Martins de Oliveira Junior - CPF: 245.739.903-30 - CRC : 9828/O-0. | | | |

*** ** *

VENTOS DE SANTO ESTEVÃO HOLDING S.A. - CNPJ nº 16.603.346/0001-14 - NIRE 2330033027 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS.** Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Debenturistas, titulares das debêntures em circulação objeto do Instrumento Particular De Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Da Espécie Com Garantia Real Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, Da Ventos De Santo Estevão Holding S.A., celebrado em 13 de outubro de 2017, conforme aditado em 30 de outubro de 2017, entre a Companhia e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Emissão", "Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada em primeira convocação no dia 12 de abril de 2018, às 09:30 horas, extraordinariamente no escritório da Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2055 - 12º andar, afiliada da Emissora, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Anúncia prévia para a desconstração de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado, dados em garantia no âmbito da Emissão conforme disposto na cláusula 4.9.1.1. alínea "b" da Escritura de Emissão; e (ii) Aditamento ao Instrumento Particular de Distrato do Contrato de Cessão Fiduciária De Direitos, Administração de Contas E Outras Avenças Nº 16.2.0750.2 e de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças Nº 16.2.0750.6, firmado em 27 de outubro de 2017 ("Contrato Cessão Fiduciária") para inclusão de novos contratos de compra e venda de energia. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; ou (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br. Maracanaú, 28 de março de 2018. **VENTOS DE SANTO ESTEVÃO HOLDING S.A.**

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Convênio. O Governo Municipal do Município de Pereiro-CE, através da Secretaria de Saúde e Saneamento, torna público o Extrato do Convênio nº 03/2018. Unidade Administrativa: Secretaria Saúde e Saneamento. Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os parceiros, o repasse de recursos para apoio financeiro ao Instituto Compartilha - SAMEAC, visando o apoio a prestação de serviços de assistência à saúde na reestruturação e ampliação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS e no apoio aos procedimentos hospitalares de média e alta complexidade, através do Hospital Municipal Humberto de Queiroz e Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com o plano de trabalho parte integrante deste Termo independente de transcrição. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Convênio correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 10.122.0037.2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10.301.0171.1.039 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal, 10.301.0171.1.040 – Manutenção do Programa Saúde da Família, 10.302.0176.2.062 – Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 10.303.0006.2.063 – Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica, todos na Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.4.3 Os valores decorrentes deste Convênio serão creditados em conta específica, Banco do Brasil, Agência 4293-5, Conta nº 15209-9. Conveniente: Instituto Compartilha - C.N.P.J. Nº 07.206.048/0001-08. Valor: Valor MENSAL de até R\$ 395.166,68 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) em conformidade com o cronograma de desembolso no plano de trabalho e das metas executadas no mês corrente. Vigência: O Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2018, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. Assina pelo Concedente: Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Luiz Bezerra de Queiroz Neto, RG nº 95029016092 e CPF nº. 924.983.103-04. Assina pela Conveniente: Maria Heleni Lima da Rocha (Presidente), CPF nº 280.857.362-68. **Pereiro/CE, 23 de março de 2018. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.**



| PECÉM AGROINDUSTRIAL S.A. CNPJ - 06.604.714/0001-95 | | | | | | | | | |
|---|------------------|----------|--|---|--|----------|----------|----------|--------|
| BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$ mil) | | | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (Valores expressos em milhares de reais - R\$ mil) | | | | | | |
| ATIVOS | Nota explicativa | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 | | | | |
| CIRCULANTES | | | | 2.596 | (2.542) | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 9.699 | 2.178 | 2.596 | (2.542) | | | | |
| Clientes | | 6.197 | 5.905 | As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras | | | | | |
| Estoques | 5 | 2.633 | 2.565 | DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$ mil) | | | | | |
| Estoque de terceiros | | | | Nota | | | | | |
| Tributos a recuperar | | 1.036 | 501 | Explicativa | 2017 | 2016 | | | |
| Partes relacionadas | | 1.000 | | | | | | | |
| Outros ativos | | 868 | 81 | FLUXO DE CAIXA DAS | | | | | |
| Total dos ativos circulantes | | 20.433 | 12.230 | ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | | | |
| NÃO CIRCULANTES | | | | Lucro líquido (prejuízo) do exercício | 2.596 | (2.542) | | | |
| Depósitos judiciais | | 272 | 284 | Depreciação e amortização | 6 | 846 | 986 | | |
| Tributos a recuperar | | 566 | 213 | Baixa de Ativo Imobilizado | 6 | 4.587 | | | |
| Contas a receber | | 6.762 | | Baixa de Ativo Biológico | | 3.069 | | | |
| Imobilizado | 6 | 39.696 | 31.501 | Outros | - | - | | | |
| Partes relacionadas | | - | 4.109 | (Aumento) redução nos ativos operacionais: | | | | | |
| Ativo biológico | | 6.736 | 5.159 | Estoques | 5 | (68) | 5.151 | | |
| Total dos ativos não circulantes | | 54.032 | 41.266 | Clientes | | (292) | (750) | | |
| TOTAL DOS ATIVOS | | 74.465 | 53.496 | Tributos a recuperar | | (888) | (284) | | |
| PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 2017 | 2016 | Depósitos judiciais | | 12 | | | |
| CIRCULANTES | | | | Outros ativos | | (7.549) | 475 | | |
| Fornecedores | | 7.660 | 6.863 | Aumento (redução) nos passivos operacionais: | | | | | |
| Obrigações fiscais | 8 | 1.322 | 1.211 | Fornecedores | | 797 | 1.246 | | |
| Obrigações sociais e trabalhistas | | 2.053 | 1.651 | Obrigações fiscais | | (614) | 1.326 | | |
| Empréstimos e financiamentos | 7 | 150 | 420 | Obrigações sociais e trabalhistas | | 402 | (158) | | |
| Outras contas a pagar | | 100 | 74 | Outras contas a pagar | | 26 | 51 | | |
| Total dos passivos circulantes | | 11.285 | 10.219 | Provisões para contingências | | (579) | 582 | | |
| NÃO CIRCULANTES | | | | Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais | | 2.345 | 6.083 | | |
| Obrigações fiscais | | 8.334 | 9.059 | FLUXO DE CAIXA DAS | | | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | | - | 136 | ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | | | | |
| Partes relacionadas | 9 | 246 | 1.500 | Aquisições de ativos biológicos | 6 | | | | |
| Provisões para contingências | 10 | 582 | 1.161 | Aquisição de imobilizado | 6 | (14.848) | (11.709) | | |
| Total dos passivos não circulantes | | 9.162 | 11.856 | Aquisições de propriedade para investimento | | (3.425) | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | Aquisições de ativos intangíveis | | | | | |
| Capital social | 11 | 80.689 | 60.527 | Caixa líquido aplicado nas atividades | | | | | |
| Prejuízos acumulados | | (27.136) | (29.106) | de investimento | | (18.273) | (11.709) | | |
| Reservas de lucro | | 465 | | FLUXO DE CAIXA DAS | | | | | |
| Total do patrimônio líquido | | 54.018 | 31.421 | ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | | | |
| TOTAL DOS PASSIVOS E | | | | Aporte de capital de acionistas | | 20.000 | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 74.465 | 53.496 | Financiamentos | | (406) | (405) | | |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras | | | | | Empréstimos a partes relacionadas | (1.254) | (2.724) | | |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$ mil) | | | | | Empréstimos com partes relacionadas | 9 | 5.109 | (59) | |
| | Nota explicativa | 2017 | 2016 | Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento | | | 23.449 | | |
| RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS | 12 | 39.508 | 36.524 | (3.188) | | | | | |
| CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | | (30.547) | (28.282) | AUMENTO (REDUÇÃO) DO | | | | | |
| LUCRO BRUTO | | 8.961 | 8.242 | SALDO DE CAIXA E | | | | | |
| RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS | | | | EQUIVALENTES DE CAIXA | | 7.521 | (8.814) | | |
| Administrativas e gerais | | (3.862) | (5.293) | Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 4 | 2.178 | 10.992 | | |
| Despesas com pessoal | | (3.718) | (3.342) | Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 4 | 9.699 | 2.178 | | |
| Tributárias | | (466) | (326) | AUMENTO (REDUÇÃO) DO | | | | | |
| Outras receitas (despesas) operacionais | | 1.088 | (702) | SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES | | | | | |
| Ganho decorrente da variação do valor justo dos ativos biológicos | | 806 | - | DE CAIXA | | 7.521 | (8.814) | | |
| RESULTADO ANTES DO | | | | As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras | | | | | |
| RESULTADO FINANCEIRO | | 2.809 | (1.421) | DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (Valores expressos em milhares de reais - R\$ mil) | | | | | |
| RESULTADO FINANCEIRO | | | | Capital Social | Reserva de Prejuízos | | | | |
| Receitas financeiras | | 899 | 1.167 | 60.527 | incs, fiscais acumulados | (26.564) | 33.963 | | |
| Despesas financeiras | | (778) | (534) | Saldo em 31/12/ 2015 | - | | | | |
| | | 121 | 633 | Aumento de capital | | | | | |
| RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E | | | | Resultado do exercício | | (2.542) | (2.542) | | |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO | | 2.930 | (788) | Ajustes de exercícios anteriores | | | | | |
| Imposto de renda e contribuição social | | (334) | (1.754) | Reserva de lucros a realizar | | | | | |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | 2.596 | (2.542) | Saldo em 31/12/ 2016 | 60.527 | (29.106) | 31.421 | | |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras | | | | | Aumento de Capital | 20.000 | 20.000 | | |
| NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$ (exceto quando indicado de outra forma).) | | | | | Prejuízo líquido do exercício | - | 2.596 | 2.596 | |
| 1) INFORMAÇÕES GERAIS - A Companhia Pecém Agroindustrial S.A. ("Companhia"), estabelecida na cidade de São Gonçalo do Amarante, estado do Ceará na Estrada Catuana Pecém, s/n Km 12 - Pecém - CEP: 62.670-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 06.604.714/0001-95, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob Nire 23300032616, por despacho de 12 de Fevereiro de 1981 na forma de Companhia por cotas de responsabilidades limitadas. Transformada em sociedade anônima de capital fechado em 2 de Abril de 2012. A Companhia tem por objetivo as seguintes atividades: a) exploração agrícola da cana-de-açúcar, mandioca e outros produtos básicos; b) industrialização de aguardente, álcool hidratado, papel e papelão; c) exploração da piscicultura (criação e reprodução de peixes); d) exploração dos serviços de beneficiamento de peixes; e) fabricação e comercialização de ração animal; e f) exportação de produtos de origem animal. Seu prazo de duração é indeterminado. 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - a) Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Companhias por Ações que incorporam as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09. b) Base de elaboração - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços. c) Moeda funcional - As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras | | | | | Constituição de reserva | 161 | 465 | (626) | - |
| | | | | | Saldo em 31/12/ 2017 | 80.688 | 465 | (27.136) | 54.017 |
| | | | | | As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras | | | | |



apresentadas em Real foram arredondadas para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As principais práticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. a) Instrumentos financeiros- *Ativos financeiros* - Os ativos financeiros mantidos pela Companhia, quando aplicável são classificados sob as seguintes categorias: (a) ativos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultado; (b) ativos financeiros mantidos até o vencimento; (c) ativos financeiros disponíveis para venda; e (d) empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como: (a) ativos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultado; (b) ativos financeiros mantidos até o vencimento; e (c) ativos financeiros disponíveis para venda. *Empréstimos e recebíveis* - São incluídos nesta classificação os ativos financeiros não derivativos, com recebimentos fixos ou determináveis que não sejam cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor do custo amortizado utilizando-se o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva. No caso da Companhia compreendem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e partes relacionadas. *Deterioração de ativos financeiros* - Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação de eventual deterioração de ativos (impairment). São considerados deteriorados quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado o fluxo estimado de caixa futuro do investimento. *Passivos financeiros* - Os passivos financeiros mantidos pela Companhia, quando aplicável são classificados sob as seguintes categorias: (a) passivos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultado; e (b) outros passivos financeiros. A classificação depende da finalidade para a qual os passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como passivos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultado. Os passivos financeiros da Companhia são substancialmente representados por fornecedores e empréstimos e financiamentos e estão demonstrados pelos valores de contratação. b) Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista, investimentos temporários de curto prazo, considerados de liquidez imediata, com conversibilidade em caixa em menos de 90 dias da data da aplicação e conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas das demonstrações financeiras, não excedendo o valor da negociação. c) Aplicações financeiras - Representadas por investimentos temporários que serão mantidos até as suas datas de vencimento, com conversibilidade em caixa em mais de 90 dias da data da aplicação, e estão registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas das demonstrações financeiras, que não excedem o valor de mercado ou de realização. d) Clientes e provisão para crédito de liquidação duvidosa - As contas a receber estão registradas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, líquidas das provisões para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi estimada com base na análise de risco dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos assessores jurídicos, e é considerada suficiente pela Administração da Companhia para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber. e) Estoques - Os estoques são avaliados com base no menor valor entre o custo histórico de aquisição e produção e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. Os custos incorridos para levar cada produto à sua atual localização e condição. f) Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas utilizando as taxas determinadas no estudo de vida útil elaborado em 2016. A baixa de um item do imobilizado ocorre após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultante do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas decorrentes de alienações são determinados pela comparação com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado na conta "Outras (despesas) receitas - líquidas". g) Empréstimos e financiamentos - Estão demonstrados pelos valores de contratação, acrescidos dos encargos pactuados, que incluem juros e atualização monetária ou cambial incorridos. O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. h) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes - Os demais ativos e passivos, classificados no circulante e não circulante, obedecem ao prazo de realização ou de exigibilidade. Esses demais ativos e passivos estão apresentados pelo seu valor de custo ou realização e por valor conhecido e calculável, respectivamente, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, os encargos e as variações monetárias e cambiais. i) Provisões tributárias, trabalhistas e cíveis - A Companhia é parte em processos tributários, cíveis, trabalhistas. As provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados internos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. j) Tributação - *Impostos correntes* - Quando

da existência de lucros tributáveis, as provisões para imposto de renda e contribuição social foram constituídas às alíquotas de 15% (quinze por cento), mais adicional de 10% (dez por cento), e 9% (nove por cento), respectivamente, sobre o lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões fiscalmente admitidas. A provisão para imposto de renda e contribuição social está baseada no lucro tributável do exercício que difere do lucro apresentado na demonstração do resultado porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base nas alíquotas vigentes no final do exercício. *Subvenção governamental* - As subvenções governamentais são reconhecidas quando existe segurança razoável de que a Companhia irá atender às condições relacionadas e que as subvenções serão recebidas. São reconhecidas sistematicamente no resultado durante os períodos nos quais a Companhia reconhece como despesas os correspondentes custos que as subvenções pretendem compensar. A partir de 10 de outubro de 2012, conforme Laudo Constitutivo nº 0213//2011, emitido pela SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a Companhia goza de incentivo fiscal de redução de 75% do cálculo do imposto de renda sobre o lucro da exploração até o ano calendário de 2020. Esse incentivo incide sobre as receitas proveniente da comercialização. *Impostos diferidos* - O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no final de cada exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável. Os impostos diferidos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que seja liquidado/realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício. k) Apuração do resultado e reconhecimento de receita - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. A receita de vendas é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais concedidos ao comprador e outras deduções similares, se houver. As demais receitas, despesas e custos são reconhecidos quando incorridos e/ou realizados de acordo com o regime de competência. O resultado inclui os rendimentos, os encargos e as variações monetárias e cambiais, a índices e taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e não circulantes e, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de sua realização. A receita de venda de produtos é reconhecida quando todas as seguintes condições forem satisfeitas: · A Companhia transferiu ao comprador os riscos e benefícios significativos relacionados à propriedade dos produtos; · A Companhia não mantém envolvimento continuado na gestão dos produtos vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem controle efetivo sobre tais produtos; · O valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade; e · É provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Companhia. Os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade. Mais especificamente, a receita de venda dos produtos é reconhecida quando os produtos são entregues e a propriedade legal é transferida. l) Uso da estimativa e julgamento - As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na expectativa histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Estimativas e julgamentos são revistas de maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as mesmas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre incertezas quanto às premissas e estimativas que possam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: vida útil do ativo imobilizado e provisões para riscos cíveis, fiscais e tributárias, as quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

| | 2017 | 2016 |
|----------------------------------|-------|-------|
| 4) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | |
| Caixa e bancos | 338 | 2.178 |
| Aplicações financeiras | 9.361 | - |
| Total | 9.699 | 2.178 |

Todas as aplicações financeiras classificadas na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" têm disponibilidade imediata e/ou vencimento na data em que são efetuadas, com vencimentos inferiores a 90 dias, e estão registradas por seus valores atualizados pelos rendimentos auferidos até a data das demonstrações financeiras, sendo que tais valores não excedem os respectivos valores de negociação. As aplicações financeiras, em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, são representadas por aplicação de Certificado de depósito bancário indexado à taxa do Depósito Interfinanceiro (DI) com cláusula de liquidez diária, remunerada à taxa de 103% a 110% CDI. Conforme mencionado nas principais práticas contábeis, por não haver restrições ao resgate antecipado dos valores aplicados, as aplicações foram consideradas equivalentes de caixa, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

| | 2017 | 2016 |
|---|-------|-------|
| h) ESTOQUES | | |
| Material de embalagem | | 584 |
| Matéria-prima | 1.438 | 570 |
| Material de consumo | 235 | 166 |
| Material de manutenção | 880 | 824 |
| Estoque em poder de terceiros | 112 | 115 |
| Estoque de terceiros em nosso poder | | (207) |
| Adiantamento a fornecedores de estoques | 648 | 294 |
| Outros | (32) | 11 |
| Total | 3.281 | 2.564 |



6) IMOBILIZADO

PECÉM

| Conta | 2016 | Aquisições | Exclusão | 2017 |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Imóveis | 194.484,62 | - | - | 194.484,62 |
| Móveis e Utensílios | 211.865,05 | 26.947,49 | - | 238.812,54 |
| Veículos | 1.502.994,90 | - | 293.479,75 | 1.209.515,15 |
| Ferramentas e Utensílios | 0,00 | - | - | 0,00 |
| Instalações | 5.007.433,82 | 1.084.220,45 | - | 6.091.654,27 |
| Máquinas e equipamentos | 40.311.456,61 | 4.716.316,46 | 96.361,21 | 44.931.411,86 |
| Computadores e Equipam.Periféricos | 126.037,15 | 8.910,85 | 5.968,35 | 128.979,65 |
| Tratores e Equipamentos | 0,00 | - | - | 0,00 |
| Terras e terrenos | 1.355.794,54 | 361,66 | - | 1.356.156,20 |
| Edificações e obras | 2.110.620,93 | 4.586.366,92 | - | 6.696.987,78 |
| Implementos Agrícolas | 1.121.011,78 | - | - | 1.121.011,78 |
| Maquinismos e Acessórios | 0,00 | - | - | 0,00 |
| Construções em Andamento | 4.093.838,90 | 4.425.684,13 | 4.191.428,13 | 4.328.054,90 |
| (-) Depreciações Acumuladas | -24.534.727,40 | 231.848,76 | 2.298.239,57 | -26.601.118,21 |
| Imobilizado | 31.500.810,90 | 15.080.656,72 | 6.885.447,01 | 39.695.990,61 |
| Fundação das Culturas | 9.084.493,64 | 3.424.743,16 | 3.069.192,01 | 9.446.044,79 |
| (-)Amortização Acumuladas | -3.925.082,12 | 1.978.943,24 | 758.456,64 | -2.704.595,52 |
| Ativo Biológico | 5.159.411,52 | 5.403.686,40 | 3.827.648,65 | 6.735.449,27 |

Perdas pela não recuperabilidade de imobilizado (*impairment*) - A Companhia efetuou a análise do valor recuperável de ativos (*Impairment*) na data base de 31 de dezembro de 2017 conforme exigido pelo CPC 01 e não identificou necessidade de provisões.

7. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

| Instituição financeira | Modalidade | 2017 | | 2016 | |
|------------------------|------------|------------|----------------|------------|----------------|
| | | Circulante | Não circulante | Circulante | Não circulante |
| Banco Bradesco | Finame | 150 | - | 420 | 136 |

Captações para aquisições de equipamentos e veículos de grande porte (caminhões, tratores etc.). Sobre os saldos incidem juros em torno de 4% ao ano, acrescidos de atualização monetária pela TJLP. O vencimento final dos contratos ocorrerá até dezembro de 2018. Esses contratos estão garantidos pela alienação fiduciária dos bens adquiridos. Não há covenants financeiros nas cláusulas de vencimento antecipado nas operações de empréstimos e financiamentos da Companhia e as demais cláusulas foram atendidas em 31 de dezembro de 2017.

8. OBRIGAÇÕES FISCAIS

| | 2017 | 2016 |
|--------------|--------------|--------------|
| ICMS | 89 | 234 |
| IPI | 194 | 320 |
| FDI - Provin | 802 | 6.824 |
| Outros | 237 | 159 |
| Total | 1.322 | 7.537 |

A Companhia possui incentivos fiscais concedidos pelo Governo do Estado do Ceará, através do FDI/PROVIN, cujo benefício possibilita o diferimento em 36 meses de 75% do valor do ICMS apurado mensalmente no período de dezembro de 2016 até novembro de 2026. Do total diferido, a Companhia tem direito a 75% de desconto quando o pagamento é feito sem atraso. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, a Companhia registrou no resultado como redutora da dedução de vendas o montante de R\$ 2.186 mil de incentivo referente ao FDI.

9. PARTES RELACIONADAS - Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, relativos a operações com partes relacionadas foram realizadas em condições específicas acordadas entre as partes e levam em consideração os volumes das operações e a periodicidade das transações dadas suas características. Tais transações não são comparáveis às transações realizadas com terceiros não relacionados.

| Ativo | 2017 | 2016 |
|-------------------------------|--------------|------|
| <u>Contas a receber</u> | | |
| Agropaulo Agroindustrial S.A. | 4.109 | |
| Total | 4.109 | |

Passivo não circulante

| Mútuo | 2017 | 2016 |
|--|------------|--------------|
| Agropaulo Agroindustrial S.A. | 246 | - |
| Naturágua Águas Minerais Indústria e Comércio S.A. | | 1.500 |
| Total | 246 | 1.500 |

Nos Mútuos com partes relacionadas pessoa jurídicas, não há incidência de juros.

10. PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS

A Companhia em conjunto com seus consultores jurídicos avaliou que em 31 de dezembro de 2017 existiam ações trabalhistas no montante de R\$ 582 com riscos possível de perda.

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social - Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o capital social é de R\$ 60.527, representado por 60.527.426 quotas, com valor nominal de R\$ 1 cada uma, conforme detalhado a seguir:

| Telles Fundo de Investimento | 2017 | | 2016 | |
|------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| | Quantidade de ações | % de participação | Quantidade de ações | % de participação |
| Everardo Ferreira Telles | 80.688.897 | 100% | 58.686.039 | 96,96% |
| Total | 80.688.897 | 100% | 60.527.426 | 100 % |

12. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

| | 2017 | 2016 |
|----------------------------------|-----------------|-----------------|
| <u>Receita operacional bruta</u> | | |
| Receita com venda de papelão | 52.613 | 45.522 |
| Receitas diversas | 425 | 443 |
| Total | 53.038 | 45.965 |
| <u>Deduções de vendas</u> | | |
| (-) Devoluções e descontos | (519) | (144) |
| (-) ICMS sobre vendas | (4.982) | (6.413) |
| (-) IPI sobre vendas | (3.526) | (3.249) |
| (-) PIS sobre vendas | (803) | (274) |
| (-) Cofins sobre vendas | (3.701) | (1.264) |
| Total | (13.530) | (11.344) |
| Receita de incentivo fiscal | | 1.902 |
| Receita operacional líquida | 39.508 | 36.524 |

13. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia restringe sua exposição a riscos de crédito associados a bancos e a aplicações financeiras, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha com remuneração em títulos de curto prazo. Com relação a contas a receber, a Companhia restringe sua exposição a riscos de crédito por meio de vendas para uma base ampla de clientes e de análises de crédito contínuas. Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, não havia concentração de risco de crédito relevante associado a clientes. a) Valor justo dos ativos e passivos financeiros - O valor justo dos ativos e passivos financeiros é o valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Para determinar o valor estimado de mercado dos instrumentos financeiros, foram utilizadas as informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. As estimativas não indicam, necessariamente, que tais instrumentos possam ser operados no mercado diferentemente das taxas utilizadas. O uso de diferentes informações de mercado e/ou metodologias de avaliação poderão ter um efeito relevante no montante do valor estimado de mercado. A Companhia tem como prática não ficar exposta aos riscos de mercado, operando apenas instrumentos que lhe permitam o controle desses riscos. Os valores constantes nas contas do ativo e passivo, como instrumentos financeiros, encontram-se atualizados na forma contratada até 31 de dezembro de 2017 e 2016 e correspondem, aproximadamente, ao seu valor de mercado, em razão do vencimento de parte substancial dos saldos ocorrer em datas próximas dos balanços. b) Considerações sobre riscos e gestão de capital - Os principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta na condução das suas atividades são: Fatores de Risco - Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, os principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta na condução das suas atividades são: · Risco de mercado - O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado são afetados por dois tipos de risco: risco de taxa de juros e risco de moeda. Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem títulos e valores mobiliários, contas a receber de clientes, contas a pagar, empréstimos, financiamentos. Risco de taxa de juros: os resultados da Companhia estão suscetíveis a variações das taxas de juros incidentes sobre as títulos e valores mobiliários e dívidas com taxas de juros variáveis. · Risco de liquidez - O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia são monitorados diariamente pela administração da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia. ·



Gestão de risco de capital - A Companhia administra seu capital, para assegurar que possa continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximizam o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio.

Riscos climáticos e outros - As plantações da Companhia estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, doenças, incêndios e outras forças da natureza. A Companhia possui processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares e análises de doenças e pragas da indústria.

COBERTURA DE SEGUROS - A Companhia mantém a política de não contratar seguros contra incêndios. Essa política leva em consideração os seguintes aspectos: a) Sistemas de processamento de dados protegidos por "backup"; e b) Todas as instalações possuem aparelhamento específico para combate imediato a eventuais incêndios. As premissas de riscos adotadas, dada a natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente, não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.

DIRETORIA - EVERARDO FERREIRA TELLES - CPF 013.240.713-20, ANDRE VIDAL JUNIOR - CPF 241.992.063-53. Contador: Sebastiao Martins de Oliveira Junior - CPF: 245.739.903-30 - CRC : 9828/O-0.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 017/2018. Pregão Eletrônico/ Registro de Preços N° 65.2017.12.14.0001. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N° 23.563.067/0001-30, através das Secretarias de Educação e de Desenvolvimento Social, deste Município. Fornecedores: MSB Comércio e Representações LTDA – EPP – C.N.P.J.: 05.696.303/0001-04, vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58 e 59, no valor de R\$ 49.110,11 (quarenta e nove mil cento e dez reais e onze centavos). Estimado para o período de Vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 22 de março de 2018. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° 65.2017.12.14.0001. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de material fonoaudiológico, fisioterapia e psicopedagógico, destinados às Secretarias de Educação e de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços. Recursos: Consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2018, nas seguintes classificações: 02.11.01.08.122.0111.2031; 01.09.01.12.367.0207.2112. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00. Assina pelo Fornecedor: Ítalo Freitas de Aguiar, procurador. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: AS Ordenadores de Despesa das Secretarias de Educação e de Desenvolvimento Social, Maria Goretti Martins Frota e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO APÓS RECURSO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018/SMI – TP – OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca de vias urbanas da Localidade de Muquém de São Pedro no Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após decorrido os prazos legais RATIFICA o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: **INABILITADOS:** CNT – Construtora Nova Terra EIRELI EPP, Construtora Santa Terezinha – EIRELI EPP, DEC Engenharia Empreendimentos Imobiliários Ltda., Francisco L Ripardo, Habite Engenharia EIRELI, JC Empreendimentos EIRELI – ME., JC de Aguiar Engenharia e Construções - EPP, Juaçaba Construções Locação e Serviços Ltda., Maria Julia Lopes Pires – ME., Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI – ME., Praciono Edificações e Empreendimentos EIRELI – ME., Raimundo Ivan Rodrigues – ME., São Bento Construções e Serviços EIRELI - EPP, Varjotense Construções e Serviços Ltda. ME. Licitantes **HABILITADOS:** **APOLLO SERVIÇOS EIRELI – ME, DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.** A Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das Empresas Habilitadas referente a esta Licitação será no dia **06 de Abril de 2018, às 09h.** Mais informações na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, nos dias úteis após esta Publicação. **Cariré-CE, 26 de Março de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

*** **

EXTRATO DOS CONTRATOS - O Município de Icó, através da Secretaria da Educação, torna público o extrato dos **CONTRATOS N° 14.003/2018-01; 14.003/2018-02 e 14.003/2018-03** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 14.003/2018-PE - UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Educação **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar junto a Secretaria da Educação do município de Icó-CE - **PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** Os contratos terão prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data da assinatura do contrato - **VALOR GLOBAL DO CONTRATO N° 14.003/2018-01:** R\$ 1.787.584,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); **14.003/2018-02:** R\$ 2.027.300,00 (dois milhões, vinte e sete mil e trezentos reais) e **14.003/2018-03:** R\$ 1.222.536,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais) - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 14.14.12.368.0235.2.012 e 14.14.12.362.0241.2.016 - **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 - **CONTRATADOS:** Prime Locação e Serviços de Eventos Eireli - ME, através de seu representante legal, o Sr. Michel Guerreiro Mesquita de Souza; Millenium Serviços Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Renan Claudino Melo e Prime Transportes e Eventos Eireli - EPP, através de seu procurador, o Sr. Antônio Guimarães Lima Filho - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ordenadora de despesas da Secretaria da Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa - **DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS:** 21 de março de 2018.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.03.23.01. O Município de CAPISTRANO, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que no **dia 11 de Abril de 2018, às 08:30 horas,** estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** cujo objeto é a **Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar, Radiodiagnóstico, Odontológico, Laboratorial, Medicamentos, Material de Endemias, Alimentação Enteral Hospitalar e Gás Medicinal (Oxigênio), conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.** O credenciamento, envelopes de Proposta e Documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até às 08:45hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº - Centro - Capistrano - CE, no horário de **08:00 às 13:00 horas,** nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **CAPISTRANO, 23 de Março de 2018. Jonas Lima de Sousa - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03.22.01/2018. Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº **03.22.01/2018** para a **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Kit Bebê destinados às Gestantes em Situação de Vulnerabilidade, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapiúna.** Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e-com.br. **Abertura das propostas: 13/04/2018 às 08h:30** (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e-com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e-com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maria Edcarla Freitas Santos - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de PACUJÁ, através do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde e Secretaria de Turismo e Eventos comunica a Rescisão do Contrato N° 0712.01/2017DIV, da empresa **J.J. PRODUÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ N° 18.866.411/0001-20, proveniente da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 0712.01/2017DIV. **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Locação de Veículos para uso das Secretarias do Município de Pacujá. **Motivo:** Considerando o que dispõe artigo Art. 78, incisos II, III e XII conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93. **Data da Rescisão:** 28.03.2018. José Newton Rodrigues Alves / Luana Thais Nery de Sousa / Raimundo Luciano de Sousa - Ordenadores e Francisco do Vale Pinto Junior - Representante. **PACUJÁ-CE, em 28 de Março de 2018.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03.22.02/2018. Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº **03.22.02/2018** para a **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Cestas Básicas para Distribuição de Famílias em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapiúna - CE.** Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e-com.br. **Abertura das propostas: 13/04/2018 às 11h:00** (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e-com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e-com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maria Edcarla Freitas Santos – Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna.



NATURAGUA AGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
CNPJ - 07.576.952/0001-05

| BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$ mil) | | | | DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$ mil) | | | | |
|--|------------------|---------------|---------------|---|------------------|------------|-----------|---------|
| | Nota explicativa | 2017 | 2016 | | Nota explicativa | 2017 | 2016 | |
| ATIVOS | | | | FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | | |
| CIRCULANTES | | | | Lucro líquido (prejuízo) do exercício | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 1.885 | 247 | Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) do exercício com o caixa líquido aplicado nas atividades operacionais: | | 1.716 | 7.609 | |
| Aplicações financeiras | | - | 34.529 | Ajustes de inventário e conciliação de ativos | | | | |
| Clientes | | 5.594 | 2.965 | Mudança no valor justo de ativos biológicos | | | | |
| Estoques | 5 | 2.596 | 2.371 | Mudança no valor justo de propriedades para investimento | | | | |
| Tributos a recuperar | 6 | 3.089 | 3.354 | Imposto de renda e contribuição social diferidos | | | | |
| Outros ativos | | 676 | 176 | Depreciação e amortização | 7 | 577 | 472 | |
| Total dos ativos circulantes | | 13.840 | 43.642 | Outros | | (19) | (12.483) | |
| NÃO CIRCULANTES | | | | (Aumento) redução nos ativos operacionais: | | | | |
| Depósitos judiciais | | 24 | 24 | Estoques | 5 | (225) | 656 | |
| Tributos a recuperar | | 22 | 31 | Clientes | | (2.629) | 1.683 | |
| Partes relacionadas | | 37.742 | 6.060 | Adiantamentos | | | | |
| Imobilizado | 7 | 40.271 | 42.108 | Tributos a recuperar | 6 | 275 | 641 | |
| Investimentos | | 2.500 | - | Outras contas | | (500) | (11.195) | |
| Total dos ativos não circulantes | | 80.559 | 48.223 | Aumento (redução) nos passivos operacionais: | | | | |
| TOTAL DOS ATIVOS | | 94.400 | 91.865 | Fornecedores | | 1.200 | (356) | |
| PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | Obrigações fiscais | | | | |
| CIRCULANTES | | | | Obrigações sociais e trabalhistas | | | | |
| Fornecedores | | 2.366 | 1.166 | Outras contas a pagar | | 3.395 | 104 | |
| Obrigações fiscais | 9 | 2.437 | 2.800 | Provisões para contingências | | (208) | | |
| Obrigações sociais e trabalhistas | | 1.724 | 1.443 | Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais | | 4.252 | (12.571) | |
| Empréstimos e financiamentos | 8 | 330 | 467 | FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | | | |
| Outras contas a pagar | | 3.537 | 142 | Aquisições de ativos biológicos | | | | |
| Total dos passivos circulantes | | 10.394 | 6.018 | Aplicações financeiras | | | 1.282 | |
| NÃO CIRCULANTES | | | | Aquisição de imobilizado | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | | - | 307 | Aquisições de propriedade para investimento | 7 | (1.239) | (21.923) | |
| Partes relacionadas | 10 | 104 | 3.884 | Aquisições de ativos intangíveis | | | | |
| Provisões para contingências | 11 | 3.237 | 3.445 | Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento | | (1.239) | (20.641) | |
| Obrigações Tributárias | | 753 | | FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | | |
| Total dos passivos não circulantes | | 4.094 | 7.636 | Aporte de capital de acionistas | | | 31.533 | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 94.400 | 91.865 | Financiamentos | 8 | (444) | 3.306 | |
| Capital social | 12 | 70.344 | 70.344 | Empréstimos a partes relacionadas | | (3.780) | 12.276 | |
| Reserva de lucros | | 4.627 | - | Empréstimos com partes relacionadas | | (31.681) | 98 | |
| Lucros acumulados | | 4.940 | 7.868 | Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento | | (35.905) | 47.213 | |
| Total do patrimônio líquido | | 79.911 | 78.212 | AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | | | |
| TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 94.400 | 91.865 | Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 4 | 34.776 | 20.775 | |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras | | | | Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | | | | |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$ mil) | | | | AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | | | |
| | Nota explicativa | 2017 | 2016 | As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras | | | | |
| RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS | 13 | 37.121 | 36.592 | DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$ mil) | | | | |
| CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | | (12.054) | (10.550) | | Capital | Reserva | prejuízos | |
| LUCRO BRUTO | | 25.067 | 26.042 | | socialde | Lucros | Lucros | Total |
| RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS | | | | | de Lucros | acumulados | | |
| Administrativas e gerais | | (8.110) | (8.022) | Saldo em 31/12/2015 | 44.029 | 1.632 | 4.942 | 50.603 |
| Despesas com pessoal | | (11.647) | (9.450) | Aumento de capital | 26.315 | - | - | 26.315 |
| Tributárias | | (1.409) | (558) | Lucro do exercício | - | - | 7.609 | 7.609 |
| Outras receitas (despesas) operacionais | | 281 | 384 | Reserva de lucros a realizar | - | 2.197 | (8.512) | (6.315) |
| Provisões PCLD | | (2.310) | - | Saldo em 31/12/2016 | 70.344 | 3.829 | 4.039 | 78.212 |
| Provisões Contingências | | 208 | - | Aumento de capital | | | | |
| RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | | 2.080 | 8.396 | Reserva de lucros a realizar | - | 797 | (815) | (18) |
| RESULTADO FINANCEIRO | | | | Lucro líquido do exercício | - | - | 1.717 | 1.717 |
| Receitas financeiras | | 2.545 | 1.400 | Saldo em 31/12/2017 | 70.344 | 4.626 | 4.941 | 79.911 |
| Despesas financeiras | | (2.042) | (488) | As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras | | | | |
| RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO | | 2.583 | 9.308 | NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$ (exceto quando indicado de outra forma). | | | | |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | | (867) | (1.699) | 1) INFORMAÇÕES GERAIS - Naturágua Águas Minerais Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), estabelecida na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Av. Professor José Arthur de Carvalho, 1001 - Bairro: Lagoa Redonda - CEP: 60.831-370, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.576.952/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sobre o NIRE 23300033353, por despacho de 20 de dezembro de 1984 na forma de Companhia por cotas de responsabilidades limitadas. Transformada em sociedade anônima em 2 de Abril de 2012. A Companhia tem por objetivo as seguintes atividades: a) Exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, desenvolvendo a atividade de mineração em geral, incluindo a industrialização e comercialização dos bens minerais produzidos; e b) Comércio, transporte e distribuição de água mineral, inclusive a granel. Seu prazo de duração é indeterminado. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - a) Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Companhias por Ações que incorporam as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09. b) Base de elaboração - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente | | | | |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | | 1.716 | 7.609 | | | | | |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras | | | | | | | | |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (Valores expressos em milhares de reais - R\$ mil) | | | | | | | | |
| | | 2017 | 2016 | | | | | |
| LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO | | 1.716 | 7.609 | | | | | |
| RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO | | 1.716 | 7.609 | | | | | |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras | | | | | | | | |



é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços. c) Moeda funcional - As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As principais práticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. a) Instrumentos financeiros - *Ativos financeiros* - Os ativos financeiros mantidos pela Companhia, quando aplicável são classificados sob as seguintes categorias: (a) ativos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultado; (b) ativos financeiros mantidos até o vencimento; (c) ativos financeiros disponíveis para venda; e (d) empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como: (a) ativos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultado; (b) ativos financeiros mantidos até o vencimento; e (c) ativos financeiros disponíveis para venda. *Empréstimos e recebíveis* - São incluídos nesta classificação os ativos financeiros não derivativos, com recebimentos fixos ou determináveis que não sejam cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor do custo amortizado utilizando-se o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva. No caso da Companhia compreendem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e partes relacionadas. *Deterioração de ativos financeiros* - Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação de eventual deterioração de ativos (impairment). São considerados deteriorados quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado o fluxo estimado de caixa futuro do investimento. *Passivos financeiros* - Os passivos financeiros mantidos pela Companhia, quando aplicável são classificados sob as seguintes categorias: (a) passivos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultado; e (b) outros passivos financeiros. A classificação depende da finalidade para a qual os passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como passivos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultado. Os passivos financeiros da Companhia são substancialmente representados por fornecedores e empréstimos e financiamentos e estão demonstrados pelos valores de contratação. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos. b) Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista, investimentos temporários de curto prazo, considerados de liquidez imediata, com conversibilidade em caixa em menos de 90 dias da data da aplicação e conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas das demonstrações financeiras, não excedendo o valor da negociação. c) Aplicações financeiras - Representadas por investimentos temporários que serão mantidos até as suas datas de vencimento, com conversibilidade em caixa em mais de 90 dias da data da aplicação, e estão registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas das demonstrações financeiras, que não excedem o valor de mercado ou de realização. d) Clientes e provisão para crédito de liquidação duvidosa - As contas a receber estão registradas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, líquidas das provisões para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi estimada com base na análise de risco dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos assessores jurídicos, e é considerada suficiente pela Administração da Companhia para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber. e) Estoques - Os estoques são avaliados com base no menor valor entre o custo histórico de aquisição e produção e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. Os custos incorridos para levar cada produto à sua atual localização e condição. f) Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas utilizando as taxas determinadas no estudo de vida útil elaborado em 2017. A baixa de um item do imobilizado ocorre após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultante do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas decorrentes de alienações são determinados pela comparação com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado na conta "Outras (despesas) receitas - líquidas". g) Empréstimos e financiamentos - Estão demonstrados pelos valores de contratação, acrescidos dos encargos pactuados, que incluem juros e atualização monetária ou cambial incorridos. O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. h) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes - Os demais ativos e passivos, classificados no circulante e não circulante, obedecem ao prazo de realização ou de exigibilidade. Esses demais ativos e passivos estão apresentados pelo seu valor de custo ou realização e por valor conhecido e calculável, respectivamente, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, os encargos e as variações monetárias e cambiais. i) Provisões tributárias, trabalhistas e cíveis - A Companhia é parte em processos tributários, trabalhistas e cíveis. As provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados

internos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. j) Tributação - *Impostos correntes* - Quando da existência de lucros tributáveis, as provisões para imposto de renda e contribuição social foram constituídas às alíquotas de 15% (quinze por cento), mais adicional de 10% (dez por cento), e 9% (nove por cento), respectivamente, sobre o lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões fiscalmente admitidas. A provisão para imposto de renda e contribuição social está baseada no lucro tributável do exercício que difere do lucro apresentado na demonstração do resultado porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base nas alíquotas vigentes no final do exercício. *Subvenção governamental* - As subvenções governamentais são reconhecidas quando existe segurança razoável de que a Companhia irá atender às condições relacionadas e que as subvenções serão recebidas. São reconhecidas sistematicamente no resultado durante os períodos nos quais a Companhia reconhece como despesas os correspondentes custos que as subvenções pretendem compensar. A partir de 10 de outubro de 2012, conforme Laudo Constitutivo nº 1538/2012, emitido pela SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a Companhia goza de incentivo fiscal de redução de 75% do cálculo do imposto de renda sobre o lucro da exploração até o ano calendário de 2021. Esse incentivo incide sobre as receitas provenientes da comercialização. *Impostos diferidos* - O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no final de cada exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável. Os impostos diferidos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que seja liquidado/realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício. k) Uso da estimativa e julgamento - As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na expectativa histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as mesmas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre incertezas quanto às premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: vida útil do ativo imobilizado e provisões para riscos cíveis, fiscais e tributárias, as quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais. l) Instrumentos financeiros - Os ativos financeiros mantidos pela Companhia são classificados sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos e pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo ou passivo circulante, exceto nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo ou passivo não circulante. Os passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2017, os instrumentos financeiros da Companhia, compreendem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, as contas a receber de clientes, partes relacionadas e os saldos a pagar a fornecedores e de empréstimos e financiamentos. m) Apuração do resultado e reconhecimento de receita - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. A receita de vendas é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais concedidos ao comprador e outras deduções similares, se houver. As demais receitas, despesas e custos são reconhecidos quando incorridos e/ou realizados de acordo com o regime de competência. O resultado inclui os rendimentos, os encargos e as variações monetárias e cambiais, a índices e taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e não circulantes e, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de sua realização. A receita de venda de produtos é reconhecida quando todas as seguintes condições forem satisfeitas: · A Companhia transferiu ao comprador os riscos e benefícios significativos relacionados à propriedade dos produtos; · A Companhia não mantém envolvimento continuado na gestão dos produtos vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem controle efetivo sobre tais produtos; · O valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade; · É provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Companhia; e · Os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade. Mais especificamente, a receita de venda dos produtos é reconhecida quando os produtos são entregues e a propriedade legal é transferida.

4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| | 2017 | 2016 |
|------------------------|-------|--------|
| Caixa e bancos | 392 | 246 |
| Aplicações financeiras | 1.493 | 34.529 |
| Total | 1.885 | 34.775 |

Todas as aplicações financeiras classificadas na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" têm disponibilidade imediata e/ou vencimento na data em que são efetuadas, com vencimentos inferiores a 90 dias, e estão registradas por seus

valores atualizados pelos rendimentos auferidos até a data das demonstrações financeiras, sendo que tais valores não excedem os respectivos valores de negociação. As aplicações financeiras, em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, são representadas por aplicação de Certificado de Depósito bancário indexado à taxa do Depósito Interfinanceiro (DI) com cláusula de liquidez diária, remunerada à taxa de 103% a 110% CDI. Conforme mencionado nas principais práticas contábeis, por não haver restrições ao resgate antecipado dos valores aplicados, as aplicações foram consideradas equivalentes de caixa, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

| 5. ESTOQUES | | | 6. TRIBUTOS A RECUPERAR | | | |
|-------------------------------|-------|-------|-------------------------|-------|-------|--|
| | 2017 | 2016 | | 2017 | 2016 | |
| Matéria-prima | 1.172 | 65 | IRRF | 506 | 758 | |
| Produtos acabados | 400 | 331 | ICMS | 597 | 732 | |
| Material de embalagem | - | 739 | CSLL | 463 | 881 | |
| Material de consumo | 187 | 176 | PIS | 643 | 648 | |
| Material de manutenção | 293 | 274 | COFINS | 862 | 317 | |
| Estoque em poder de terceiros | 543 | 783 | Outros | 18 | 18 | |
| Outros | 1 | 3 | Total | 3.089 | 3.354 | |
| Total | 2.596 | 2.371 | | | | |

A Companhia, com base em análises e projeção orçamentária aprovada pela Administração não prevê riscos de não realização desses créditos tributários.

7 IMOBILIZADO

| Conta | 2016 | NATURÁGUA | | 2017 |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | Aquisições | Exclusão | |
| Terrenos e imveis p/futura utilização | 2.500.000,00 | - | - | 2.500.000,00 |
| Móveis e utensílios | 253.462,63 | 6.527,33 | - | 259.989,96 |
| Veículos | 2.570.757,99 | 125.101,38 | - | 2.695.859,37 |
| Ferramentas e Utensílios | 724,50 | 0,00 | - | 724,50 |
| Instalações | 138.163,67 | 1.136.676,50 | - | 1.274.840,17 |
| Máquinas e equipamentos | 4.836.481,61 | 997.189,53 | 117.889,96 | 5.715.781,18 |
| Computadores e Equipam.Periféricos | 109.743,80 | 7.713,75 | - | 117.457,55 |
| Terras e terrenos | 21.401.416,16 | 7.578.978,99 | 2347554 | 26.632.841,15 |
| Edificações e obras | 1.804.492,61 | 1.785.439,70 | - | 3.589.932,31 |
| Vasilhames retornáveis | 3.074.647,22 | 990.279,79 | 838.272,51 | 3.226.654,50 |
| Construções em Andamento | 1.402.336,05 | 1.043.865,68 | 1.629.091,65 | 817.110,08 |
| Direitos sobre Recursos Minerais | 0,00 | 2.500.000,00 | 0,00 | 2.500.000,00 |
| Investimentos | 10.000.000,00 | - | 10.000.000,00 | 0,00 |
| (-) Depreciações Acumuladas | -5.983.952,53 | 953.633,23 | 1.530.247,51 | -6.560.566,81 |
| Imobilizado | 42.108.273,71 | 17.125.405,88 | 16.463.055,63 | 42.770.623,96 |

Perdas pela não recuperabilidade de imobilizado (*impairment*). A Companhia efetuou a análise do valor recuperável de ativos na data base de 31 de dezembro de 2017 e não identificou necessidade de ajustes.

8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

| Instituição financeira | Modalidade | 2017 | 2016 |
|--|------------|------|------|
| Banco Bradesco | Finame | 330 | 774 |
| Circulante/ Não circulante | | | |
| Captações para aquisições de equipamentos e veículos de grande porte (caminhões, tratores etc.). Sobre os saldos incidem juros em torno de 4% ao ano, acrescidos de atualização monetária pela TJLP. O vencimento final dos contratos ocorrerá até dezembro de 2018. Esses contratos estão garantidos pela alienação fiduciária dos bens adquiridos. Não há covenants financeiros nas cláusulas de vencimento antecipado nas operações de empréstimos e financiamentos da Companhia e as demais cláusulas foram atendidas em 31 de dezembro de 2017. | | | |

9. OBRIGAÇÕES FISCAIS

| | 2017 | 2016 |
|---------------------------------|-------|-------|
| ICMS a recolher | 1.543 | 1.022 |
| IPI a recolher | - | 12 |
| Imposto de renda sobre o lucro | 438 | 875 |
| Contribuição social sobre lucro | 429 | 876 |
| Outros impostos | 28 | 16 |
| Total | 2.438 | 2.801 |

10. PARTES RELACIONADAS - Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, relativos a operações com partes relacionadas foram realizadas em condições específicas acordadas entre as partes e levam em consideração os volumes das operações e a periodicidade das transações dadas suas características. Tais transações não são comparáveis às transações realizadas com terceiros não relacionados.

| | 2017 | 2016 |
|---|--------|-------|
| Ativo não circulante | | |
| Agropaulo Agroindustrial S.A. (c) | 34.799 | - |
| Halley Transp. Propaganda e Marketing S.A. (c) | - | 1.000 |
| Yplastic Embalagens Plásticas S.A. (c) | 2.942 | 1.100 |
| Pecém Agroindustrial S.A. (c) | - | 1.500 |
| Outros | - | 2.460 |
| Total | 37.741 | 6.060 |
| Passivo Não circulante | 2017 | 2016 |
| Mútuo com partes relacionadas | | |
| Antonio carlos de Araujo | - | 3.750 |
| Halley Transporte Propaganda e Marketing S.A. (c) | - | 91 |
| Agropaulo Agroindustrial S.A. (c) | 102 | - |
| Yplastic Embalagens Plásticas S.A. | 2 | 34 |
| Outros | - | 9 |
| Total | 104 | 3.884 |

(a) Saldos referentes a operações comerciais entre as Companhias do grupo; (b) Mútuos com partes relacionadas pessoas físicas, não há incidência de juros; e (c) Mútuos com partes relacionadas pessoa jurídicas, não há incidência de juros. 11. PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIOS - A Companhia em conjunto com seus consultores jurídicos avaliou que em 31 de dezembro de 2017 existiam ações cíveis, trabalhistas e tributárias no montante de R\$ 3.237 com risco provável de perda. 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Capital Social - Em 31 de dezembro de 2017, o capital social é de R\$ 70.344, representado por 70.343.965 quotas, com valor nominal de R\$ 1 cada uma, conforme detalhado a seguir:

| | 2017 | 2016 |
|---|------------|------------|
| | Quantidade | Percentual |
| Teltes Fundo de Investimento em Participações | 70.343.965 | 100% |
| Everardo Ferreira Telles | 99.369 | 0,14% |
| Total | 70.343.965 | 100% |

Reserva legal e dividendos - O estatuto social da Companhia prevê que do lucro líquido anual serão deduzidos 5% para constituição de reserva legal, a qual não poderá exceder 20% do capital social, os dividendos será calculado na base mínima de 25%. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia constituiu o montante total de R\$ 85 de reserva legal.

13. RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS

| | 2017 | 2016 |
|--------------------------------------|---------|---------|
| Receita operacional bruta | 46.747 | 46.279 |
| Deduções de vendas | | |
| (-) Devoluções e descontos | (584) | (920) |
| (-) ICMS sobre vendas | (8.268) | (7.940) |
| (-) IPI sobre vendas | (124) | (167) |
| (-) PIS sobre vendas | (2) | (2) |
| (-) Cofins sobre vendas | (7) | (10) |
| (-) CFEM - Ministério da Agricultura | (640) | (647) |
| Total | (9.625) | (9.686) |
| Receita operacional líquida | 37.121 | 36.593 |

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia restringe sua exposição a riscos de crédito associados a bancos e a aplicações financeiras, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha com remuneração em títulos de curto prazo. Com relação a contas a receber, a Companhia restringe sua exposição a riscos de crédito por meio de vendas para uma base ampla de clientes e de análises de crédito contínuas. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não havia concentração de risco de crédito relevante associado a clientes. A Companhia não operou com derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016. Valor justo dos ativos e passivos financeiros - O valor justo dos ativos e passivos financeiros é o valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Para determinar o valor estimado de mercado dos instrumentos financeiros, foram utilizadas as informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. As estimativas não indicam, necessariamente, que tais instrumentos possam ser operados no mercado diferentemente das taxas utilizadas. O uso de diferentes informações de mercado e/ou metodologias de avaliação poderão ter um efeito relevante no montante do valor estimado de mercado. A Companhia tem como prática não ficar exposta aos riscos de mercado, operando apenas instrumentos que lhe permitam o controle desses riscos. Os valores constantes nas contas do ativo e passivo, como instrumentos financeiros, encontram-se atualizados na forma contratada até 31 de dezembro de 2016 e 2015 e correspondem, aproximadamente, ao seu valor de mercado, em razão do vencimento de parte substancial dos saldos

ocorrer em datas próximas dos balanços. **Fatores de risco** - Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, os principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta na condução das suas atividades são: **Risco de taxa de juros** - Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros e indexadores, que aumentam as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado, ou diminuem a receita financeira relativa às aplicações financeiras da Companhia. A Companhia não tem pactuado contratos de derivativos para fazer "hedge" contra este risco. Porém, a Companhia monitora continuamente as taxas de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. **Risco de liquidez** - A Administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que se tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Em virtude da dinâmica de seus negócios, a Companhia mantém flexibilidade na captação de recursos, mediante manutenção de linhas de crédito bancárias, com algumas instituições. **Gestão de risco de capital** - A Companhia administra seu capital, para assegurar que possa continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximizam o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio. **Riscos regulatórios e ambientais** - A Companhia está sujeita a leis e regulamentações do Brasil. A Companhia estabeleceu políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais e outras. 15. COBERTURA DE SEGUROS - A Companhia mantém a política de não contratar seguros contra incêndios. Essa política leva em consideração os seguintes aspectos: i) Sistemas de processamento de dados protegidos por "backup"; e j) Todas as instalações possuem aparelhamento específico para combate imediato a eventuais incêndios. As premissas de risco adotadas, dada a natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente, não foram analisadas pelos nossos auditores independentes. DIRETORIA - EVERARDO FERREIRA TELLES - CPF 013.240.713-20, ANDRE VIDAL JUNIOR - CPF 241.992.063-53. Contador: Sebastiao Martins de Oliveira Junior - CPF: 245.739.903-30 - CRC : 9828/O-0.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2018.03.05.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de Maio de 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, tombada sob o N.º 2018.03.05.002, com fins a objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e recuperação de estradas vicinais com adição de material na zona rural – sede, no município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no projeto básico e anexos, partes integrante e inseparáveis do edital, independente de transcrição. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 27 de Março de 2018. Fca Maurineide Carv. de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.03.23.1-PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Viagem – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de abril de 2018, às 09:00h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2018.03.23.1-PP, com fins ao aquisição de mobiliários e equipamentos para creche Proinfância tipo B atendendo a meta 1 do PME nos termos da Lei 1351/71 de acordo com o termo de compromisso PAR Nº 201600446 do Município de Boa Viagem/CE, conforme termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará – CEP 63.870-000, Boa Viagem, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (88) 3427-7001, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 11:00 horas do dia 28 de março de 2018 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº ST-PE002/18, cujo objeto é a Aquisição de serviços para realização de oficinas de inclusão produtiva com serviços de acompanhamento em projetos direcionados aos beneficiários dos programas socioassistenciais do Governo Federal, para a educação do Município de Nova Russas/CE. Data de Abertura das Propostas: 11.04.2018 das 08:10 às 10:00 horas. Data da Disputa de Preços: 11.04.2018 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br. **Nova Russas, 28.03.2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 04/2018 - SEDEST. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05 e 63/2013 e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 04/2018-SEDEST cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para serviços de convivência nos centros de referência e Assistência Social – CRAS, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 12/04/2018 às 08:30min (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser obtido no sítio referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto a Pregoeira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – CEP: 63.010-010 – Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00min às 12:00min e de 14:00min às 17:00min. **Juazeiro do Norte/CE, 27 de março de 2018. Ivete de Sá Barreto - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 13.002/2018 - PPRP. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de Abril de 2018 às 09h00min, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Quixeramobim, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de recarga de tonner e cartuchos e aquisição de chips e cilindro para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h e no portal de licitações: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Max Ronny Pinheiro. O Pregoeiro. Quixeramobim-Ce, 27 de Março de 2018.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2018-TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 09:00h do dia 13/04/2018, na Sala de Reuniões na Rua Pedro Gomes da Rocha, 822, Açude, Caucaia - Ceará, receberá habilitação e propostas para Contratação de serviços especializados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Caucaia-CE, compreendendo procedimentos de tesouraria, planejamento financeiro e respectivo fluxo de pagamento bem como acompanhamento da aplicação dos recursos a luz da legislação pertinente e Serviços de Assessoria Administrativa junto à Câmara Municipal de Caucaia, quanto às ações de Planejamento e Gestão, junto a Câmara Municipal de Caucaia. O Edital poderá ser adquirido junto à CPL, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Caucaia, 28/03/2017. **Vinícius Carmichael Jucá Cambé - Presidente da CPL da Câmara Municipal de Caucaia.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 27.03.01/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 27.03.01/2018, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de serigráficos tais como confecção de camisas, banner, faixa, placas, bolsas, aventais, adesivos e serviços de fotocópias, junto a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 12/04/2018 a partir das 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. **Pereiro-Ce, 27 de março de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** **

Companhia Importadora de Máquinas e Acessórios Irmãos Pinto - CIMAIPINTO - CNPJ/MF 07.199.466/0001-07 - Aviso aos Acionistas - Ficam os Senhores Acionistas da CIMAIPINTO, avisados de que se encontram à sua disposição na sede social, na Rua Senador Pompeu, 1867 - parte - centro, em Fortaleza-Ceará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 de 15/12/76, relativo ao exercício de 2017. Fortaleza, 26 de Março de 2018. Meton de Alencar Pinto Filho - Diretor.



CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ: 10.772.867/0001-19

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Submetemos ao exame de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da empresa Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Maracanaú, 17 de março de 2018.

Balanco patrimonial Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em reais)

| Ativo | Notas | 2017 | 2016 | Passivo | Notas | 2017 | 2016 |
|-------------------------------|-------|---------|---------|--|-------|----------|----------|
| Caixa e equivalentes de caixa | 3 | 13.159 | 3.578 | Fornecedores | | 2.783 | 1.980 |
| Contas a receber | 4 | 3 | 8.570 | Obrigações fiscais e tributárias | | 487 | 354 |
| Impostos a recuperar | | 559 | 1.009 | Obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais | | 1.891 | 1.656 |
| Estoques | | 98 | 4.900 | Outras obrigações | 8 | 15.663 | 44.327 |
| Adiant. a fornecedores | | 1.714 | 1.374 | Total passivo circulante | | 20.824 | 48.317 |
| Outros créditos | 5 | 28.147 | 17.775 | Outras obrigações | 8 | 13.802 | 11.220 |
| Total ativo circulante | | 43.680 | 37.206 | Total passivo | | 13.802 | 11.220 |
| Contas a receber | 4 | 4.854 | 4.416 | não circulante | | 13.802 | 11.220 |
| Depósitos judiciais | | 962 | 102 | Patrimônio líquido | | 196.685 | 159.536 |
| Outros créditos | 5 | 67.659 | 53.409 | Capital social | 9 | (13.939) | (10.044) |
| Parte relacionadas | 15 | 29.232 | 32.486 | Prejuízo acumulados | | 182.746 | 149.492 |
| Investimentos | 6 | 3.958 | 3.714 | Total patrimônio líquido | | 217.372 | 209.029 |
| Imobilizado | 7 | 63.532 | 74.531 | | | | |
| Intangível | | 3.495 | 3.165 | | | | |
| Total ativo não circulante | | 173.692 | 171.823 | Total do passivo e patrimônio líquido | | 217.372 | 209.029 |
| Total do ativo | | 217.372 | 209.029 | | | | |

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em reais)

| | Capital social | Reserva de lucros | Prejuízo acumulado | Total |
|----------------------------------|----------------|-------------------|--------------------|----------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2015 | 113.836 | 15.387 | - | 129.223 |
| Integralização de capital | 45.700 | - | - | 45.700 |
| Prejuízo do exercício | - | - | (25.329) | (25.329) |
| Distribuição de dividendos | - | (102) | - | (102) |
| Absorção de prejuízo | - | (15.285) | 15.285 | - |
| Saldos em 31 de dezembro de 2016 | 159.536 | - | (10.044) | 149.492 |
| Integralização de capital | 37.149 | - | - | 37.149 |
| Prejuízo do exercício | - | - | (3.895) | (3.895) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2017 | 196.685 | - | (13.939) | 182.746 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em reais)

1. Contexto operacional: A Companhia, com sede em Maracanaú, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, S/N - KM 08 - Sala 213 - Distrito Industrial, estado do Ceará, foi constituída em 13 de abril de 2009 constituída sob a forma de capital fechado, tendo por objeto social a comercialização de energia elétrica gerada no mercado de livre negociação, incluindo a compra e venda, a importação e a exportação de energia elétrica, bom como a intermediação em quaisquer destas operações, a implantação, administração e operação de centrais geradoras, o desenvolvimento de projetos, a prestação de serviços de consultoria e assessoria na negociação de projetos eólicos e outros serviços relacionados à geração de energias alternativas, obedecidas as normas legais e regulamentares aplicáveis a esse ramo de atividade; a participação, como sócia ou acionista do capital de outras sociedades ou empreendimentos, a fabricação de estruturas metálicas de medições eólicas destinadas a uso próprio e comercialização de terceiros; comercialização de produtos e equipamentos adquiridos de terceiros. **2. Base de preparação e principais políticas contábeis:** 2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 15 de março de 2018. 2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. 2.3. Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre julgamentos críticos e incertezas referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas notas explicativas. 2.4. Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. 2.5. Instrumentos financeiros: Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros em: (i) ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado; (ii) mantido até o vencimento; (iii) empréstimos e recebíveis; e (iv) disponível para venda. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, créditos a receber, adiantamentos a fornecedores e partes relacionadas. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores, empréstimos e financiamentos, partes relacionadas e outras contas a pagar. 2.6. Ativo imobilizado: Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção. O custo de ativos construídos inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local, custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão gerar benefícios futuros e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. Depreciações: Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso. A depreciação é calculada sobre o custo dos ativos imobilizados ou outro valor substituído do

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em reais)

| | Notas | 2017 | 2016 |
|--|-------|----------|----------|
| Rec. operac. líquida | 10 | 49.607 | 9.735 |
| Custos operacionais | | - | (13) |
| Lucro bruto | | 49.607 | 9.722 |
| Despesas gerais e administrativas | 11 | (53.517) | (36.972) |
| Outras despesas operac. líquidas | 12 | (75.276) | (641) |
| Prejuízo antes do resultado financeiro | | (79.186) | (27.891) |
| Receitas financeiras | 13 | 80.842 | 4.995 |
| Despesas financeiras | 13 | (5.551) | (2.433) |
| Resultado financeiro | | 75.291 | 2.562 |
| Prejuízo do exercício | | (3.895) | (25.329) |

Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em reais)

| | 2017 | 2016 |
|-----------------------------------|---------|----------|
| Prejuízo do exercício | (3.895) | (25.329) |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| Resultado abrangente do exercício | (3.895) | (25.329) |

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em reais)

| | 2017 | 2016 |
|--|----------|----------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | |
| Prejuízo do exercício | (3.895) | (25.329) |
| Depreciação e amortização | 3.210 | 5.922 |
| Result. de equiv. patrimonial | 8 | - |
| Valor residual na venda de imobilizado | 9.570 | - |
| Variações nos ativos e passivos | | |
| Contas a receber | 8.129 | 18.560 |
| Impostos a recuperar | 450 | (641) |
| Estoques | 4.802 | (3.641) |
| Adiant. a fornecedores | (340) | (1.374) |
| Outros créditos | (24.622) | (16.508) |
| Contas a receber a longo prazo | - | (542) |
| Depósitos judiciais | (860) | (17) |
| Empréstimos com partes relacionadas | - | (32.486) |
| Outros créditos a longo prazo | - | (31.391) |
| Fornecedores | 803 | (74) |
| Obrigações tributárias | 133 | (297) |
| Obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais | 235 | 481 |
| Outras obrigações | (26.082) | 55.535 |
| Caixa líquido nas atividades operacionais | (28.459) | (31.802) |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento | | |
| Aquisição de investimentos | (252) | (1.557) |
| Aquisição de imobilizado | (14.546) | (9.686) |
| Baixa de imobilizado | 12.765 | - |
| Aquisição de intangível | (330) | (361) |
| Caixa líquido nas atividades de investimento | (2.363) | (11.604) |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | |
| Partes relacionadas | 3.254 | (1.395) |
| Aumento de capital | 37.149 | 45.700 |
| Pagamento de dividendos | - | (102) |
| Caixa líquido nas atividades de financiamento | 40.403 | 44.203 |
| Aumento no caixa e equivalentes de caixa | 9.581 | 797 |
| Demonstração do caixa e equivalentes de caixa | | |
| No início do exercício | 3.578 | 2.781 |
| No fim do exercício | 13.159 | 3.578 |
| Varição do caixa e equivalente de caixa | 9.581 | 797 |



custo. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas já que esse método é o que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados. As taxas utilizadas estão de acordo com o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrica ("MCPSE"), aprovado pelas Resoluções Normativas nº 367/2009 e 474/2012 pela ANEEL. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. 2.7. **Redução ao valor recuperável (impairment):** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. 2.8. **Receitas e despesas financeiras:** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como ativos financeiros ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, ajustes de desconto a valor presente das provisões e, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado pelo método de juros efetivos. 2.9. **Imposto de renda e contribuição social:** Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço nos países em que o Grupo opera e gera receita tributável. Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. 2.10. **Normas emitidas mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações emitidas, mas ainda não vigentes

são divulgadas abaixo. A Companhia pretende adotar essas normas, se for o caso, quando elas entrarem em vigor. IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes): A IFRS 15 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita refletindo a contraprestação que ela espera receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente nas IFRS e nos princípios de contabilidade geralmente aceitos nos Estados Unidos da América ("U.S. GAAP") quando for adotada. A nova norma é aplicável a partir de ou após 1º de janeiro de 2018. A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando uma abordagem de efeitos cumulativos. A Companhia está avaliando os efeitos que a IFRS 15 vai ter nas demonstrações financeiras e nas suas divulgações. Adicionalmente, não se espera que as seguintes novas normas ou modificações possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: • IFRS 16 Operações de arrendamento mercantil; • IFRS 17 Contratos de seguro; • Transferências de Propriedade para Investimento - Alterações à IAS 40; • Melhorias anuais do Ciclo 2015-2017 (emitido em dezembro de 2017); • Aplicação da IFRS 9 Instrumentos Financeiros juntamente com a IFRS 4 Contratos de Seguro - Alterações à IFRS 4; • Interpretação IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento de contraprestação; e • Interpretação IFRIC 23 Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3. Caixas e equivalentes de caixa

| | 2017 | 2016 |
|----------------------|--------|-------|
| Fundo fixo | 275 | 294 |
| Bancos | 11.802 | 846 |
| Aplicação financeira | 1.082 | 2.438 |
| Total | 13.159 | 3.578 |

Referem-se a aplicações em Certificados de Depósitos Bancários, junto ao Banco Santander e Pine remunerados à 50% e 100% do CDI respectivamente, com liquidez imediata e

6. Investimentos: A Companhia mantém investimentos em projetos eólicos conforme abaixo:

| | 2017 | 2016 |
|--|-------|-------|
| Ventos de Bom Retiro Energias Renováveis S.A | 85 | 85 |
| Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A | 3.633 | 3.401 |
| Ventos de São Cirilo Energias Renováveis S.A | 59 | 59 |
| Ventos de São Bento Energias Renováveis | 181 | 169 |
| | 3.958 | 3.714 |

A movimentação dos investimentos da Companhia foi conforme segue:

| | Aumento (redução) de capital | | Equivalência patrimonial | 2017 |
|--|------------------------------|------|--------------------------|-------|
| | 2016 | 2017 | | |
| Investidas | | | | |
| Ventos de Bom Retiro Energias Renováveis S.A | 85 | - | - | 85 |
| Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A | 3.401 | 232 | - | 3.633 |
| Ventos de São Cirilo Energias Renováveis S.A | 59 | - | - | 59 |
| Ventos de São Bento Energias Renováveis S.A | 169 | 20 | (8) | 181 |
| | 3.714 | 252 | (8) | 3.958 |

7. Imobilizado

Movimentação do imobilizado

| | 2016 | Adições | Baixas | Depreciação | 2017 |
|--|--------|---------|----------|-------------|--------|
| Bens em operação | | | | | |
| Fazendas (a) | 12.573 | 991 | - | - | 13.564 |
| Equipamentos, máquinas e instalações | 15.410 | 7.060 | (5.922) | (1.254) | 15.294 |
| Veículos | 3.688 | 976 | (1.363) | (535) | 2.766 |
| Móveis e utensílios | 940 | 94 | (71) | (131) | 832 |
| Equipamentos de processamento de dados | 1.178 | 249 | (20) | (262) | 1.145 |
| Instalações | 302 | 9 | (25) | (41) | 245 |
| Comunicação e telefonia | 65 | - | (8) | - | 57 |
| Torres anemométricas (b) | 33.815 | 2.635 | (13.217) | (951) | 22.282 |
| Ferramentas | 352 | 19 | (204) | 9 | 176 |
| Obras civis | 80 | 317 | - | (6) | 391 |
| Benfeitorias em bens de terceiros | 860 | - | - | (39) | 821 |
| Imobilizações em andamento | | | | | |
| Torres anemométricas (b) | 3.292 | 2.181 | (1.505) | - | 3.968 |
| Projetos | | | | | |
| Projetos | 1.976 | 15 | - | - | 1.991 |
| Total | 74.531 | 14.546 | (22.335) | (3.210) | 63.532 |

prontamente conversíveis em um montante de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

4. Contas a receber

| | 2017 | 2016 |
|---------------------------------------|-------|--------|
| Enel Green Power Brasil | - | 4.526 |
| Salus Fundo de Investimentos | - | 2.901 |
| BI Empresa de Estudos Energéticos S/A | - | 1.000 |
| Outras contas a receber clientes | 3 | 143 |
| Complexo Eólico Itaguaçu da Bahia (a) | 4.854 | 4.416 |
| Total | 4.857 | 12.986 |
| Circulante | 3 | 8.570 |
| Não circulante | 4.854 | 4.416 |

(a) A Companhia tem registrado no ativo não circulante um saldo de R\$ 4.854 (R\$ 4.416 em 31 de dezembro 2016) do Complexo Eólico Itaguaçu da Bahia direito relativo aos projetos dos Parques conforme Termo de Compromisso.

5. Outros créditos

| | 2017 | 2016 |
|-------------------------------------|--------|--------|
| Direito creditório - Eletrobrás (a) | 11.317 | 11.317 |
| Cessão de direitos creditórios (b) | 8.381 | 9.235 |
| Valores a receber - Renova (c) | 43.000 | 43.000 |
| Direitos creditórios - Furnas (d) | 16.278 | - |
| Debêntures | - | 5.700 |
| Outros créditos FIP (e) | 16.663 | - |
| Outros | 167 | 1.932 |
| Total | 95.806 | 71.184 |
| Circulante | 28.147 | 17.775 |
| Não circulante | 67.659 | 53.409 |

(a) A Companhia possui saldo a receber no valor de R\$ 11.317 referente a cessão de direitos creditórios firmado com a Têxtil União, onde a mesma cede e transfere 80% (oitenta por cento) do seu crédito judicial, em que a Eletrobrás Centrais Elétricas Brasileiras S/A figura como ré.

(b) Aquisição de direitos referentes a contratos de arrendamentos, os quais transferem fluxos de recebimentos à utilização da propriedade do vendedor para a Casa dos Ventos. (c) Em 30 de setembro de 2016, a Casa dos Ventos firmou contrato com a Renova sob o valor de R\$ 43.000 referente a venda de projetos eólicos. (d) A Companhia possui saldo a receber R\$ 16.278 em 31/12/2017 referente a cessão de direitos creditório firmado com a Salus Fundo de Investimentos em Participações. (e) A Companhia possui saldo a receber R\$ 16.663 em 31/12/2017 proveniente de um ativo oriundo da incorporação de Casa dos Ventos Holding II.



| | 2015 | Adições | Baixas | Transferências | Depreciação | 2016 |
|-----------------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| Bens em operação | | | | | | |
| Fazendas (a) | 10.635 | 1.938 | - | - | - | 12.573 |
| Equip., máquinas e instalações | 14.267 | 3.205 | (807) | - | (1.255) | 15.410 |
| Veículos | 4.401 | 956 | (459) | - | (1.210) | 3.688 |
| Móveis e utensílios | 959 | 126 | (36) | - | (109) | 940 |
| Equip. de proces. de dados | 1.102 | 300 | (1) | - | (223) | 1.178 |
| Instalações | 161 | 189 | (7) | - | (41) | 302 |
| Comunicação e telefonia | 65 | - | - | - | - | 65 |
| Torres anemométricas (b) | 13.530 | 1.432 | (3.777) | 25.633 | (3.003) | 33.815 |
| Ferramentas | 277 | 121 | - | - | (46) | 352 |
| Obras civis | 2 | - | - | - | 78 | 80 |
| Benfeit. em bens de terceiros | 973 | - | - | - | (113) | 860 |
| Imobilizações em andamento | | | | | | |
| Torres anemométricas (b) | 22.419 | 6.506 | - | (25.633) | - | 3.292 |
| Projetos | | | | | | |
| Projetos | 1.976 | - | - | - | - | 1.976 |
| Total Imobilizado Custo | 70.767 | 14.773 | (5.087) | - | (5.922) | 74.531 |

(a) Fazendas adquiridas para desenvolvimento futuro de novos projetos eólicos.

(b) Instrumentos utilizados para a medição do potencial eólico das áreas pesquisadas pela Companhia.

| 8. Outras obrigações | 2017 | 2016 | 11. Despesas gerais e administrativas | 2017 | 2016 | 12. Outras despesas operacionais líquidas | 2017 | 2016 |
|-------------------------------------|--------|--------|---|---------|-------|---|-------------|-------------|
| Demais obrigações | 220 | 745 | Receita de venda de energia elétrica | 48.036 | - | Venda de direitos - projetos Santa Angelina, Barbara, Fátima, Regina, Edwiges Albano, Adriano e Massaroca | 6.984 | 6.198 |
| Echoenergia Participações Ltda. (a) | 11.112 | - | Receita de arrendamento mercantil | 6.099 | 4.573 | Energia comprada para revenda | (72.804) | - |
| Banco BNP Paribas | - | 4.526 | Receita de consultoria empresarial - projetos eólicos | 470 | 5.716 | Perdas na alienação do imobilizado | (9.570) | - |
| Renova (b) | 4.331 | 43.391 | Receita de venda de sucata (-) Impostos | 102 | 652 | Despesa com adiantamento de compra de terra | - | (6.958) |
| Adiantamentos de clientes | - | 4 | PIS | (904) | (180) | Outras receitas | 114 | 119 |
| Outras (c) | 13.802 | 6.881 | COFINS | (4.162) | (832) | Total | (75.276) | (641) |
| Total | 29.465 | 55.547 | ISS | (9) | (116) | 13. Resultado financeiro | 2017 | 2016 |
| Circulante | 15.663 | 44.327 | ICMS | (25) | (78) | Receitas financeiras | | |
| Não circulante | 13.802 | 11.220 | | 49.607 | 9.735 | Rendimento sobre aplicação | 283 | 439 |

(a) Refere-se à obrigação com a Empresa Echoenergia Participações Ltda. decorrente de depósito bancário indevido que foi regularizado em janeiro de 2018;

(b) Refere-se à dívida assumida junto ao banco BTG Pactual no valor de R\$ 43.000, dívida em 10 parcelas atualizadas e pagas mensalmente, com ultima parcela a pagar em janeiro de 2018.

(c) Obrigações diversas referentes à receita de cessa a apropriar e receita de venda de energia futura.

9. Patrimônio líquido: Em 31 de dezembro de 2017, o capital social subscrito é de R\$ 196.685 (R\$ 159.536 em 2016) e está representado por 196.685 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O capital social integralizado é de R\$ 37.149 (R\$ 45.700 em 2016) e está representado por 37.149.000 (trinta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Em 17 de maio de 2017 foi aprovado, através de Assembleia Geral Extraordinária - AGE, aumento de capital social no montante de R\$ 28.000, mediante emissão de 28.000 novas ações. Neste ato foi integralizado 100% do capital subscrito. Em 31 de julho de 2017 foi aprovado, através de Assembleia Geral Extraordinária - AGE, aumento de capital social no montante de R\$ 1, mediante emissão de 1.000 novas ações. Em 31 de dezembro de 2017, o capital social a integralizar é de R\$ 6.132 (R\$ 15.280 em 2016) que serão integralizadas ao longo de exercício de 2018 através de boletins de subscrição, com entrada em caixa e equivalente de caixa. a. **Dividendos:** Dentre as principais determinações do Estatuto Social destaca-se que em cada exercício será realizada distribuição de um dividendo não inferior a 10% do lucro líquido. b. **Reserva legal:** Será constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art.193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

10. Receita operacional líquida: As receitas operacionais da Companhia decorrem das seguintes fontes:

(i) geração de energia elétrica;
(ii) arrendamento mercantil - aluguéis;
(iii) prestação de serviço de consultoria para a venda de projetos relacionados à geração de energias alternativas; e
(iv) venda de sucata que estão assim representadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

| | | | | | |
|---|---------|-------|--|-------------|-------------|
| Receita de venda de energia elétrica | 48.036 | - | Venda de direitos - projetos Santa Angelina, Barbara, Fátima, Regina, Edwiges Albano, Adriano e Massaroca | 6.984 | 6.198 |
| Receita de arrendamento mercantil | 6.099 | 4.573 | Energia comprada para revenda | (72.804) | - |
| Receita de consultoria empresarial - projetos eólicos | 470 | 5.716 | Perdas na alienação do imobilizado | (9.570) | - |
| Receita de venda de sucata (-) Impostos | 102 | 652 | Despesa com adiantamento de compra de terra | - | (6.958) |
| PIS | (904) | (180) | Outras receitas | 114 | 119 |
| COFINS | (4.162) | (832) | Total | (75.276) | (641) |
| ISS | (9) | (116) | 13. Resultado financeiro | 2017 | 2016 |
| ICMS | (25) | (78) | Receitas financeiras | | |
| | 49.607 | 9.735 | Rendimento sobre aplicação | 283 | 439 |
| | | | Juros recebidos | 1 | 18 |
| | | | Descontos obtidos | 19 | 6 |
| | | | Atualização recebidas de clientes | 27 | 1.047 |
| | | | Juros sobre mútuos | 3.315 | 2.370 |
| | | | Outras receitas (a) | 77.197 | 1.115 |
| | | | | 80.842 | 4.995 |
| | | | Despesas financeiras | | |
| | | | Juros sobre operações financeiras | (659) | (182) |
| | | | Juros sobre operações com fornecedores | (4.859) | (2.181) |
| | | | Juros sobre impostos e contribuições | (25) | (10) |
| | | | Variação cambial | (8) | (60) |
| | | | Total | (5.551) | (2.433) |
| | | | | 75.291 | 2.562 |
| | | | (a) Refere-se, essencialmente, à receita decorrente de contrato de venda futura de energia, onde a Companhia reconheceu no resultado financeiro a diferença entre o valor contratado e o preço de fechamento nas operações de energia elétrica. Sobre esse saldo houve incidência de PIS e COFINS nas seguintes alíquotas, respectivamente: 0,65% e 4,00%. | | |
| | | | 14. Imposto de renda e contribuição social: Em 31 de dezembro de 2017, o imposto de renda e a contribuição social foram apurados de acordo com a sistemática "Lucro real", sendo que, o imposto de renda foi calculado sobre a alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem a R\$ 240 mil no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social, foi computada sobre a alíquota de 9%. A Companhia não registrou tributos diferidos sobre o prejuízo fiscal em função da falta de históricos de lucros tributáveis. | | |
| | | | 15. Partes relacionadas: Os principais saldos de ativos e passivos com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2017 e 2016, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício estão demonstrados a seguir: | | |
| | | | Ativo | 2017 | 2016 |
| | | | - Valores a receber Complexo Itaguaçu da Bahia (a) | 4.854 | 4.416 |
| | | | Investimentos em títulos patrimoniais (b) | 3.958 | 3.714 |
| | | | Crédito Eletrobrás (c) | 11.317 | 11.317 |
| | | | Mútuo Cia Valença (d) | 4.956 | 10.336 |
| | | | Mútuo Têxtil União (e) | 24.276 | 22.150 |
| | | | - Direitos créditos Funes | | |
| | | | Itaguaçu da Bahia (f) | 16.278 | - |
| | | | Total | 65.639 | 51.933 |



(a) Saldo a receber pela transferência do direito de exploração referente ao leilão para comercialização de energia; (b) Investimentos em Companhias de capital fechado, que possuem como acionistas e administradores, pessoas ligadas; (c) Saldo a receber referente à cessão de direitos creditórios firmado com a Têxtil União S.A.; (d) Valor a receber da Companhia Valença Industrial referente à operação de mútuo; (e) Valor a receber da Têxtil União S/A referente à operação de mútuo; e (f) Saldo a receber referente à cessão de direitos creditório firmado com a Salus Fundo de Investimentos em Participações.

16. Instrumentos financeiros: Os principais instrumentos financeiros contratados com terceiros discriminam-se como segue:

a. **Valor justo dos instrumentos financeiros não derivativos**

| | 2017 | | 2016 | |
|--------------------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | Valor contábil | Valor de mercado | Valor contábil | Valor de mercado |
| Caixas e equivalentes de caixa | 13.159 | 13.159 | 3.578 | 3.578 |
| Contas a receber | 4.857 | 4.857 | 12.986 | 12.986 |
| Outros créditos | 95.806 | 95.806 | 71.184 | 71.184 |
| Investimentos | 3.958 | 3.958 | 3.714 | 3.714 |
| Fornecedores | (2.783) | (2.783) | (1.980) | (1.980) |
| Outras obrigações | (29.465) | (29.465) | (55.547) | (55.547) |
| Total | 85.532 | 85.532 | 33.935 | 33.935 |

b. **Gerenciamento de riscos:** A Administração é responsável pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites e controles apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. (i) **Risco operacional:** O risco operacional está relacionado com a paralisação de parte ou de todo o fornecimento esperado relacionado ao parque eólico. A Administração da Companhia mantém contratos firmados com fornecedores relevantes no mercado a fim de mitigar possíveis riscos operacionais. (ii) **Risco de crédito:** O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria da Companhia de acordo com a política por este estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em instituições financeiras autorizadas e aprovadas pela controladoria, avaliadas pela Diretoria Executiva, respeitando limites de crédito definidos, os quais são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. (iii) **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A Companhia possui ativos financeiros representados por caixa que resultam diretamente das integralizações dos acionistas. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. (iv) **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. A Administração da Companhia não efetua investimentos em ativos financeiros que possam gerar oscilações relevantes nos seus preços de mercado. A Companhia não possui em 31 de dezembro de 2017 e 2016 exposições financeiras atreladas à moeda estrangeira. Os contratos de construção firmados pela Companhia relacionados ao CAPEX (Capital expenditure) estão atrelados em moeda nacional e portanto, não há exposição de variação cambial nessas operações.

17. Seguros: A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

A Diretoria.

Contador responsável:

Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - CRC- SP 201976/O-1 T-CE

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras da Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** As demonstrações financeiras da Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 07 de abril de 2017 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fortaleza, 15 de março de 2018. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6 - Carlos Santos Mota Filho - Contador CRC-PE020728/O-7-T-CE.

*** **